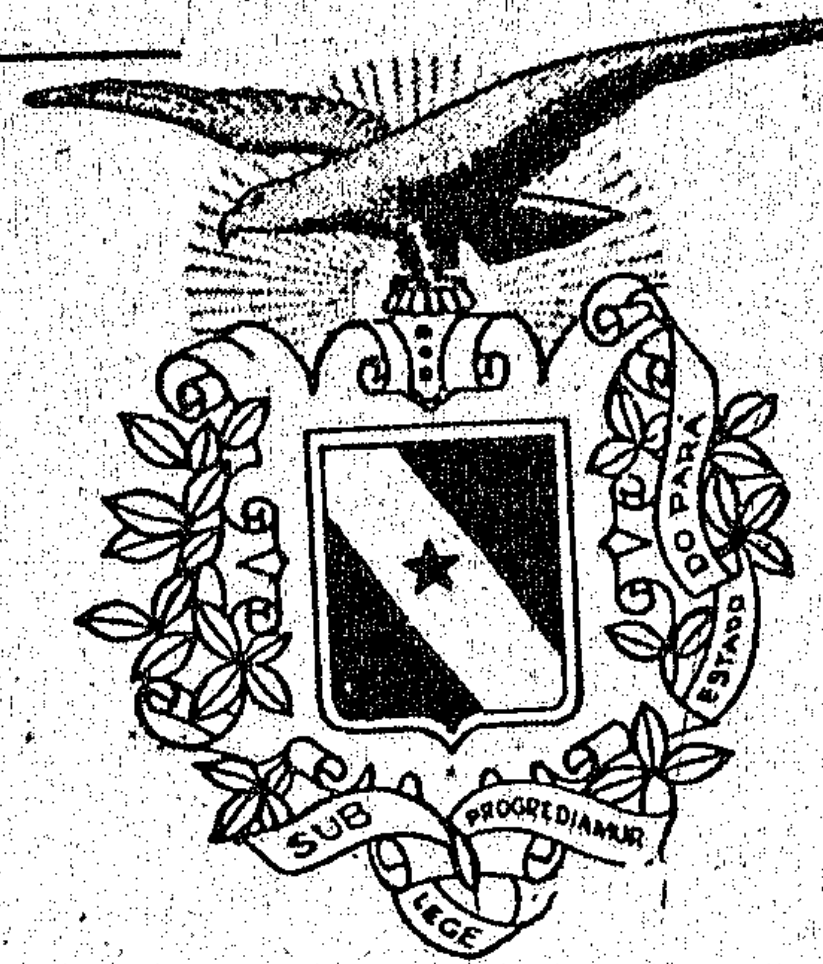


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



Belém - Segunda-feira, 25 de outubro de 1982

ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.867

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.486, 2.489 e 2.490

PORTARIAS Nºs. 850 e 851
Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/82 —
EDITAL
Da Imprensa Oficial do Estado

EDITAL Nº 03/82-DEPES
Da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE CONVÊNIOS e
TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral - SEPLAN

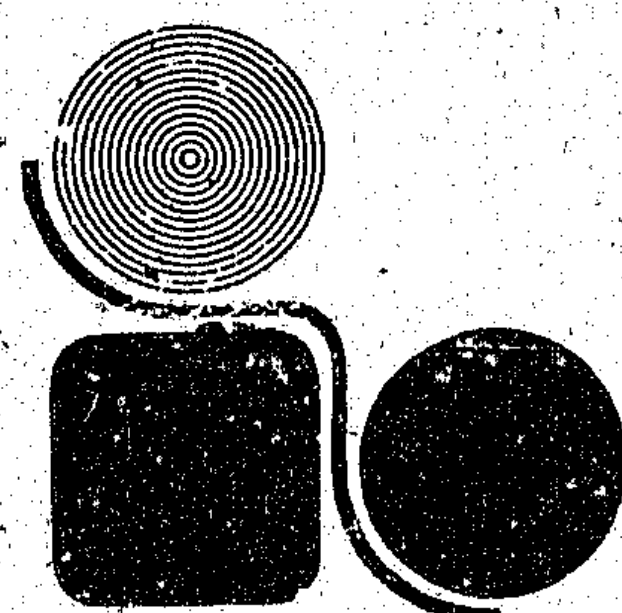
2 Cadernos

48 Páginas

e

1 Suplemento Cultural

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2486 DE 21 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre os registros cadastrais de habilitação e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.010, de 16 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Compete à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, nos termos do artigo 5º da Lei nº 5.010, de 16 de dezembro de 1981, manter registros cadastrais de habilitação, revistos e atualizados, anualmente das pessoas físicas ou jurídicas, interessadas nas tomadas de preços, promovidas pelos órgãos estaduais da Administração Direta, Indireta e Fundações, criadas, instituídas ou mantidas pelo Estado, fornecendo-lhes as necessárias informações.

Art. 2º - O cadastro será constituído de uma parte básica que conterá os elementos referentes à capacidade jurídica e regularidade fiscal do interessado e de uma parte específica relativa à capacidade técnica e idoneidade financeira.

§ 1º - A capacidade jurídica compreende:

I - cédula de identidade, no caso de pessoa física;

II - prova de registro, na Junta Comercial ou repartição correspondente, da firma individual;

III - prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

IV - comprovante de autorização de funcionamento, devidamente arquivado, quando se tratar de firma ou sociedade estrangeira;

V - certidão negativa do registro de interdições e tutelas;

VI - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CIC) ou Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), conforme o caso;

VII - prova de inscrição no Cadastro Estadual.

§ 2º - A regularidade da situação fiscal compreende:

I - prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II - prova de registro, quando obrigatório, na entidade incumbida da fiscalização do exercício profissional e do pagamento da respectiva anuidade;

III - certificado de regularidade de situação perante a Previdência Social;

IV - prova de quitação com a contribuição sindical dos empregadores e empregados;

V - prova de situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

VI - prova de quitação regular, perante o Programa de Integração Social - PIS;

§ 3º - A capacidade técnica compreende:

I - comprovação de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com a especialização da

firma ou sociedade, fornecida por pessoas de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade, quantidade, prazos, preços e outros dados característicos de obra, serviço ou fornecimento;

II - indicação das instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização de obras, serviços ou fornecimento de sua especialidade;

III - relação da equipe técnica e administrativa permanente da firma ou sociedade, acompanhada dos respectivos "Curriculum Vitae";

IV - outras informações que o interessado julgar relevantes para a avaliação de sua capacidade técnica e experiência anterior.

§ 4º - As empresas constituídas há menos de doze (12) meses ficam dispensadas da comprovação a que se refere o item I.

§ 5º - A idoneidade financeira compreende:

I - prova do capital realizado;

II - certidões negativas de pedido de falência, concordata ou insolvência e de protesto de títulos expedidos pelos órgãos competentes, localizados na sede ou domicílio da firma ou sociedade;

III - atestados de estabelecimentos bancários emitidos no máximo 30 (trinta) dias antes da data de sua apresentação à SEAD.

§ 6º - As provas de que tratam os itens II, III e IV do parágrafo 1º, poderão ser feitas, no caso de firmas individuais e sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em modelo próprio aprovado pelo Ministério da Indústria e do Comércio e, no caso de Sociedade Civil, por certidão em breve relatório expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 7º - Para os efeitos do disposto neste artigo, poderão ainda ser exigidos, em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares.

Art. 3º - A inscrição no registro cadastral depende de requerimento do interessado, à Secretaria de Estado de Administração, acompanhado dos documentos enumerados no artigo anterior.

§ 1º - Aos interessados será fornecido pela aludida Secretaria de Estado, o certificado de registro cadastral, válido por 12 (doze) meses e renovável sempre que houver atualização deste.

§ 2º - Os documentos referidos pelo artigo 2º poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, obtida esta por qualquer processo de reprodução, ou exemplar de sua publicação em órgão de imprensa oficial.

§ 3º - A cópia de certidão ou documentos autenticados na forma da Lei, dispensa nova conferência com o documento original.

§ 4º - A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.

Art. 4º - A qualquer tempo poderá ser suspenso ou cancelado o registro cadastral do inscrito que deixar de satisfazer no devido tempo os compromissos assumidos com os órgãos do Governo Estadual, em



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LÔBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 13.000,00

Semestral: Cr\$ 6.500,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 20.000,00

Semestral: Cr\$ 10.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Trinta cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 60,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

relação à execução de obras, prestação de serviços ou
fornecimento de material ou cujo desempenho, com-
provadamente, não seja considerado satisfatório.

§ 1º - A inscrição no registro cadastral será can-
celada, quando da ocorrência dos seguintes casos:

I - declaração de inidoneidade;

II - decretação de falência.

III - oferecimento ou concessão de vantagens e
favores ilícitos ou indevidos;

IV - prática de qualquer ato ilícito devidamente
comprovado.

§ 2º - A inscrição poderá ser restabelecida, a jul-
zo da Secretaria de Estado de Administração, median-
te requerimento do interessado, devidamente docu-
mentado.

Art. 5º - O disposto no art. 2º não se aplica aos
órgãos da Administração Estadual Indireta que explo-
re, como concessionário, serviço público federal, os
quais, entretanto, deverão manter cadastro próprio,
observadas as demais disposições legais, como está
expresso no § 4º do art. 5º da Lei nº 5.010, de 16 de de-
zembro de 1981.

Art. 6º - Os órgãos estaduais autônomos, exceto
os previstos no art. 5º, no prazo de trinta (30) dias de-
verão remeter à Secretaria de Estado de Adminis-
tração, um exemplar de suas normas sobre licitações
cabendo à referida Secretaria, baixar as instruções
que se fizerem necessárias visando adaptá-las às
prescrições contidas na legislação vigente pertinente
ao assunto, inclusive na Lei nº 5010/81 e no presente
Decreto, objetivando padronizar os procedimentos lici-
tatórios.

Art. 7º - Os interessados nas tomadas de preços
promovidas pelos órgãos estaduais da Administração
Direta, Indireta e Fundações criadas, instituídas ou
mantidas pelo Estado, em função de seu objeto, espe-
cialização ou categoria poderão se registrar em mais
de uma especialidade, sem prejuízo da avaliação que
possa ser feita em sua capacidade técnica e operacio-
nal, mão-de-obra especializada, processos tecnológi-
cos e equipamentos que utilizem normalmente.

Art. 8º - Os editais de licitações para compras,
obras ou serviços promovidos pelos órgãos estaduais
referidos no artigo anterior poderão exigir outros do-
cumentos ou informações além dos previstos no artigo
2º, desde que considerados indispensáveis ao julga-
mento das licitações.

Art. 9º - As empresas consorciadas instruirão
seu pedido de registro cadastral com prova do instru-
mento de constituição do consórcio, devidamente re-
gistrado no Cartório de Títulos e Documentos, de que
constem:

I - indicação da empresa responsável pelo con-
sórcio;

II - apresentação dos documentos exigidos no
artigo 2º do presente Decreto, por parte de cada em-
presa consorciada;

III - responsabilidade individual e solidária de
cada empresa consorciada pelas exigências de ordem
fiscal e administrativas que vierem a ser fixadas no edi-
tal de licitação, até o recebimento definitivo do seu ob-
jeto, bem como por todos os atos do consórcio relati-
vos à licitação e ao respectivo contrato.

§ 1º - No consórcio de empresas nacionais ou estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, a uma empresa nacional, observado o disposto no inciso I do "caput" deste artigo.

§ 2º - A capacitação técnica e financeira do consórcio será a resultante das de seus componentes.

Art. 10 - Competirá à Secretaria de Estado de Administração:

I - designar os integrantes da Comissão de Habilitação e definir suas atribuições e responsabilidades;

II - fixar normas complementares sobre a apresentação de documentos necessários ou registro cadastral, sua revisão e atualização;

Art. 11 - Os órgãos da Administração Estadual Direta e Autárquica ficam obrigados a remeter à Secretaria de Estado de Administração, informações circunstanciadas sobre a execução dos contratos para fins de anotações no registro cadastral, nos termos do art. 7º do Decreto nº 592, de 14 de fevereiro de 1980.

Art. 12 - O disposto no presente Decreto deverá ser observado pelos órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundações criadas ou mantidas pelo Estado, nas licitações a seu cargo.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2489 DE 21 DE OUTUBRO DE 1982

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.600.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unid. Orç: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1901
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação Geral do Sistema Estadual de Planejamento	2.063
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 4.000.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.900.000,00
--	-------------------

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.700.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial/Total das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
---	------

Unid. Orç: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1901
---	------

Função: Administração e Planejamento	03
--------------------------------------	----

Programa: Planejamento Governamental	09
--------------------------------------	----

Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
--	-----

Atividade: Funcionamento dos Órgãos Colegiados do Sistema Estadual de Planejamento - SEP	2.064
--	-------

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 2.700.000,00
--	-------------------

Subprograma: Planejamento e Orçamentação	040
--	-----

Projeto: Planejamento Global Integrado	1.037
--	-------

3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 15.000,00
-------------------------------	----------------

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 50.000,00
--	----------------

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 620.000,00
--------------------------------------	-----------------

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 50.000,00
--	----------------

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 620.000,00
--------------------------------------	-----------------

Projeto: Implantação e Funcionamento das Unidades Regionais de Planejamento	1.038
---	-------

3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 200.000,00
-------------------------------	-----------------

Atividade: Programação e Acompanhamento do Orçamento do Estado	2.066
--	-------

3111.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 400.000,00
------------------------------	-----------------

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 300.000,00
--	-----------------

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
--------------------------------------	-------------------

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
--------------------------------------	-------------------

Atividade: Planejamento Urbano e Metropolitano	2.067
--	-------

3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 200.000,00
-------------------------------	-----------------

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 600.000,00
--	-----------------

Atividade: Planejamento e Articulação Municipal	2.068
---	-------

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 348.000,00
--	-----------------

Atividade: Apoio às Atividades Produtivas Priorizadas	2.070
---	-------

3111.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 400.000,00
------------------------------	-----------------

3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
-------------------------------	-----------------

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 667.000,00
--------------------------------------	-----------------

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 667.000,00
--------------------------------------	-----------------

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 667.000,00
--------------------------------------	-----------------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagirão a 20 de setembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 2490 DE 21 DE OUTUBRO DE 1982

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei n. 5.009, de 10 de dezembro de 1981.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3200
Unid. Orç. Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Programa Integrados	40
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos	1.074
4130.00.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$-10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, através das receitas próprias do Estado.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 13 de agosto de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 851 DE 22 DE OUTUBRO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que o expediente nas repartições do Estado no dia 25 do corrente, passe a ser na parte

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial n. 24.850 do dia 29 de setembro de 1982.

Decreto n. 2426 de 08 de setembro de 1982.

Onde se lê:

Anexo I

Natureza da Despesa: 4130.00

Leia-se

Anexo I

Natureza da Despesa: 4311.01

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial n. 24.857 do dia 08 de outubro de 1982.

Decreto n. 2471 de 06 de outubro de 1982.

Decreto n. 2472 de 06 de outubro de 1982.

Decreto n. 2473 de 06 de outubro de 1982.

Onde se lê:

.....no artigo 5º da Lei n. 5009, de 10 de dezembro de 1981;

Leia-se:

.....no artigo 4º da Lei n. 5009, de 10 de dezembro de 1981.

PORTARIA N. 850 DE 21 DE OUTUBRO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os termos do ofício n. 187/82, de 11 de outubro de 1982, do Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará.

RESOLVE:

Autorizar o Dr. JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELOS CHAVES, Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará, a viajar para São Salvador e Rio de Janeiro, no período de 18 de outubro a 05 de novembro a fim de participar da Reunião da Associação Brasileira de Loterias Estaduais - ABLE e tratar de assunto referente ao registro no INPI de Aparelhagem de Sorteio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

vespertina, das 15:00 às 18:00 horas (quinze às dezoito horas).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 110 DE 22 DE OUTUBRO DE 1982.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar ALCEBIADES LIMA DE CARVALHO — Chefe da Seção de Almoxarifado e Compras; ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS — Diretor Técnico e MARIA BALBINA DE OLIVEIRA COSTA — Chefe da Seção de Expediente para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas

para a aquisição de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 3011. Dia: 25.10.82)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 503 DE 18 DE OUTUBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, lotada no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, para responder pela Assessoria de Racionalização Administrativa desta Secretaria, durante o impedimento da titular DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO, que se encontra de licença saúde.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6830. Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 504 DE 19 DE OUTUBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Designar os funcionários Heloisa Tavares de Souza, Assistente Jurídico, Carlos Augusto Frederico Martins de Melo, Contador e Geraldo Rodrigues Tavares, Agente Tributário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para transporte, no trecho Rio de Janeiro/Belém, de três (03) Lanchas adquiridas pelo Governo do Estado do Pará, destinadas a Secretaria de Estado da Fazenda.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6831 - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 505 DE 21 DE OUTUBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Antecipar, as férias regulamentares da funcionária ROSINEIDE SOUSA VASCONCELOS, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, referente ao exercício de 1981, inicialmente marcadas para o período de 01 a 30.01.83 para serem gozadas no período de 03.11 a 02.12.82.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6823. Dia: 25.10.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 48/82 - SEVOP DE 19 DE OUTUBRO DE 1982

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições,

Considerando os termos do processo nº 857/82, protocolado nesta Secretaria.

RESOLVE:

DISPENSAR, à pedido, a funcionária MARIA DE NAZARÉ DA COSTA PAES da Função de Auxiliar de Engenharia do Quadro Suplementar, lotado na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria, a partir de 19 de outubro de 1982.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6825. Dia: 25.10.82)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 63/82-D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00863/82,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Eng. WILTON DA SILVA FREITAS, na importância de Cr\$-225.650,00 (duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta cruzeiros) - Convênio com a FUNTELPA, para as obras de construção da repetidora de TV em Breves, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 21 de outubro de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6824. Dia: 25.10.82)

EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 9909/82 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Proc. nº 6660/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA NEVES, Professor Horista, Licenciado Pleno, lotado na Escola Estadual de 2º Grau Frei Miguel de Bulhões, no Município de São Miguel do Guamá, admitido através da Port. nº 6008/81 de 04.06.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

(Ext. Reg. nº - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 9915/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Proc. nº 13.713/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, RAIMUNDO ROSIVALDO DUTRA DE ALBUQUERQUE, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Paulino de Brito, no Município de PORTEL.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10.434/82-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Proc. nº 15.460/82,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido o servidor, ELZA MARIA GOMES RIBEIRO, Professor não Titulado Referência I, lotado na Escola Estadual de 1º Grau Marechal Rondon, no Município de SÃO FÉLIX DO XINGU.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretário de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº ... - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10.355/82-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 15.458/82,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido o servidor, REGINA SANTANA DE ALMEIDA, Professor Primário Referência IV, lotada na Escola Estadual de 1º Grau Marechal Rondon, no Município de SÃO FÉLIX DO XINGU.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº ... - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10.414/82-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13.956/82,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ROSA DALVA BARATA CHAVES, Professor Primário, Referência IV, lotada na Escola Estadual Dr. Otávio Meira, no Município de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº ... - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10.438/82-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR da função de Secretária o servidor MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, Professor de Ensino de 1ª Grau código GEP-M-401.2, Classe "B", no Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretário de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº ... - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10133/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o constante do Processo nº 12060/82.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, classe "A", da função de Secretária da Escola Estadual "Guilherme Mártires", no município de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

(Ext. Reg. nº Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10195/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12653/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária MARIA DA CRUZ DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo GEP-ANM-809.2 Classe B, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, lotado na EE. D. Alonso, no município de Soure.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretaria de Estado de Educação, em exercício

(Ext. Reg. nº Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10196/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13187/82,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária IZABEL MIRANDA CARDOSO BARBOSA, ocupante do cargo de GEP-TP-1.102.2 classe "B", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 1º.03.72 a 1º.03.82, lotado na EE. Presidente Kennedy, no município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10192/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13183/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária TEREZA DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de GEP-TP-1.102.2, classe "B", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, lotada na EE. Presidente Kennedy, no município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10191/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 19585/82.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com os art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário FRANCISCO AUTO DA CRUZ, ocupante do cargo GEP-TP-1.102.3 classe "C", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.02.68 a 01.02.78, com exercício na EE. Angelo Nascimento, no município de Muaná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10.193/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12.652/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária RUTH SILVA ÉLERES ocupante do cargo GEP-M-401.2 classe "B", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, lotada na EE. Stella Maris, no município de Soure.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10.197/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13181/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária LUZIA PALHETA RIBEIRO BRITO, ocupante do cargo GEP-TP-1.102.3 classe "C", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 14.06.71 a 14.07.81, lotada na EE. Presidente Kennedy, no município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10194/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12.596/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária FRANCISCA DOS SANTOS PIMENTEL, ocupante do cargo de GEP-M-401.1 classe A, lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.04.70 a 01.04.80, lotada na EE. Dr. José Malcher, no município de Muaná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10198/82

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13179/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária OSVALDINA SALDANHA RODRIGUES, ocupante do cargo GEP-ANM-809.3 classe "C", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 03.05.68 a 03.05.78, lotada na EE. Presidente Kennedy, no município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10199/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13033/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária MARIZETE MORAES DA PAIXÃO, ocupante do cargo de GEP-M-401.2 classe B, lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, lotada na EE. D. Pedro I, no município de Colares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10200/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12723/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária AUTA DA SILVA, ocupante do cargo GEP-TP-1.102.3 classe "C", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 30.05.68 a 30.05.78, lotada na EE. Frei Gil de Vila Nova, no município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10201/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12649/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária MARIA DE LOURDES SOUZA CORREA, ocupante do cargo GEP-M-401.1 classe "A", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 09.02.68 a 09.02.78, lotada na EE. Alberto Engelhard, no município de Soure.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10356/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13670/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária DORACINDA EUGÊNIA DOS SANTOS, ocupante do cargo GEP-TP-1.102.3 classe "C", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 04.05.67 a 04.05.77, lotado no município de Soure, com exercício na EE. Cel. Alberto Engelhard.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10357/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 31407/81.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária FRANCISCA MARIA DO CARMO PEREIRA, ocupante do cargo de GEP-M-401.2 classe "B", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 06.03.70 a 06.03.80, com exercício na EE. Padre Leandro Pinheiro, no município de S. Miguel do Guamá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10358/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593 de 15.12.80, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13676/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária RAIMUNDA ALENCAR DA SILVA, ocupante do cargo de GEP-SA-901.3 classe "C", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 06.03.68 a 06.03.78, com exercício na EE. Prof. Jonathas Pontes Athias, no município de Peixe-Boi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 25.10.82)

PORTARIA Nº 10.359/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13675/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário FRANCISCO ALVES MAGALHÃES, ocupante do cargo GEP-TP-1.102.3 classe "C", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.08.70 a 01.08.80, com exercício na EE. Jonathas Pontes Athias, no município de Peixe-Boi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10361/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi designada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13672/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária ODINEIA DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo GEP-M-401.2 classe B, lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, com exercício na EE. Prof. Jonathas Pontes Athias, no município de Peixe-Boi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10362/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13671/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária LUISA HERCULANO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo GEP-M-401.2 classe B, lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, com exercício na EE. Prof. Jonathas Pontes Athias, no município de Peixe-Boi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10363/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13180/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária MARIA DIANA MONTEIRO CORDEIRO, ocupante do cargo GEP-TP-1.102.2 classe "B", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, com exercício na EE. Pres. Kennedy, no município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10360/82

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13673/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária MARIA MELO CALCANTE, ocupante do cargo GEP-M-401.2 classe "B", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, com exercício na EE. Prof. Jonathas Pontes Athias, no município de Peixe-Boi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10364/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13178/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial ao funcionária ONEIDE MARIA RIBEIRO PINHEIRO, ocupante do cargo GEP-M-401.4 classe "D", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, com exercício na EE. Pres. Kennedy, no município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10365/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12.651/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária ALBELIA MARIA RAIOL DE SOUSA, ocupante do cargo GEP-M-401.1 classe "A", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, com exercício na EE. Antônio Tavares, no município de Soure.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10366/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11994/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária MARIA DA CONCEI-

ÇÃO B. DO VALE, ocupante do cargo GEP-M-401.2 classe "B", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.82, com exercício na EE. Comte. Castilho França, no município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 10275/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13363/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial a funcionária LEONTINA BARBOSA SIDÔNIO, ocupante do cargo de GEP-M-401.1 classe "A", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 20.05.70 a 20.05.80, lotada na EE. Major José Ildefonso Sósinho, no município de Muana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº..... Dia: 25.10.82)

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 105/82 - SRH DE 20 DE OUTUBRO DE 1982

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o servidor JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO, Ajudante III — Motorista do Gabinete Militar, deixou de cumprir, em tempo hábil, uma

ordem emanada de seu chefe, causando sério embaraço ao serviço;

RESOLVE:

Repreender o servidor JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar do Governador, 20 de outubro de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Cel. PM Chefe da Casa Militar

(G. Reg. n. 3006)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO — PECUÁRIA SÃO SALOMÃO CAPSS

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ATIVO	Cr\$
ATIVO CIRCULANTE	
Bancos	42.775
Adiantamentos	997.621
Estoques	9.918.081
	<u>10.958.477</u>

ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	
Terras	14.588.623
Pastagens	54.122.824
Prédios e Construções	23.669.070
Máquinas e Equipamentos	548.952
Instalações, Móveis, Utensílios e	
Veículos	3.182.689
Gado Matriz	16.705.266
	<u>112.817.424</u>
(—) Depreciações Acumuladas	8.190.268
	<u>104.627.156</u>
SOMA DO ATIVO	<u>115.585.633</u>

HELMUT HILGARTNER
CIC 010171538-25
TITO FRÖES OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC — MG 13532 - T — PA
CPF 004491996-48

RESULTADO OPERACIONAL..... (103.224.209)
Correção Monetária..... 62.480.433
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO..... (40.743.776)

PASSIVO
PASSIVO CIRCULANTE
Obrigações Sociais e Fiscais..... 297.722
Salário a pagar..... 126.152
Outras Contas..... 100.000
523.874

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
C/c e Empréstimos de Comp.
Control..... 160.325.373

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Capital..... 7.000.000
(—) Capital a subscorver..... (1.596.375)

(=) Capital Subscrito..... 5.403.625
(—) Capital a integralizar..... (250.037)

= Capital Integralizado..... 5.153.588

Reserva do Capital..... 10.042.851

Prejuízo do Exercício Anterior..... (20.308.007)

Correção Monetária do Prejuízo

Anterior..... (13.408.270)

Prejuízo do Exercício..... (40.743.776)

Prejuízo Acumulado..... (80.460.053)

Patrimônio Líquido..... (65.263.614)

SOMA DO PASSIVO..... 115.585.633

HELMUT HILGARTNER
CIC 010171538-25
TITO FRÖES OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC — MG 13532 - T — PA
CPF 004491996-48

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PERÍODO DE 1º DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RECEITAS OPERACIONAIS..... 2.002.628
(—) Custos das Vendas..... 620.311
LUCRO BRUTO..... 1.382.317
Despesas com vendas..... 109.220
Despesas Administrativas..... 2.246.471
Despesas Financeiras..... 97.250.835
Outras Despesas Operacionais..... 5.000.000
Total Despesas Operacionais..... 104.606.526

HELMUT HILGARTNER

CIC 010171538-25

TITO FRÖES OLIVEIRA

Técnico em Contabilidade

CRC - MG 13532 - T- PA

CPF 004491996-48

(T. n. 00402 - Reg. n. 6850 - Dia 25.10.82)

PARQUET PAULISTA DA AMALFONIA S/A
C.G.C. 04.958.053/0001-51

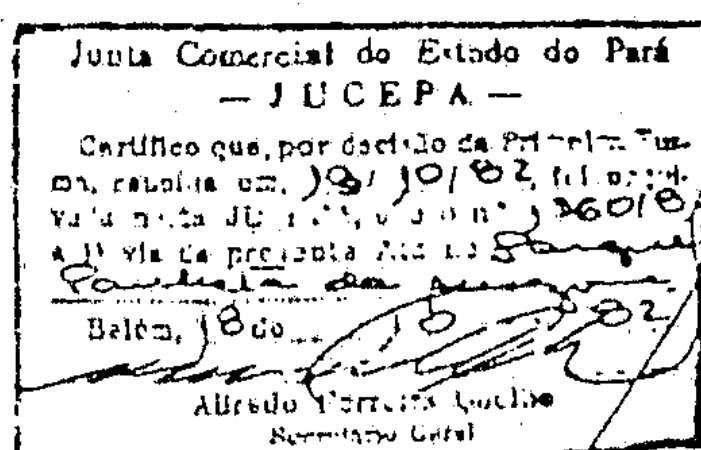


ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALI-
ZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1982.

No dia sete de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 03, nesta cidade de São Paulo, os acionistas integrantes do Conselho de Administração da PARQUET PAULISTA DA AMALFONIA S/A: Abílio Muhammad Assani, Presidente; Sergio Jalbat e Maria Nathail Coelho Lellis, Conselheiros. Ao assumir a direção dos trabalhos, e depois de convidar Maria Nathail Coelho Lellis, para atuar como secretário, designou o senhor presidente que convocara a reunião com o propósito de submeter a consideração dos conselheiros, a conveniência de proceder alterações na administração da sociedade pelas razões dos diretores em exercício, Sr. Rosel Reserra de Andrade e Sale Borges Jr., de maneira a proporcionar a escolha dos novos diretores, com a amplitude que vier a ser considerada adequada aos planos de trabalho a serem estabelecidos. Acostando a renúncia manifestada pelos citados diretores, aos quais expressavam o reconhecimento pela dedicação com que se aplicaram ao benefício da sociedade, deliberaram os conselheiros, em seguida, e por unanimidade eleger para substituir os diretores renunciantes, com mandato até a data da assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício social em que se enquadra, na função de Diretor Presidente: SAMIR ASSAD, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 385.102.768-87, portador da Carteira de Identidade RG.3.833.606-89, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Cassiano Ricardo, nº 58; e na função de Diretor Vice-Presidente: ADIR ASSAD, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 754.948.118-00, portador da Carteira de Identidade RG.5.755.076, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua José Álvares - Soares, nº 1456, 10º andar, apto 101; na função de Diretor-Superintendente: RICARDO RAND, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 006.260.449-91, portador da Carteira de Identidade RG.1.127.114, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Rua José Francisco, nº 396, apto. 16. Nada mais havendo a ser tratado, deslembrou o presidente encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata. a) Abílio Muhammad Assani; Sergio Jalbat e Maria Nathail Coelho Lellis.

Cartifico que esta ata reproduz o inteiro teor da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amalfonia S/A, realizada no dia 07 de outubro de 1982.

Maria Nathail Coelho Lellis



Assinatura de Maria Nathail Coelho Lellis

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 0040, Reg. nº 6842 - Dia: 25/10/82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

AGROVASA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A

CGC-MF nº 04.735.213/0001-12

Capital Autorizado Cr\$-410.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$- 39.711.649,00
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$- 39.711.649,00
Capital Subscrito neste Data Cr\$- 6.700.000,00
Capital a Subscriver Cr\$-363.588.351,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 6.700.000 (seis milhões e setecentas mil) de Ações Ordinárias

As Nominativas do valor unitário de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada, no valor monetário total de Cr\$6.700.000,00- (Seis milhões e setecentos mil cruzeiros) subscritas pela AGRO-PASTORIL VALE DO INAJÁ S/A, na forma prevista nos Decretos-Leis nºs 1.376 de 12-12-74 e 1.419 de 11-09-75, cuja emissão foi deliberada na Reunião do Conselho de Administração em 11 de outubro de 1982

SUBSCRITOR

ENDEREÇO

EXERC.

Nº DE AÇÕES

VALOR SUBSCRITO

Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A

CGC nº 05.426.648/0001-48

Rua Senador Manoel Barata,

11º Andar, s/l. 109-Belém-PA

1982

6.700.000

Cr\$6.700.000,00

Belém-PA, 11 de outubro de 1982

Jose Cristiano de Souza Filho

Ass. p/seu Dir. Superintendente

Director Presidente

CPF. 003.107.601-78

Jose Marcondes Dalescio de Sousa

Ass. p/seu Dir. Superintendente

Director Presidente

CPF. 003.107.601-78

Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A

CGC nº 05.426.648/0001-48

Rua Senador Manoel Barata,

11º Andar, s/l. 109-Belém-PA

1982

6.700.000

Cr\$6.700.000,00

Belém-PA, 11 de outubro de 1982

Jose Cristiano de Souza Filho

Ass. p/seu Dir. Superintendente

Director Presidente

CPF. 003.107.601-78

Jose Marcondes Dalescio de Sousa

Ass. p/seu Dir. Superintendente

Director Presidente

CPF. 003.107.601-78

Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A

CGC nº 05.426.648/0001-48

Rua Senador Manoel Barata,

11º Andar, s/l. 109-Belém-PA

1982

6.700.000

Cr\$6.700.000,00

Belém-PA, 11 de outubro de 1982

Jose Cristiano de Souza Filho

Ass. p/seu Dir. Superintendente

Director Presidente

CPF. 003.107.601-78

Jose Marcondes Dalescio de Sousa

Ass. p/seu Dir. Superintendente

Director Presidente

CPF. 003.107.601-78

AGROVASA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A

CGC-MF nº 04.735.213/0001-12

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-410.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 39.711.649,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 39.711.649,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1982

1 - **INSTALAÇÃO:** Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 11 (onze) de outubro de 1982 (hum mil, novecentos e oitenta e dois). 2 - **LOCAL:** Sede social da empresa, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 719, 11º Andar, Sala 1.109. 3 - **PRESEÇA:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. 4 - **HEA:** Presidência do Sr. Jose Cristiano de Souza Filho, seu presidente, e secretário Daniel Kitchi Sawaki, 5 - **ORDEN DO DIA:** A emissão, colocação, subscrição e integralização de 6.700.000 (vinte e seis milhões e sete centas mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro cada uma), sendo 6.700.000 (seis milhões e setecentas mil) Ações Ordinárias Nominativas e 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, respectivamente no valor monetário de Cr\$-6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros) e Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), aquelas a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas possuidores desse tipo de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, cujos recursos estão previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74 devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e sob as condições previstas no Ofício OS-03761, de 07.10.82. 6 - **DELIBERAÇÕES:** Aprovada por unanimidade pelos senhores conselheiros a emissão, colocação, subscrição e a integralização já mencionada, por parte dos acionistas portadores de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas por parte do Finam, sendo desnecessárias novas deliberações por parte deste Conselho de Administração concernente às subscrições e integralizações. 7 - **POSIÇÃO DO CAPITAL:** A posição do capital social autorizado, subscrito e integralizado, antes das presentes subscrições, é a seguinte:

Tipos de Ações	Capital		Ações	
	Autorizado	Subscrito	Integralizado	Emittidas
Ordinárias	410.000.000,00	15.283.992,00	15.283.992,00	10.943.147
Preferenciais	305.000.000,00	24.427.657,00	24.427.657,00	20.000.000
	410.000.000,00	39.711.649,00	39.711.649,00	30.943.147

8 - **SUSPENSÃO DOS TRABALHOS:** O presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações por parte dos senhores acionistas, cujas providências serão tomadas nesse prazo. 9 - **REABERTURA DOS TRABALHOS:** Reabertos os trabalhos o presidente informou que haviam sido subscritas as Ações Ordinárias Nominativas e as Ações Preferenciais Nominativas, estas pelo Finam. 10 - **ENCERRAMENTO:** A reunião foi encerrada com a leitura da presente ata, em resumo, de acordo com o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e aprovada pelos senhores membros do Conselho de Administração. Em 19 de outubro de 1982. aa) Jose Cristiano de Souza Filho, presidente; Daniel Kitchi Sawaki, secretário; Jose Marcondes Dalescio de Souza.

Jose Cristiano de Souza Filho
CPF 003.107.601-78

Daniel Kitchi Sawaki
CPF 001.303.632 - 34

Jose Marcondes Dalescio de Souza
CPF 003.107.601-78

Ass. p/seu Dir. Superintendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00407, Reg. nº 6861 - Dia. 25/10/82)

Capital Autorizado Cr\$410.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 46.411.649,00
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 39.711.649,00
Capital Subscrito neste Data Cr\$ 20.000.000,00
Capital a Subscriver Cr\$343.588.351,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 20.000.000 (Vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor unitário de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada, no valor monetário total de Cr\$20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, supervisionado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12-12-74 e 1.419 de 11-09-75, cuja emissão foi deliberada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de outubro de 1982

SUBSCRITOR

ENDEREÇO

EXERC.

Nº DE AÇÕES

VALOR SUBSCRITO

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM

CGC nº 04.902.279/0001-44

Av. Presidente Vargas, nº

800 - Belém - Pará

1.982

20.000.000

Cr\$20.000.000,00

Belém-PA., 18 de outubro de 1982

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

JOSE MARCONDES DALESIO DE SOUSA

Ass. p/seu Dir. Superintendente

Director Presidente

CPF. 003.107.601-78

Av. Presidente Vargas, nº

800 - Belém - Pará

1.982

20.000.000

Cr\$20.000.000,00

Belém-PA., 18 de outubro de 1982

JOSE MARCONDES DALESIO DE SOUSA

Ass. p/seu Dir. Superintendente

Director Presidente

CPF. 003.107.601-78

Av. Presidente Vargas, nº

800 - Belém - Pará

1.982

20.000.000

Cr\$20.000.000,00

Belém-PA., 18 de outubro de 1982

JOSE MARCONDES DALESIO DE SOUSA

Ass. p/seu Dir. Superintendente

Director Presidente

CPF. 003.107.601-78

Av. Presidente Vargas, nº

800 - Belém - Pará

1.982

20.000.000

Cr\$20.000.000,00

do Credor de Correção Monetária 34.073.004,43; 8 Lucro Antes do Imposto de Renda 20.619.964,52; 9 Provisão p/Imposto de Renda S/Lucro Diferido 11.821.429,00; 10 Lucro Líquido do Exercício 8.789.535,52; 11 Compensação de Prejuízos 8.789.535,52. Carlos Moraes Moreira Diretor Presidente CPF 000507842-34. Guilherme Moraes Moreira Diretor Técnico CPF 002596402-04. José de Ribamar Pinheiro dos Santos, Técnico em Contabilidade CRC-PA 4032 CPF 022848042-68. NOTAS EXPLICATIVAS: 1) As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404 de 15.12.1976). Decreto Lei nº 1598/77 bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal. Os critérios contábeis adotados foram os seguintes: a) As receitas e despesas foram escrituradas segundo o regime de competência; b) a depreciação dos Bens do Ativo Imobilizado foi calculada pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação tributária. c) As rubricas componentes do Ativo Permanente, inclusive depreciações, bem como os saldos das contas do Patrimônio Líquido, foram objetos de correção monetária nos termos do Artigo 185 da Lei 6.404 e Decreto Lei nº 1598/77. A provisão para o Imposto de Renda constituída neste exercício foi, calculada sobre o Lucro Inflacionário, sendo no entanto diferido, e consequentemente aparece no PASSIVO A LONGO PRAZO. Carlos Moraes Moreira - Diretor Presidente CPF 000507842-34. Guilherme Moraes Moreira - Diretor CPF 002596402-04. José de Ribamar Pinheiro dos Santos, Técnico em Contabilidade CRC-PA 4032 CPF 022848042-68.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo no Início do Exercício	(5.795.508,17)
+ Correção Monetária do Saldo Inicial	(5.538.767,16)
= Saldo Ajustado e Corrigido	(11.334.275,33)
+ Reservas de Reservas	-
+ Lucro Líquido do Exercício	8.789.535,52
= Saldo Atual	2.544.739,81

Carlos Moraes Moreira Guilherme Moraes Moreira José de R. P. Santos
Diretor Presidente Diretor Tec. em Contabilidade
CRC-PA 4032

(T. nº 00401, Reg. nº 6851 - Dia: 25/10/82)

SÃO RAIMUNDO AGRO INDUSTRIAL LTDA.

SÃO RAIMUNDO AGRO INDUSTRIAL LTDA.,
CGC — MF nº 05183751/0002-95, sediada à Rua
Henrique Gurjão, 249, nesta cidade, comunica a
quem interessar possa, o extrato da II Via (Verde) da
Guia de Importação n. 3-82/494, datada de 09.08.82,
expedida a seu favor pela Carteira de Comércio
Exterior - CADEX, do BANCO DO BRASIL S.A.

Belém (PA), 21 de outubro de 1982.

JOÃO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

CIC 001.641.002-53

Despachante Aduaneiro

(T. n. 00398 - Reg. n. 6833 - Dia 25.10.82)

Produtora de Minérios Kingú S/A (PROMIX)

C.G.C MF 04.800.496/0001-39

RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Cumprimos o grato dever de prestar-lhes, acontos dos nossos atos à frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981. Os negócios sociais foram conduzidos em dia, visando satisfazer plenamente a confiança que nos foi depositada. O exame de demonstração da Conta de Resultado e Balanço, da R. V. Sae., uma ideia mais precisa da situação da sociedade, nos pontos dos mencionados documentos. Belém (PA), 21 de outubro de 1982. Carlos Moraes Moreira - Diretor-Presidente, CPF 000507842-34. Guilherme Moraes Moreira - Diretor, CPF 002596402-04. PARECER DO CONSELHO FISCAL. Senhores Acionistas. Examinamos como é o nosso dever, as contas da Diretoria de Produtora de Minérios Kingú S/A (PROMIX), relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981. Constatamos que a sua Diretoria sempre se houve com a máxima correção na diretoria dos negócios sociais, recomendamos portanto a V. Sae., a aprovação de seus atos. Belém (PA), 21 de outubro de 1982. a) Alberto Frota de Almeida - CPF 02578692-04; b) Leonilda Macedo Silva - CPF 007834122; c) Salatiel Paes Lobo - CPF 000256822-53. José de Ribamar Pinheiro dos Santos - Técnico em Contabilidade CRC PA 4032 - CPF 022848042-68. BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981: 1. ATIVO CIRCULANTE 1.1 EM DISPONIBILIDADES: 11.1 Caixa 56.743,33; 11.2 Bancos C/Movimentos 203.279,78; 2. ATIVO PERMANENTE 2.1 INVESTIMENTOS 21.1 Participações em Outras Empresas 413.260,96; 21.2 Ações de Outras Empresas 886,97; 2.2 IMOBILIZADO 22.1 Imóveis de Uso 2.226.239,47; 22.2 Móveis e Utensílios 168.916,00; Máquinas e Equipamentos 150.329,98, Embarcações 284.851,20; 22.5 Jazidas 51.228.755,58; 22.6 Equipamentos de Pesquisas 2.741.363,44; 22.7 Equipamentos de Ponia - 262.550,03; 22.8 Pista de Pouso 2.647.343,28; 22.9 Semoventes 75.098,74; 22.10 Construção Civil em Andamento 274.378,48; 22.11 Pesquisas e Prospeções 40.380.435,68; 22.12 (-) Depreciações Acumuladas 3.396.245,33; ATIVO COMPENSADO 3.1 Ações Cauteladas 3.000,00. ATIVO TOTAL 97.721.187,59. PASSIVO. 4. PASSIVO CIRCULANTE 4.1 Duplicatas a Pagar 20.022,00; 4.2 Promissórias a Pagar 1.800.000,00; 4.3 Contribuições de Previdência Social 457.846,30; 4.4 Contribuições ao P.G.T.S. 10.048,00; 4.5 - Imposto de Renda na Fonte 11.454,30; 4.6 Imposto Único s/Mineração 864.000,00; 5. Exigível a Longo Prazo 5.1 CREDORES POR FINANCIAMENTOS 51.1 POC-1437/79 18.647.615,43; 51.2 Próprios 17.810.901,48; 51.3 Promissórias a Pagar 10.000.000,00; 51.4 Provisão p/Imposto de Renda s/Lucro Diferido 11.821.429,00; 6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 6.1 Capital Subscrito 16.550.850,00; 6.2 Reservas de C. Monetária do Cap. Realizado 15.817.734,58; 6.3 Reservas de C. Monetária do Ativo Imobilizado 6.449.436,57; 6.4 Reservas Especiais 1.589,74; 6.5 Prejuízos Acumulados 2.544.739,81; 9.81; PASSIVO COMPENSADO 7.1 Caução da Diretoria 3.000,00. PASSIVO TOTAL 97.721.187,59. Carlos Moraes Moreira, Diretor Presidente CPF 000507842-34. Guilherme Moraes Moreira, Diretor CPF 002596402-04. José de Ribamar Pinheiro dos Santos, Técnico em Contabilidade CRC-PA 4032 CPF 022848042-68. Demonstração de Resultado Encerrado em 31 de dezembro de 1981: 1. Receita Bruta de Vendas de Minérios 9.615.507,43; 2. Custo das Vendas 8.364.920,00; 3. Lucro Bruto (1-2) 1.250.587,43; 4. DESPESAS OPERACIONAIS 4.1 Despesas Administrativas 1.443.945,41; 4.2 Despesas C/Pessoal 3.175.046,23; 4.3 Despesas Tributárias 10.167,99; 4.4 Despesas Financeiras 10.090.908,31; 5. Lucro Operacional (3-4) (13.469.480,51); 6. Outras Receitas Operacionais 7.440,60; 7. Sal

CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração da CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A., realizada em 11 de outubro de 1982, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às nove horas, na Sede Social sita à Rodovia BR-316, Km-16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A., presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Ernani dos Santos Ferreira, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 40.000.000 (Quarenta milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração: Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas. de acordo com o Artigo Sétimo (7º) e seus Parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 40.000.000 (Quarenta milhões) de Ações Preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-03667 de 07 de outubro de 1982. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob ângulos de

"autorizado" e "subscrito", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizado é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	410.000.000,00	349.580.586,00
Preferenciais	590.000.000,00	531.141.837,00
TOTAL	1.000.000.000,00	880.722.423,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua-PA, 08 de outubro de 1982. (Ass.) A Diretoria". Concluída a leitura o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua-PA, 14 de outubro de 1982.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ

Conselheira

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA

Conselheiro

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A

CGC — 05.258.082/0001 - 28

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	880.722.423,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	40.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	79.277.577,00

Boletim de Subscrição de 40.000.000 (quarenta milhões) de Ações Preferenciais, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros)

subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 11 de outubro de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1982	40.000.000	40.000.000,00

Belém - Pa, 13 de outubro de 1982

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.
FLORIANO GASPAR BARBOSA
Diretor Administrativo
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
1121 - Ch. de Deptº Intº

DIRETORIA DA EMPRESA:
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente
CPF 000.505.552-00
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
Diretor Administrativo
CPF 010.983.572 -72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.10.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1376-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A.
Belém, 20 de outubro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 6847 - Dia 25.10.82)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

Atá da Reunião do Conselho de Administração da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, realizada em 11 de outubro de 1982, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), na Sede Social da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, à Rodovia BR-316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antonio Carlos Santos de Santana, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 100.000.000 (Cem milhões) de Ações Preferenciais da Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas. de acordo

com o Artigo Sétimo (7º) e seus Parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 100.000.000 (Cem milhões) de Ações Preferenciais da Classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-03661 de 07 de outubro de 1982. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizado é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	1.066.500.000,00	1.032.212.055,00
Preferenciais Classe "A"	27.602.795,00	27.602.795,00

Preferenciais Classe "B"	41.340.000,00	27.074.336,00
Preferenciais Classe "C"	35.250.000,00	26.639.976,00
Preferenciais Classe "D"	1.929.307.205,00	1.803.809.287,00
TOTAL	3.100.000.000,00	2.917.338.449,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhe a aprovação da presente Proposta. Ananindeua-PA., 08 de outubro de 1982. (Ass.) A Diretoria". Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará,

o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua-PA., 14 de outubro de 1982.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ

Conselheira

ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE SANTANA

Conselheiro

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA

CGC — 04.990.958/0001 - 28

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 3.100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	2.917.338.449,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	100.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	82.661.551,00

Boletim de Subscrição de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais Classe "D" de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 11 de outubro de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC — 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pa.	1982	100.000.000	100.000.000,00

Belém - Pa, 13 de outubro de 1982.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

FLORIANO GASPAR BARBOSA

Diretor Administrativo

CÉLIO BRAGA WANDERLEY

1121 - Ch. de Dptº Intº

DIRETORIA DA EMPRESA:

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

CPF - 000.505.552 - 00

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA

Diretor Administrativo

CPF - 010.983.572 - 72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.10.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1379-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Ind. Cerâmica da Ama. S/A.

Belém, 20 de outubro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 6848 - Dia 25.10.82)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO — COMINE

CGC — 04821435/0001-58

Resumo da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16.09.82.

LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da Empresa, à Rodovia BR — 316, KM - 12, Ananindeua, Estado do Pará, no dia 16.09.82 às 08 (oito) horas.

CONVOCAÇÃO: Por cartas individuais aos Acionistas.

DIREÇÃO: Presidida pelo Presidente da empresa, Acionista Rogério Fernandez Filho e Secretariada pelo Acionista Rubens Heitor de Magalhães Sousa.

DECISÕES DA AGE: 1) Elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, a fim de expressar a

realidade do Capital Autorizado. 2) — Subscrição e Integralização de 26.585.500 (vinte e seis milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil e quinhentas) Ações Ordinárias, pelo Acionista Rogério Fernandez Filho, através da Incorporação de 1 (um) imóvel localizado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, situado à Rodovia BR - 316, Km-12, contendo várias edificações e medindo 34,00 m (trinta e quatro metros) de frente e fundos até o Igarapé Ananindeua, neste Estado.

ATA E ASSINATURA: A ata correspondente a este Resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação pelos Acionistas Rogério Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez, Renaldo Gonzaga de Almeida, Rubens Heitor de Magalhães Sousa, Rogério Santana Fernandez e Vera Santana Fernandez.

REGISTROS: A primeira via da ata correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n. 1344-82 em reunião de 13.10.82.

(Ext. Reg. n. 6834 - Dia 25.10.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN —

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 177/82 — FUNDEPARÁ/IFE, firmado em 23/09/1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

OBJETO: Proporcionar recursos à SESPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Centro Integrado de Assistência Social — CIASPA".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 018/82-CSD do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.369, de 05.08.1982.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075. 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nº PROVISÃO 57/82 de 27/09/1982.

VALOR: Cr\$ 14.782.500,00 (Quatorze milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SESPA: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Secretário de Estado de Saúde Pública.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 191/82 - FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 24/09/1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Instituto de Terras do Pará — ITERPA.

OBJETO: Proporcionar recursos ao ITERPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Serviços de Levantamento Topográfico em uma Área da CDI-Pará" no Município de Barcarena.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.1982.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.04.183.1.075 - 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

EMPENHO Nº 302/82 de 27/09/1982

VALOR: Cr\$ 329.040,00 (Trezentos e vinte e nove mil e quarenta cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até, 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pelo ITERPA — HÉLIO JESUS FONSECA, Presidente do Instituto de Terras do Pará.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 207/82 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, firmado em 24/09/82, entre a Secretaria de Estado de Planejam-

to e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Manutenção da equipe Técnica que prestará assessoria à Prefeitura Municipal de Ananindeua na elaboração da legislação do uso do Solo Municipal Modernização Administrativa, cumprimento das normas de parcelamento do solo urbano e elaboração e execução da Programação dos Investimentos".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução nº 001/82-CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto nº 2.139, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.080.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 073/82 de 25/03/82.

VALOR: Cr\$ 5.706.307,72 (cinco milhões setecentos e seis mil, trezentos e sete cruzeiros e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até, 31 de dezembro de 1982, retroagindo em seus efeitos a 01 de janeiro do corrente exercício.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela PREFEITURA - FERNANDO DE SOUZA CORRÊA - Prefeito Municipal de Ananindeua.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 208/82 - FUNDEPARÁ/IFE/OFR, firmado em 07/10/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, com a interveniência da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

OBJETO: Proporcionar recursos a SEVOP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Centro de Comunicações do Pará".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 003/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo DECRETO Nº 1.427, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

PROVISÃO Nº 10/82 de 04/03/82.

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982, retroagindo em seus efeitos a 01 de janeiro do corrente exercício.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEVOP - PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Pela FUNTELPA - ORLANDO MENDES CARNEIRO, Diretor Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 209/82-FUNDEPARÁ/PRAM, firmado em 30/09/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Itaituba.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Modernização Administrativa, elaborada por sua Coordenadoria de Articulação Municipal - CODAM".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25/02/82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
32.00-32.01 - FUNDEPARÁ -
03.40.183.1.083.3222.04 - Transferências Correntes a Estados, 4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital. - 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.076.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 094/82 de 15/04/82.

VALOR: Cr\$ 1.455.675,38 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

ASSINATURA: pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA - Prefeito Municipal de Itaituba.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 210/82-FUNDEPARÁ/PME, firmado em 07/10/82, entre a Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.

OBJETO: Proporcionar recursos ao DETRAN, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Sinalização Gráfica e Semafórica" das avenidas Gentil Bitencourt e José Bonifácio, no Município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e do Convênio EBTU nº 026/80 (CONVÊNIO MT-SG Nº 013/80 E CONVÊNIO FNDU Nº 029/80), firmado em Brasília no dia 05.05.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 16.88.183.1.081.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

EMPENHO Nº 117/82 de 06/05/82.

VALOR: Cr\$ 3.623.628,00 (Três milhões, seiscientos e vinte e três mil e seiscientos e vinte e oito cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982, retroagindo em seus efeitos a 01 de janeiro do corrente exercício.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pelo DETRAN - RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 211/82-FUNDEPARÁ/IFE, firmado em 24/09/82, entre a Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Companhia Paraense de Turismo - PARATUR.

OBJETO: Proporcionar recursos à PARATUR, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Equipamentos para o N/M IMEDIATO CARE-PA", no Município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 007/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.519, de 15.04.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

EMPENHO Nº 085/82 de 02/04/82.

VALOR: Vr\$ 762.030,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e trinta cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela PARATUR - NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA - Presidente da Companhia Paraense de Turismo.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN-PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 213/82-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 23/09/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Peixe Boi.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um Imóvel destinado à Residência Oficial do Prefeito Municipal", no Município de Peixe-Boi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

EMPENHO Nº 065/82 de 16/03/82.

VALOR: Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982, retroagindo em seus efeitos a 01 de janeiro do corrente exercício.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela PREFEITURA - RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 214/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 07/10/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Mocajuba.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Escola de 1º grau Dr. Abel Figueiredo", na sede Municipal de Mocajuba.

FUNDAMENTO LEGAL: 4.583, de 24.09.75 e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138 de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1073. 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

EMPENHO Nº 082/82 de 01/04/82.

VALOR: Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982, retroagindo em seu efeito a 01 de janeiro de 1982.

ASSINATURA: pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pel PREFEITURA - HILDEBRANDO SABA GUIMARÃES - Prefeito Municipal de Mocajuba.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 215/82 - FUNDEPARÁ/IFE, firmado em 27/09/1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e o Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

OBJETO: Proporcionar recursos ao ITERPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Assentamento Dirigido - Colônia Linhares de Paiva Trabalhos Topográficos", Município de São Félix do Xingú.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25/02/82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075. - 4130.00 - Investimentos em regime de Execução Especial.

EMPENHO Nº 318/82 de 08/10/1982.

VALOR: Cr\$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pelo ITERPA - HÉLIO DE JESUS FERREIRA, Presidente do Instituto de Terras do Pará.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 217/82 - FUNDEPARÁ/OFR (PRAM), firmado em 04.10.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEVOP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Unidade Mista de Saúde na localidade de Arraia", no Município de Jacundá.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD,

do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.1982.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183. 1.074.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

PROVISÃO Nº 058/82 de 05/10/1982.

VALOR: Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

pela SEVOP - PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 218/82 - FUNDEPARÁ/OFR (PRAM), firmado em 04/10/1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEVOP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Unidade Mista de Saúde da Localidade de São Domingos do Araguaia", no Município de São João do Araguaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.1982.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.04.183.1.074. - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nº PROVISÃO: 059/82 de 05/10/1982.

VALOR: Cr\$ 16.400.000,00 (Dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEVOP - PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 219/82 - FUNDEPARÁ/OFR (PRAM), firmado em 04/10/1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação

nação Geral - SEPLAN, e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEVOP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Unidade Mista de Saúde na localidade de Vila do Conde", no Município de Barcarena.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.1982.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183. - 1.074.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nº PROVISÃO 60/82 de 05/10/1982.

VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEVOP - PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 220/82 - FUNDEPARÁ/OFR (PRAM), firmado em 04/.../1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEVOP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Centro de Saúde no bairro do Bengui", Município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologado pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.1982.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.074. - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nº DE PROVISÃO 061/82 de 05/10/1982.

VALOR: Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEVOP - PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 221/82 - FUNDEPARÁ-OFR (PRAM), firmado em 04/10/1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEVOP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Centro de Saúde do Bairro do Juruas", Município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.074. - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

PROVISÃO Nº 063/82 de 05/10/1982.

VALOR: Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEVOP - PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 222/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 29/09/1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Pontes", nas ruas Marechal Rondon, Nilo Faial e Presidente Jucelino Kubitschek, na sede Municipal de Limoeiro do Ajurú.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073. - 4130.00 - Investimentos em regime de Execução Especial.

EMPENHO Nº 303/82 de 29/09/1982.

VALOR: Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela PREFEITURA — JOSÉ RUI CASTRO COSTA, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajurú.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 226/82-FUNDEPARÁ-IFE (PRAM), firmado em 30/09/1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Salvaterra.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Iluminação", na sede Municipal de Salvaterra.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e do Decreto nº 9.483, de 02.02.1976, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.1982.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075. — 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

EMPENHO Nº 306/82 de 05/10/1982.

VALOR: Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela PREFEITURA — RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Salvaterra.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 227/82 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 07/10/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Bragança.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação da Zona de Desenvolvimento Urbano", no Município de Bragança.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

EMPENHO Nº 322/82 de 08/10/82.

VALOR: Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura — EMÍLIO DIAS RAMOS - Prefeito Municipal de Bragança.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 234/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 08/10/1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Faro.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Manutenção do Sistema de Energia Elétrica da Vila de Terra Santa", no Município de Faro.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 4.583, de 24.09.75, e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.76.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

EMPENHO Nº 320/82 de 08/10/1982.

VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela PREFEITURA — JOÃO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Faro.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6839 - Dia: 25/10/82)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 098/82 FUNDEPARÁ/IFE (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. OSEAS PEREIRA MAGALHÃES, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 098/82-FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, aterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Recuperação de Vias Urbanas", na sede do município de Oeiras do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01 - Fundepará; 03.40.183.1.075 — Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do convênio em seu teor original, não modificados pelo presente instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 15 de outubro de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Oeiras do Pará.

Testemunhas:

ROSÂNGELA NAZARETH BRAGA LAMEGO
PEREIRA

CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA

(Ext. Reg. nº 6837. Dia: 25.10.82)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 100/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. TAMARIZ CAVALCANTI E MELO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 100/82-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Recuperação de Vias Urbanas", no Município de Salinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01-FUNDEPARÁ-03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais;

4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento e/ou pelos Termos Aditivos anteriores.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 08 de outubro de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
TAMARIZ CAVALCANTI E MELO
Prefeito Municipal de Salinópolis

Testemunhas:

ROSÂNGELA NAZARETH BRAGA LAMEGO
PEREIRA
JARBAS EXPEDITO DE JESUS PEREIRA FERREIRA

(Ext. Reg. nº 6836. Dia: 25.10.82)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 140/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Procurador Dr. IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA, resolvem de comum acordo aditar ao Convênio SEPLAN nº 140/82-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Construção de Boxes para Alojamento Pequenos Comerciantes", na sede do município de Monte Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ; 03.40.183.1.075 — Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento e/ou Termos Aditivos anteriores.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de outubro de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA

Procurador da Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

JARBAS EXPEDITO DE JESUS PEREIRA FER-

REIRA

(Ext. Reg. nº 6835. Dia: 25.10.82)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 081/81-FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO — FPM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Secretaria de Estado de Agricultura, doravante denominada SAGRI, neste ato representa por seu titular, Dr. ÍTALO CLÁUDIO FALES, com a interveniência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, doravante denominada EMATER/PA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 081/81 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio até 31 de dezembro de 1982, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Implantação do Cinturão Agrícola da Região Metropolitana de Belém", pela Comissão Estadual de Planejamento Agrícola — CEPA.

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa mencionada na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Convênio ora aditado, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

— Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

- Órgão: 32.00-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 59 - Regiões Metropolitanas; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.080 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FPM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

— Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)

Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 58 - Urbanismo; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.078 - Programação a Cargo do Adicional do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento e/ou Termos Aditivos anteriores.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 29 de setembro de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

ÍTALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e

Extensão Rural do Estado do Pará

Testemunhas:

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 6838. Dia: 25.10.82)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ Empresa do Sistema TELEBRÁS

CGC 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29.10.82, às 09:00 horas, na sede da sociedade, sita na Av. Presidente Vargas, nº 158, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 5.494.426.385,13 (cinco bilhões, quatrocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e treze centavos), para Cr\$ 5.613.684.404,68 (cinco bilhões, seiscentos e treze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), mediante a incorporação de recursos oriundos de créditos de promitentes assinantes, da TELEBRÁS, e de convênios firmados para prestação de serviço telefônico;

b) Aumento do Capital Social de Cr\$ 5.613.684.404,68 (cinco bilhões, seiscentos e treze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), para Cr\$ 5.813.684.386,68 (cinco bilhões, oitocentos e treze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), mediante a incorporação de créditos a serem subscritos e integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

c) Alteração dos artigos 5º e 16;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de outubro de 1982.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 6749 - Dias: 20, 21 e 25/10/82)

EDITAL DEMARCATÓRIO

Antônio Carlos Ferreira Noronha, Técnico em Agrimensura credenciado pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, estabelecido à Rua Deodoro de Mendonça n. 150 - Loja, nesta cidade de Belém do Pará, torna público que nomeado através da Portaria n. 000424 de 10 de setembro de 1982 do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, atendendo ao que requereu ANTJE GERLACH, através do Processo administrativo ITERPA n. 00827/80 para Legitimação de Posse, executará a demarcação topográfica de uma área de terras referente ao Título de Posse sem denominação expedido em data de 18 de outubro de 1893 registrado as fls. n. 151 e verso do livro n. 2 de Registro de Posse, localizado no Rio Mary Mary, Distrito de Freguesia do Mosqueiro: Área: Meia légua de terras de frente e três quartos de ditos de fundos, originalmente em nome de OLYMPIA ANASTÁCIA DE SOUZA.

Isto posto, todas as pessoas que direta ou indiretamente tiverem qualquer relação jurídica com o lote de terras objeto deste Edital, poderão comparecer ou se legalmente representar na audiência da abertura dos trabalhos demarcatórios que será realizada na sede do lote em questão aos 23 de novembro de 1982 às 08 horas conforme preceituam os Decretos 57/69 e 7.454/71, diplomas legais que fundamentam a matéria fundiária paraense.

Vai pois o presente Edital dado e passado na cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará aos 22 de outubro de 1982 para que produza os efeitos de direito.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA
Agrimensor CREA — 341 TD 1ª Região
CIC n. 023206732/53

(T. n. 00404 - Reg. n. 6852 - Dia 25.10.82)

CLUBE DE MÃES DE ITUPIRANGA

Resumo dos Estatutos do "Clube de Mães de Itupiranga", aprovada em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 25 de maio de 1973.

DENOMINAÇÃO: Clube de Mães de Itupiranga
FUNDO SOCIAL — É constituído de mensalidades e doações.

FINS — O Clube de Mães de Itupiranga, tem por finalidade prestar assistência beneficente e filantrópica, tendo por objetivo a promoção integral das mães associadas para que possam melhor desempenhar suas funções, no lar e na comunidade.

SEDE — Cidade de Itupiranga, Estado do Pará.
DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO — A Diretoria.

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA — Cabe a Diretoria responder subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

DISSOLUÇÃO: O Clube entrará em liquidação nos casos previstos no Código Civil Brasileiro e por determinação da Assembléia Geral.

A Assembléia Geral, que decidir a liquidação determinará sua forma e a destinação a ser dada aos bens da sociedade.

DATA DA FUNDAÇÃO - 25 de maio de 1973.

DIRETORIA:

Maria Irene Milhomem - Presidente
Eugênia Fernandes Lemos - Vice-Presidente.
Edna Alair B. Cohen - 1ª Secretária.
Angelina Damascena Lima - 2ª Secretária.
Maria Delzuita Damascena Lima - 1ª Tesoureira.
Antônio Braga e Chaves - Diretor Cultural.

Itupiranga (PA), em 29 de março de 1979.

MARIA IRENE MILHOMEM

Presidente

(Ext. Reg. n. 6829 - Dia 25.10.82)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/82

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, constando da relação a seguir especificada:

- 300 resmas de Papel Apergaminhado Alta Alvura ou similar
- 200 resmas de Papel Super Bond azul
- 300 resmas de Papel Super Bond rosa
- 100 resmas de Papel 20 kilos
- 20 resmas de Papel 30 quilos
- 50 resmas de Papel 60 quilos
- 20 resmas de Papel Flor Post branco
- 20 resmas de Papel Flor Post róseo
- 20 resmas de Papel Flor Post azul
- 20 pacotes de Cartolina branca
- 20 pacotes de Cartolina azul
- 20 pacotes de cartolina róseo
- 10 pacotes de cartolina verde

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I. como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega;

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 009/82.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a do-

cumentação necessária, esta em envelope separado com a devida especificação, até às 12:00 horas do dia 08 de novembro de 1982 e serão abertas às 15:30 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 22 de outubro de 1982.

ALCEBIÁDES LIMA DE CARVALHO
Chefe da Seção de Almoxarifado e Compras
VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 3011. Dias: 25.10 e 1º e 08.11.82)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS — CRAS 1ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1983 DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	CR\$	CR\$	DESPESA	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receitas Diversas		3.825.000,00	Despesas de Custeio	3.110.000,00	
			Transferências Correntes	615.000,00	3.725.000,00
			SUPERAVIT		100.000,00
TOTAL		<u>3.825.000,00</u>	TOTAL		<u>3.825.000,00</u>
Superavit do Exercício Corrente		100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos		100.000,00
TOTAL		<u>100.000,00</u>	TOTAL		<u>100.000,00</u>

HELIANA BAIA EVELIN
AS. 172/CRAS — 1ª Região
Presidente
CIC — 019.511.302/00
ISYDRA MARIA LOPES GABY
AS. 436/CRAS — 1ª Região
1ª Tesoureira
CIC 026.491.282/91
MILTON EVANGELISTA DE FARIAS
Passagem L-1 n. 90
Belém - Pa
Téc. Cont. CRC — Pa 1931 - CPF 001499002-44

R E S U M O

Receitas Correntes	3.825.000,00	Despesas Correntes	3.725.000,00
Receita de Capital	—	Despesa de Capital	100.000,00
TOTAL	<u>3.825.000,00</u>	TOTAL	<u>3.825.000,00</u>

(T. n. 00399 - Rêg. n. 6840 - Dia 25.10.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 03/82 - DEPES

Of. n. 63/81 - EELR.

De ordem da Excelentíssima Sra. Secretária de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, MARIA DO AMPARO MOREIRA MARQUES, Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe "A", com exercício na Escola Estadual de Santa Maria, no Município de Baião - Pará, para que no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência

de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53, (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, 15 de setembro de 1982.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. n. 6849 - Dias 25.10 e 09 e 24.11.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato n. 110/82, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e LOCADORA BELAUTO LTDA..

Objeto - Prestação de serviços de transporte com fornecimento de veículos da marca Wolkswagem ou similar dos tipos SEDAN, KOMBI, PICK—UP, equipados com porta - escadas e caminhões com guindauto.

Modalidade de Licitação - Concorrência n. 01/82.

Valor - Cr\$ 120.000.000,00

Cobertura Financeira - EDA n. 00153/82, no valor de Cr\$ 40.000.000,00.

Prazo - 1 (hum) ano, contado a partir do dia 08.10.82.

Belém, 18 de outubro de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 6841 - Dia 25.10.82)

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CEL- PA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 1982 (hum mil novecentos e oitenta e dois), na Sede da Empresa, localizada em Belém, na Avenida Governador José Malcher, nº 1670, reuniu-se o Conselho de Administração com a presença de seu Presidente, GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO e Conselheiros RUBENS LUZIO VAZ e DARIO JOSÉ GONÇALVES GOMES, para decidir sobre diversos assuntos de Interesse da Empresa. Inicialmente, foi aprovada a ata da Reunião realizada no dia 31 de março de 1982. Em seguida, o Presidente solicitou a aprovação do Conselho para a contratação pela Diretoria Executiva de Empréstimo com o BIRD — Banco Mundial, através de Repasse da ELETROBRÁS, de recursos da ordem de US\$ 26.4 (Vinte e seis milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos) a serem obtidos nos anos de 1983/84/85. Prosseguindo, detalhou o Programa da Empresa a ser financiado com esses recursos. Esclareceu, também, que as condições do empréstimo são as seguintes: Carência - 3 anos; Amortização; 12 anos, com início em 1986; Encargos: 11% (onze por cento) de juros ao ano mais outras taxas a 1% (hum por cento) ao ano. O Conselho após a exposição de seu Presidente e de detida análise, autorizou a contratação do Empréstimo, com a recomendação de que fosse observado o disposto no Parágrafo Único do Artº 142 da lei nº 6.404/76. Nessa mesma oportunidade foi também aprovado o pedido que a Empresa deverá fazer junto a diversos órgãos ou empresas objetivando a complementação dos recursos pretendidos do BIRD, para aplicação no seu Programa de Obras no Quinquênio 82/86. Em seguida, o Conselho, depois da exposição de seu Presidente, autorizou a Diretoria Executiva a negociar com os Bancos Locais empréstimo no valor de US\$ 6 milhões, para a importação direta de bens e através da Resolução 63 e/ou Lei

nº 4131, valor esse aprovado pela SEST/SEPLAN-PR no Programa de Dispendios Globais da CELPA para 1982. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente deu por encerrada a Reunião.

Belém, 27 de abril de 1982

Ass. GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

RUBENS LUZIO VAZ

DARIO JOSÉ GONÇALVES GOMES

O presente Extrato confere com o que se acha transcrito às fls. 107 a 108v, do Livro de Atas do Conselho de Administração nº 01, aprovada e arquivada na JUNTA COMERCIAL DO PARÁ - JUCEPA, em 18.10.82. sob o nº 1364/82.

EUCIVALDA NAZARÉ ARAÚJO DARWICH

Secretária

(Ext. Reg. nº 6860 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINIS- TRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRI- CAS DO PARÁ S.A. — CELPA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 1982 (Hum mil novecentos e oitenta e dois), na Sede da Sociedade localizada em Belém, na Avenida Governador José Malcher, nº 1670, reuniu-se o Conselho de Administração da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, sob a Presidência do Conselheiro RUBENS LUZIO VAZ, para deliberar sobre vários assuntos: Primeiramente, foi aprovada a Ata da Reunião do dia 27.07.82. O Conselheiro CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO, após solicitar a palavra, teceu comentários sobre diversos itens objeto da pauta da Reunião. Concluída essa exposição preliminar, deu ciência ao Conselho sobre a conclusão das negociações junto ao BIRD/ELETROBRÁS, sobre o empréstimo de recursos destinados ao financiamento do Programa de Obras da CELPA, para os anos de 1983/84/85. Em seguida, submeteu à apreciação do Conselho a minuta do Contrato de Financiamento com Repasse de Recursos - Originários de Moeda Estrangeira, a ser celebrado com a ELETROBRÁS, no montante de US\$ 26.796.000,00 (Vinte e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil dólares norte-americanos). O Conselho depois de analisar referida minuta, que dispunha também sobre a taxa de juros (BIRD); Prazo, Reembolso; Carência; Comissão de Administração; Comissão "FLAT"; Comissão de Compromisso; Elevação da taxa de juros e Comissão Especial, recomendou que a Diretoria Executiva da CELPA deve observar todos os procedimentos constantes do Contrato e o disposto no Parágrafo Único do Artº 142, da Lei nº 6.404/76. Ainda com a palavra o Conselheiro comunicou a expedição de carta, pela CELPA, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acompanhada de minuta do referido Contrato, considerando que este Estado deverá participar do mesmo, na qualidade de fiador. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente deu por encerrada a Reunião.

Belém, 31 de agosto de 1982

ass. RUBENS LUZIO VAZ

DARIO JOSÉ GONÇALVES GOMES

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO

O presente Extrato confere com o original, sendo cópia do que se acha transcrito às fls. 115 a 118v,

aprovada e arquivada na Junta Comercial do Pará —
JUCEPA, em 18.10.82, sob o nº 1365/82.

EUCIVALDA NAZARÉ ARAÚJO DARWICH

Secretária

(Ext. Reg. nº 6859 - Dia: 25/10/82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução nº 208, de 14.10.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 6.160,00, reajustada para Cr\$ 10.200,00 e Cr\$ 14.400,00 em favor de EUNICE DOS SANTOS LIMA, viúva do ex-segurado OSVALDINO JORGE DE LIMA. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 28.06.82.

Através de Resolução nº 209, de 14.10.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 5.300,00, reajustada para Cr\$ 10.200,00 e Cr\$ 14.400,00 rateada em partes iguais a ZINAIDES MONTEIRO NEVES e JONAS MONTEIRO DAS NEVES, respectivamente, viúva e filho do ex-segurado FRANCISCO MORAES DAS NEVES. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 31.05.82.

Através de Resolução nº 210, de 14.10.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 5.225,00 reajustada para Cr\$ 10.200,00 e Cr\$ 14.400,00 em favor do Sr. OLÍMPIO AMADOR SARMENTO, viúvo maior de 70 anos, da ex-segurada LIDIA CABRAL SARMENTO. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 20.07.82.

Através de Resolução nº 211, de 14.10.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 18.959,00 em favor da menor MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES, na qualidade de dependente econômica do ex-segurado CARLOS PEREIRA. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 09.05.82.

Através de Resolução nº 212, de 14.10.82, foi concedido o Pecúlio de Cr\$ 140.000,00 em favor da Sra. VITÓRIA GOMES DA SILVA, mãe da ex-segurada ELEANILDA GOMES DA SILVA.

Através de Portaria nº 340, de 18.10.82, foram concedidas as Srs. MARILENE PANTOJA BOGÉA e MARIA DE LOURDES FERRAZ GODINHO, 07 diárias a cada servidora para fazer face às despesas com alimentação e pousada no Município de Santarém, em virtude da implantação da Agência, no período de 20 a 26.10.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 20.10.82.

Através de Portaria nº 341, de 18.10.82, foram concedidas a Dra. MARIA TARCILA DE FREITAS FERREIRA, 03 diárias para fazer face as despesas com a alimentação e pousada no município de Santarém, em virtude da Implantação da Agência, no período de 21 a 23.10.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 20.10.82.

Através de Portaria nº 342, de 18.10.82, foram concedidas a Dra. MARIA LOPES DE PAULA, 03 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Santarém, em virtude da implantação da Agência, no período de 22 a 24.10.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 22.10.82.

Através de Portaria nº 343, de 18.10.82, foram concedidas a Sra. TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, 05 diárias, para fazer face às despesas com alimentação e pousada no Município de Santarém, em virtude da implantação da Agência, no período de 22 a 26.10.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 22.10.82.

Através de Portaria nº 344, de 18.10.82, foram concedidas ao Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Santarém, em virtude da implantação da Agência, no período de 22 a 24.10.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 22.10.82.

Através de Portaria nº 346, de 20.10.82, foi concedido ao funcionário JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, férias regulamentares relativas ao período de 01.04.80 a 31.03.81, a contar de 20.10 a 18.11.82, devendo retornar no dia 19.11.82. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 347, de 20.10.82, foi concedido ao funcionário NEWTON PONTES RIODEADES, férias regulamentares relativas ao período de 18.07.81 a 17.07.82, a contar de 14.10 a 12.11.82, devendo retornar ao serviço no dia 13.11.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.10.82.

Belém, 22 de outubro de 1982

MARIA DAS GRAÇAS SILVA SILVA

Chefe de Divisão de Serv. Gerais, em exercício.

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6843 - Dia: 25/10/82)

PORTARIA Nº 348 DE 20 DE OUTUBRO DE 1982

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2252, de 20 de maio de 1982;

RESOLVE:

I — APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, parágrafo único e 111, Item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1), combinado com os artigos 159 Item II da Lei nº 749, de 24.12.53, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 1.257, de 10.02.1956 e mais os artigos 138, Inciso V, 143, 145 e 227, da mencionada Lei nº 749 ASTROGILDA FRANCO FERREIRA DE GOUVÊA PIMENTEL BELLEZA, no Cargo de Auxiliar de Administração letra "C" ref. IX, do Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IPASEP), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 86.472,49 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 66.517,30
30% de Adicional	Cr\$ 19.955,19
	Cr\$ 86.472,49

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 07.10.82.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente
(Ext. Reg. nº 6843 - Dia: 25/10/82)

PORTARIA Nº 330 DE 04 DE OUTUBRO DE 1982

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2252, de 20 de maio de 1982;

CONSIDERANDO as disposições no Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 757/82-DFC, de 16 de setembro de 1982;

RESOLVE:

I — CONCEDER a Dra. MARIA LOPES DE PAULA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesas:

ORGÃO: IPASEP	4302
UNIDADE: Departamento de Finanças	06
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA:	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Finanças	2.015
NATUREZA DA DESPESA:	
3 0 0 0 - Despesas Correntes	
3 1 0 0 - Despesas de Custeio	
3 1 3 0 - Serviço de Terceiros e Encargos	Cr\$ 25.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	

II — O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (Trinta) dias, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6843 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

CONTRATADA: SPP — Serviço de Proteção ao Patrimônio.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Vigilância armada durante às vinte e quatro (24) horas do dia, de segunda à sexta-feira, inclusive aos sábados, domingos, feriados na área do conjunto Residencial Cidade Satélite Nuneslândia III etapa, podendo os respectivos vigias serem remanejados para a área do Conjunto "Prefeito Stélio Maroja" e vice-versa.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de sententa e cinco (75) dias, com início de sua vigência a partir do dia 15 de outubro de 1982, podendo ser prorrogado.

VALOR: Remuneração — pela execução satisfatória do serviço ora contratado, o IPASEP pagará a contratada a importância de Cr\$ 1.173.816,00 (Um milhão cento e setenta e três mil e oitocentos e dezesseis cruzeiros), sendo pago Cr\$ 172.620,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte cruzeiros), de 16.10.82 a 31.10.82 e Cr\$ 500.598,00 (Quinhentos mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros), de 1º.11.82 a 31.11.82 e Cr\$ 500.598,00 (Quinhentos mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros), de 1º.12.82 a 31.12.82.

DATA DA ASSINATURA: 15.10.82

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

JOÃO BATISTA QUEMEL

Representante da Firma S.P.P.

TESTEMUNHAS:

RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO

MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS

(Ext. Reg. nº 6846 - Dia: 25/10/82)

EXRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado

OBJETO DO CONVÊNIO: O atendimento Odontológico dos segurados do IPASEP e seus dependentes, no Gabinete Odontológico que funciona no edifício - sede da Contratada.

VALOR: Pela execução do atendimento Odontológico e demais obrigações contidas neste Convênio, a contratante efetuará mensalmente à contratada o pagamento da importância de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros). Para atender às despesas com a execução do presente convênio a contratante destinará a conta de Recursos próprios a dotação de Cr\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio é de 3 (três) meses, a contar de 1º de outubro de 1982 e expira no dia 31 de dezembro de 1982, podendo ser renovado se assim convier as partes convenientes.

DATA DA ASSINATURA: 1º.10.82.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor da Imprensa Oficial do Estado

TESTEMUNHAS:

RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO

DOMINGOS FARIAS GOMES

(Ext. Reg. nº 6845 - Dia: 25/10/82)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

CONTRATADA: INDENTEL - Indústria Eletrônica de Telecomunicações Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva do Sistema telefônico PABX - de Fabricação NEC do Brasil - mod. NA-120, Instalada no Edifício sede da Contratante.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo para execução do serviço de Manutenção preventiva é de 3 (três) meses a contar de 1º de outubro de 1982, e terminar em 31 de dezembro do ano em curso.

VALOR: A Contratante pagará pelo serviço de manutenção à importância de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros) mensais, para atender as despesas decorrentes da execução do presente contrato o IPASEP, destinará a conta de seus recursos próprios a dotação de Cr\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 1º.10.82.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

RAUL DAMASCENO DE MENDONÇA
Diretor da INDENTEL

TESTEMUNHAS:

RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO
MARIA ZULMIRA PEIXOTO
(Ext. Reg. nº 6844 - Dia: 25/10/82)

EDITAIS JUDICIAIS**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando Dias Vieira exarou, na petição do Banco Sul Brasileiro S/A, em que interpõe agravo em mesa contra o despacho de S. Exa. publicado no D. Oficial de 12 de outubro corrente, o seguinte despacho:

R. H. Indefiro o recebimento por intempestivo: a publicação no DOE de 12.10.82 traz o despacho agravado na data de 19.10.82, enquanto o prazo passa a interposição do recurso é de 48 horas, ex-vi do art. 163, do R.I.

Intime-se

Em 21 de outubro de 1982.

a) Des. Orlando Dias Vieira
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 21 de outubro de 1982.

LUIZ FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. n. 2990)

8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 18 DE
OUTUBRO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA
DO EXMO. SR. DES. MANOEL CACELLA
ALVES.

Ausências justificadas - Exmos. Srs. Des.
Lassance Cunha Orlando Vieira e Romão Amoedo

PARTE ADMINISTRATIVA

O Excelentíssimo Desembargador Presidente declara que, de acordo com a convocação feita pelo Exmo. Sr. Desembargador Lassance Cunha, na Presidência, iria apresentar em primeiro lugar os pedidos de remoção para as Comarcas de Segunda Entrância solicitando e sendo atendido ser a sessão secreta. Antes deliberou o Plenário que nas Comarcas nos quais os Juízes manifestaram o desejo de permanecer, seria desde logo homologados ou sejam, Breves, Capanema, Ponta de Pedras, Itaituba, Tucuruí, Bragança, Castanhal e Marabá, bacharéis Otávio Marcelino Maciel, Paulo Sérgio Frota e Silva, Manoel da Conceição Silva, Clélia Maia, Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Maria Angélica Ribeiro Lopes, Emília Belém Pereira e Ruth Nazaré Couto Gurjão, respectivamente.

A seguir foram apreciados os pedidos de remoção com o seguinte resultado, após a votação, servindo de escrutinadores os Exmos. Srs. Des. Stéleo Menezes e Almir de Lima Pereira na seguinte ordem:

COMARCA DE SANTARÉM — Yvette Lúcia Pinheiro, 8 votos; em branco, 4 votos;

COMARCA DE BRAGANÇA — Brígida Gonçalves dos Santos, 7 votos, Maria de Nazaré da Silva Barbosa e Marneide Trindade Pereira Merabet, 2 votos, cada e em branco, 1 voto;

COMARCA DE CASTANHAL — Ana Tereza Sereni Murrieta e Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, 5 votos cada, Maria do Céu Cabral Duarte, 1 voto, em branco, 1 voto. Havendo empate na votação, foi escolhida a bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta, por ser a mais antiga.

COMARCA DE CAPANEMA — Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, 10 votos, em branco, 2 votos;

COMARCA DE ABAETETUBA — Therezinha Martins Fonseca, 8 votos - Edna Anjos Nunes, 3 votos em branco, 1 voto;

COMARCA DE ABAETETUBA — Marneide Trindade Pereira Merabet, 8 votos - Edna Anjos Nunes, 3 votos, em branco, 2 votos;

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ — Maria do Céu Cabral Duarte, 7 votos - Edna dos Anjos Nunes, 3 votos e Ana de Nazaré Ramos, 2 votos;

COMARCA DA VIGIA — Ana de Nazaré Ramos, 6 votos, Raimunda do Carmo Gomes, 4 votos, em branco, 2 votos;

COMARCA DE CURUÇÁ: Carmen Lúcia Monteiro Faria, 8 votos, Maria de Nazaré Barbosa, 4 votos;

COMARCA DE ALTAMIRA — Maria do Carmo Sarmento de Araújo, 9 votos - Edna Anjos Nunes, 3 votos.

A seguir, deliberou o Plenário contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Pojucan Tavares, Christo Alves, Paiva Mello, Stéleo Menezes e Calistrato Mattos, providenciar colocação, independentemente de pedidos, cabendo ao Juiz o direito de recusar.

COMARCA DE SANTARÉM — Lia Rosa Guimarães de Azevedo, 4 votos - Raimunda do Carmo Gomes e Maria de Nazaré Barbosa, 1 voto cada, em branco, 6 votos;

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, 5 votos, Maria de Lourdes Costa, 1 voto, em branco, 6 votos;

COMARCA DE SANTARÉM — Raimunda do Carmo Gomes, 6 votos, em branco 6 votos;

COMARCA DE C. DO ARAGUAIA - Rômulo José F. Nunes, 6 votos em branco 6 votos

COMARCA DE ÓBIDOS — Maria de Nazaré Silva Barbosa, 6 votos, em branco, 6 votos.

Em seguida, foi procedida a escolha para Juiz de Primeira Entrância, entre os bacharéis aprovados no recente Concurso para Juiz de Direito, com o resultado;

COMARCA DE IGARAPÉ—AÇU: Isolina Sales de Lima, 8 votos, - Rosileide Maria Cunha Barros, 3 votos, Dahil Paraense de Souza, 1 voto;

COMARCA DE ORIXIMINÁ — Gleide de Moura Pralier, 11 votos - Maria Soares Palheta, 1 voto;

COMARCA DE CHAVES — Carlos Alberto Flexa de Oliveira, 12 votos;

COMARCA DE VIZEU — Helena Percila de Azevedo Dornelles, 11 votos - Dahil Paraense de Souza, 1 voto;

COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA — Eliana Rita Daher Abufaiad, 10 votos, Maria Soares Palheta e Diracy Nunes Alves, 1 voto cada;

COMARCA DE MOJÚ — Dahil Paraense de Souza, 11 votos; Diracy Nunes Alves, 1 voto;

COMARCA DE MARAPANIM — Rosileide Maria Cunha Barros, 12 votos.

Em face do adiantado da hora, foi encerrada a sessão.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 19 de outubro de 1982.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. n. 2990)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

MICROFILMAGEM NO BRASIL

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI — 92º DA REPÚBLICA Nº 24.867

Belém - Segunda-feira, 25 de outubro de 1982.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/82

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69, e Lei 4.608, de 23.03.76, ELVIANA MAIA BATISTA, para exercer o cargo em Comissão de "SECRETÁRIO DE MEMBRO DE MESA DIRETORA" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.10.82.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 1º de outubro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3005 - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 113/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra C, inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária OLIVARINA RANGEL BARATA, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Legislativo Classe C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (02) meses de sua licença especial, a partir de 29.06 a 27.08.82, correspondente ao decênio de 1971 a 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de agosto de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

DECRETO E PORTARIAS
Da Assembléia Legislativa

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3004 - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 144/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA LUIZA PINTO MARQUES TAVARES, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe B" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 1982.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3005 - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 148/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

SUSPENDER por quinze (15) dias o servidor SEBASTIÃO FLORIANO FERREIRA DOS SANTOS, de acordo com o item III do art. 180 combinado com o § 1º do art. 182, da Resolução nº 07, de 11.09.74 (Regulamento Interno dos Funcionários e Servidores da Assembléia Legislativa), a contar de 08 de outubro de 1982.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3005 - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 149/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de janeiro, de acordo com o art. 135 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do

Salário-Família para os filhos do funcionário LUIZ FERNANDO FLEXA DE MORAES BATISTA, Paula Fernanda Pinheiro Flexa e Luiz Fernando Flexa Batista Júnior, conforme Certidão apresentada.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 07 de outubro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário
(G. Reg. nº 3005 - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 150/82

Considerando que no dia 10 de outubro realizar-se-á a Procissão Religiosa do Círio.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

I — TORNAR FACULTATIVO o expediente matutino nesta Assembléia Legislativa no dia 11 do corrente.

II - Determinar que no dia 11, o horário de trabalho será das 13:00 às 18:00 horas, para todos os funcionários deste Poder indistintamente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,

em 07 de outubro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3005 - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 152/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de setembro, de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do Salário-Família para a filha do funcionário PLACIDO PEREIRA BARROSO FILHO, Luciana Kelli Gonçalves Barroso, conforme prova com certidão apresentada.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 11 de outubro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3005 - Dia: 25.10.82)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.643-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários Maria Helena Lobo Cavallare, Técnico Judiciário classe "Especial", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, Maria Pereira de Mendonça, Auxiliar Judiciário, classe "Especial" e Ana Lucia Fagundes Campos, Agente Administrativo, classe "A", para em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem a Licitação para aquisição de Material de Consumo (Material para eleição de 15.11.82).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3008 - Dia: 25.10.82)

ATO Nº 2.649

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17, do Regimento Interno,

Considerando que o valor de destaque concedido pelo T.S.E., para as despesas com alimentação e transporte de eleitores foi bastante reduzida;

Considerando que o total da solicitação feita pelos Srs. Juizes Eleitorais ultrapassa a disponibilidade;

Considerando a necessidade de verificação do enquadramento dos pedidos, ao disposto nos arts 6º e 9º, § 1º, da Resolução nº 9.641 — T.S.E.;

RESOLVE:

Designar uma comissão, integrada pelos Srs. Dr. Ophir José Novaes Coutinho, Auditor; Evaristo Olavo de Mendonça Nunes, Técnico Judiciário classe "B" e Maria Pereira de Mendonça, Auxiliar Judiciário classe "Especial", para, sob a Presidência do primeiro, realizarem estudo para distribuição do destaque concedido pelo T.S.E. para as despesas de transporte e alimentação de eleitores por ocasião do pleito de 15 de novembro de 1982, conforme disposto no § 2º, artº 15, da citada Resolução.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3008 - Dia: 25.10.82)

ATO Nº 2.649-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Art. 23, item 20 do Regimento Interno e

Considerando a necessária permanência da Dra. Marta Ines Antunes Lima na 23ª Zona - Marabá, a serviço deste T.R.E.,

RESOLVE:

Ordenar o pagamento na forma estabelecida pela Resolução nº 11.261, Art. 2º item II, datada de 11.05.82, do Egrégio T.S.E., de mais 05 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 11.652,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros) a partir de 18.10.82, à referida Juíza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3008 - Dia: 25.10.82)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA DE BELÉM/PARÁ

PORTARIA Nº 046/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Autorizar o registro do Comitê Partidário do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, de Bujaru, constituído dos seguintes componentes:

Manoel Rodopiano Heitor da Silva, Ademir Jordão Faro, Tesoureiro, Sebastião da Conceição Correa, Raimundo Pinheiro Lopes e Raimundo Monteiro Lopes.

Cumpra-se.

Belém, 21 de outubro de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da

30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 3007 - Dia: 25.10.82)

PORTARIA Nº 047/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Transferir a sede da 38ª Seção Eleitoral do Município de Acaará, que se localiza na foz do Igarapé de Itapicuru, para a "Escola Municipal Jutai - Sala A.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Belém, 21 de outubro de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 3007 - Dia: 25.10.82)

ACÓRDÃO Nº 9.905

Processo nº 433/82

Autos de Exceção de Suspeição

Excipiente: Maria de Nazaré Barbosa

Excepta: Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza Eleitoral da 33ª Zona

Relator: Dr. Aristides Porto de Medeiros (Nova Timboteua)

EMENTA:

A Exceção de Suspeição pressupõe a existência de algum processo pendente de julgamento, devendo a petição inicial estar instruída com documentos em que o Excipiente fundar a alegação, da mesma constando o rol de testemunhas.

RELATÓRIO

O Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator):

Maria de Nazaré Barbosa, Deputada Estadual e candidata à reeleição pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, dizendo-se fundamentada "no parágrafo 2º do art. 28, c/c o art. 20 do Código Eleitoral", ofereceu a presente Exceção de Suspeição contra a Exma. Sra. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza Eleitoral da 33ª Zona.

Afirmou a Excipiente que, "Como é público e notório, dita Juíza vem frequentando os palanques políticos, e, sem a menor cerimônia e cautela pelo cargo que exerce, se dedica com redobrado excesso de zelo a assessorar elementos do P.D.S., como ocorreu recentemente no Município de Igarapé-Açu, oportunidade em que ficou por longas horas a segurar o microfone para que o candidato do P.D.S., João Augusto Oliveira, dirigisse a palavra às pessoas que se encontravam assistindo ao comício, aliás, fato que se tornou rotineiro. Igual comportamento adotou em Santa Maria, agora não mais segurando o microfone, ao permanecer no palanque ao lado do Senador Passarinho". Acrescentou que, "Adotando uma conduta parcial em sua missão judicante e sem isenção de ânimo nos redutos eleitorais da Excipiente, tais como: Nova Timboteua, Santa Maria, Igarapé-Açu e Peixe-Bonito, projeta com sua reconhecida parcialidade partidária um mau futuro ao espírito dos eleitores da Excipiente, semeando o medo e a intimidação a todo eleitorado peemedebista, num comportamento de todo em todo mau, incompatível com as atividades de um Magistrado". Aduzindo que "A excepta é inimiga capital da Excipiente, e esta bem poderia arrolar outros fatos graves que ela vem praticando no exercício de sua missão jurisdicional e que comprometem, seriamente, a Justiça Eleitoral desta terra", pediu seja julgada "procedente a presente Exceção de Suspeição, afastada do cargo de Juíza Eleitoral da 33ª Zona, "por motivo de parcialidade partidária", indicando-se outra para substituí-la no resguardo do bom nome da Justiça Eleitoral".

A petição veio desacompanhada de qualquer anexo.

Diante da peculiaridade do caso, — em que a Excipiente não demonstrou haver algum processo pendente de julgamento, além de não haver indicado os meios de prova e nem arrolado testemunhas, — mandei logo ouvir a douta Procuradoria Regional Eleitoral, cujo ilustre titular opinou "pela rejeição da exceção", a teor de que "É inadmissível a arguição de suspeição de forma genérica, tal como foi formulada. Isso resulta de forma clara do disposto nos arts. 28, § 2º, do Código Eleitoral, combinado com os arts. 64 e 73 do Regimento Interno desse T.R.E., e 306, 312 e 313 do Código de Processo Civil Brasileiro", pelos quais "Verifica-se ser pressuposto da exceção que haja uma causa pendente de julgamento".

É o Relatório.

VOTO:

O Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator).

Dispõe o § 2º do art. 28 do Código Eleitoral que "Perante o Tribunal Regional, e com recurso voluntário para o Tribunal Superior, qualquer interessado poderá arguir a suspeição dos seus membros, do Procurador Regional, ou de funcionários da sua Secretaria, assim como dos Juizes e Escrivães Eleitorais, nos casos previstos na lei processual civil e por motivo de parcialidade partidária, mediante o processo previsto em Regimento".

In casu, no Código de Processo Civil — a que remete o prefalado dispositivo do Código Eleitoral, — dos motivos invocados pela Excipiente apenas é previsto o de inimizade capital (art. 135, **caput**, inc. I), sendo certo, por outro lado, que tanto esse, como o de parcialidade partidária, hão de ser comprovados, e não meramente alegados, por isso que o Regimento Interno do Tribunal, — a que também a lei eleitoral faz expressa remissão, — estatui que "A suspeição deverá ser arguida por escrito, com menção dos fatos que a motivarem e a indicação dos meios de prova que o excipiente deseje usar" (art. 66). Aliás, comentando o art. 312 do CPC, — que estatui que a petição "poderá ser instruída com documentos em que o excipiente fundar a alegação e conterà o rol de testemunhas", — assinala J. J. CALMON DE PASSOS que "... Se tais fatos podem ser demonstrados como verdadeiros mediante documentos, esses documentos instruirão a petição. Se prova documental não houver, valer-se-á o excipiente da prova testemunhal, cumprindo-lhe, de logo, e no próprio texto da petição, arrolar as testemunhas" (In Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, Vol. III, nº 164, pags. 297/298).

Ora, na hipótese vertente, como se viu, a Excipiente limitou-se a afirmar fatos, sem que de tal fizesse qualquer prova, ou protestasse pela sua produção.

Assim sendo, estou em que o feito não tem condições para prosperar, sem falar que a Exceção de Suspeição — como bem destacou o ilustre Procurador Regional Eleitoral, — supõe um processo pendente de julgamento (art. 64, **caput**, do R.I.), o que incorre na espécie, haja vista que pretende a Excipiente, — segundo por ela própria afirmado, — não simplesmente recusar a Juíza para algum processo em andamento, mas "afastá-la de sua missão judicante".

Ante o exposto, rejeito a Exceção de Suspeição, pela forma, como foi a mesma oferecida.

DECISÃO

Como consta da Ata, o Tribunal, à unanimidade, rejeitou a Exceção de Suspeição, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Exmº Sr. Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

Presentes, à sessão os Exmºs Srs. Juizes Des. Stélio Bruno dos Santos Menezes, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dra. Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, Dra. Izabel de Negreiros Leão e Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

Ausente, ocasionalmente, o Dr. João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo.

Presente ainda o Exmº Sr. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Secretaria do Dr. José Maria Monteiro David.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM-Presidente

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS-Relator

STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

CLÍMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Procurador Regional Eleitoral

(G. Reg. nº 3009 - Dia: 25.10.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES****PORTARIA Nº 238**

O Exmo. Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição, de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Lotar na Comarca de Marapanim, a Bacharela ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito de 1ª Entrância, nomeada através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 2990)

PORTARIA Nº 239

O Exmo. Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Lotar na Comarca de Vizeu, a Bacharela HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, Juíza de Direito de 1ª Entrância, nomeada através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 2990)

PORTARIA Nº 240

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Lotar na Comarca de Oriximiná, a Bacharela GLEIDE DE MOURA PRALIER, Juíza de Direito de 1ª Entrância, nomeada através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 20 de outubro de 1982.
MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 2990)

PORTARIA Nº 241

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Lotar na Comarca de Igarapé-Açu, a Bacharela ISOLINA SALES DE LIMA, Juíza de Direito de 1ª Entrância, nomeada através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 20 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 2990)

**CONSELHO DA
MAGISTRATURA**

Acórdão nº 4

Recurso Cível - Capital

Recorrente: Carlos Cunha

Recorrida: A Douta Corregedoria Geral da Justiça

Relator: - Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: - O pedido de reconsideração é pressuposto da reclamação contra despacho do Juiz (art. 439, §§ 1º e 2º da Res. nº 7, c/c o art. 504 da lei nº 5008, de 10.12.81. Quando as decisões do Corregedor Geral, cabível é que sejam reapreciadas através de recurso para o Conselho da Magistratura, interposto no prazo de cinco dias contado de sua intimação ou publicação no Diário da Justiça (arts. 148 e 142 da Res. nº 7, c/c o art. 504 da lei nº 5.008, de 10.12.81 e art. 162 da última.

Preliminarmente, não se conhece do recurso dada a sua intempestividade.

A vista de tais considerações, acordam os membros do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, em preliminarmente — não conhecer do recurso por ser intempestivo.

Belém, 13 de outubro de 1982.

(a.a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 21 de outubro de 1982.

LUÍS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2990)

ACÓRDÃO Nº 5

Recurso Cível - Capital

Recorrentes: José Alberto da Costa e s/ mulher

Recorrida: - A douta Corregedoria Geral da Justiça

Relator: - Des. Ary da Silveira

EMENTA: - Despacho que manda efetuar depósito pecuniário, em cumprimento ao que fora decidido em sentença, agora em fase de execução. Reclamação contra o mesmo indeferida pela Corregedoria Geral.

Nega-se provimento ao recurso.

Isto posto, acordam os membros do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão da Corregedoria Geral da Justiça.

Belém, 13 de outubro de 1982.

(a.a.) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente
Des. ARY-DA MOTTA SILVEIRA, Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 21 de outubro de 1982.

LUÍS FARIA
Secretário do CM

(G. Reg. nº 2990)

**RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL**

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1982 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 906/68

EXECUÇÃO

Ex.: - Maria José Antunes Anibal

Adv.: - Leônicio José Leão

Ex.: - João de Almeida Chaves

Adv.: - Alberto Fares Akei

Desp.: - À conta, após digam os interessados.

Próc. nº 177/80

EXECUÇÃO

Ex.: - Banco do Brasil S/A.

Adv.: - Nivaldo G. de Souza

Ex.: - Bomfrio Comércio Refrigeração Ltda.

Desp.: - Expeçam-se os editais de praça, no prazo e na forma da lei. Intimem-se os depositários p/ entregarem os bens ou o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão (artº 904, do C.P.C.).

Proc. nº 486/81 EMBARGOS EXECUÇÃO
Emb.: - Distribuidora Flamingo Ltda.
Adv.: - Humberto Lima
Emb.: - Simas Industrial S/A.
Adv.: - Sant'Ana Pereira
Desp.: - Intime-se o apelante p/ providenciar o preparo.

Proc. nº 449/81 EXECUÇÃO
Ex.: - Macar - Madeiras e Materiais de Construção Ltda.
Adv.: - Luiz G. de J. M. Tostes
Ex.: - Reginaldo Mariano de Loureiro Aquino
Desp.: - Publiquem-se os editais de praça, no prazo e na forma da lei.

Proc. nº 156/81 INVENTÁRIO
Inv.: - Olívia Coelho de Medeiros
Adv.: - Moacir Moraes Filho
Inv.: - Antonio Fernandes de Medeiros
Desp.: - Como requer. Expeça-se o Alvará, com as cautelas legais.

Proc. nº 472/81 REPARAÇÃO DE DANOS
Aut.: - Fernando Antonio Seixas de Aragão
Adv.: - João Drumond Martins
Réus: - Joel Mendes de Araújo e outro
Adv.: - Arthur de Queiroz Ferreira
Réu: - Francisco Vieira da Costa
Adv.: - Bichara Fraiha Neto
Desp.: - Designo o dia 09 do mês vindouro, às 10 hs., p/ a audiência. Intime-se o autor e cite-se o réu p/ comparecer e contestar, querendo, apresentando as provas que desejar.

Proc. nº 343/82 DESPEJO
Aut.: - Daniel Cardoso Nery
Adv.: - Adalberto A. de Souza
Ré: - Polio Coni. de Materiais de Construção Ltda.
Adv.: - Joana d'Arc de A. Barbosa
Desp.: - Diga o A. sobre a contestação

Proc. nº 286/82 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: - Antonete F. Machado
Ex.: - Daniel Regis de Souza e s/ mulher
Desp.: - À conta

Proc. nº 224/81 EXECUÇÃO
Ex.: - Galdino de Souza Machado
Adv.: - José Fernandes Chaves
Ex.: - Belauto Administradora Ltda.
Adv.: - Camilo Montenegro Duarte
Desp.: - Juro suspeição para funcionar no feito, por motivo de foro íntimo.

Proc. nº 121/82 EMBARGOS DE TERCEIROS
Emb.: - Tereza Yuriko Taketa Marikama
Adv.: - Raimundo Benedito S. Conte
Emb.: - Shizuo Tsuruta
Adv.: - Loris de Oliveira Neves
Desp.: - O executado já falou nos autos. Dispensar seu depoimento. À conta.

4ª VARA
Petição de: - Fernando Calves Moreira, por sua advogada dra. Vera Calandrini, requerendo a inclusão de cabeças de gado no terreno rural situado no município de Ourém-Pa., deixado por falecimento de Maria Wanderley Moreira.
Desp.: - N.A. Cls.

4ª VARA
Proc. nº 484/82 ARROLAMENTO
Inv.: - João Pinto Simões
Adv.: - Nathanael F. Leitão
Inv.: - Alzira Reis Símões
OBS.: - Recebido da Contadora
Petição de: - Sebastião Batista de Souza, por sua advogada dra. Evangelina B. Furtado, apresentando contestação na ação de Medida Provisional que lhe move Elma Pinto.
Desp.: - N.A. Cls.
Petição de: - Enedina Bentes da Silva, por seu advogado dr. José Fernandes Chaves, expondo e requerendo seja antecipada a audiência marcada na Vistoria de Produção Antecipada de Prova que move junto ao Juízo.
Desp.: - N.A. Cls.
Petição de: - Arnaldo Vidueira Antonio José, por seu advogado dr. José Alberto Soares Maia, retificando o pedido inicial na ação de Execução que move contra Antonio Humberto Vergolino Giordano e outro.
Desp.: - N.A. Cls.

Proc. nº 420/82 EXECUÇÃO
Ex.: - M. J. Cavalcante
Adv.: - José Paulo Queiroz

Ex.: - Engenorte Ltda.
Adv.: - Iolena Barros
Desp.: - Manifestem-se as partes sobre a conta, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 518/82 EXECUÇÃO
Ex.: - J. J. Martins & Cia. Ltda.
Adv.: - Marilena Wanderley
Ex.: - Indústria de Arroz Guamá Ltda.
Desp.: - Cite-se.
Petição de: - Nathércia Monteiro de Menezes, por seu advogado dr. Ademar Kato, requerendo juntada de recibos de despesas efetuada na ação de execução movida contra Roseli Maria Fernandes Costa e outro.
Desp.: - N.A. Junte-se.
Petição de: - Raimundo Almeida e outro, por seu advogado dr. Dorival de S. Neto, depositando a quantia de doze mil e quatrocentos cruzeiros para atendimento de honorários de perito e indicando assistente técnico e apresentando quesitos na ação de Reintegração de Posse movida contra Joana Nonata da Conceição.
Desp.: - Deposite-se.

Proc. nº 522/82 EXECUÇÃO
Ex.: - Condomínio do Edifício Atalaia
Adv.: - Rosomiro Arrais
Ex.: - Antonio Joaquim Gomes
Desp.: - Cite-se.

5ª VARA
Petição de: - José Sant'Ana de Souza Pereira e outra, advogados, requerendo juntada de substabelecimento na Medida Cautelar de Arresto que Blocon - Ind. de Artefatos de Concreto e Eng. Ltda., move contra Cicol - Cia. de Investimentos e Construções Ltda.
Desp.: - N.A. Cls.

6ª VARA
Proc. nº 188/81 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: - Codipa - Comercial Diesel do Pará Ltda.
Adv.: - Frederico Coelho de Souza
Réu: - Amin Francisco Alves
Adv.: - Reynaldo A. da Silveira
Desp.: - Não tem cabimento a impugnação feita pelo defensor do requerido, primeiro porque fora feita depois de muitos meses da juntada da mesma aos autos, quando já havia sido o processo saneado, e segundo porque a perícia é apenas uma peça auxiliar, não ficando o Juiz preso a ela, podendo decidir contra sua conclusão, por este motivo determino que se renovem diligências para a realização da Instrução e Julgamento no dia ... de dezembro às 9 horas. Intimem-se.

12ª VARA
Proc. nº 696/81 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: - Mercinda Miranda Teixeira
Adv.: - Telmo Lima Marinho
Réu: - Maria José Gomes Batista Lins
Adv.: - Laurênio M. Rocha
Ré: - Zaira da Mota Borborema
Adv.: - Vasco M. Borborema
Sent.: - ... Isto posto: Julgo o pedido subsistente e determino que os aluguéis devem ser pagos a Sra. Maria José Gomes Batista Lins, assim como o levantamento dos aluguéis consignados. Custas de Lei. P. R. I.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA
Juíza: - Dra. Rutêa Fortes
Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos.
Escrivão: - Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1982
Proc. nº 1.526/82 de despejo. A: - Maria do Carmo Bentes Vieira; Réu: - Paulo de Souza Lima - Advogado: - Dr. Paulo de Tarso Klautau. - Despacho: - Expeça-se mandado de imissão de posse, observadas as formalidades legais.
Proc. nº 1.463/82 de Ação de Consignação em pagamento. A: - Companhia União de Seguros Gerais; Réu: - Hospital São José de Queluz. - Advogados: - Drs. Ulysses Coelho de Souza e Raimundo Raiol, respectivamente. - Despacho: - Diga a parte contrária e os litisconsortes.
Proc. nº 1.443/82 de Processo de Execução. A: - Armando Duval Caldeira; Réu: - José Maria Gomes. - Advogado: - Dr. Loris

de Oliveira Neves. - Despacho: - Diga o Autor sobre a certidão de fls. 14 verso e escrito retró.

Proc. nº 1.457/82 de Reintegração de Posse. Autora: - Rosita Duarte Lucas; Réu: - Ângelo Cardoso Pereira. - Advogados: - Drs. Miguel Lobato de Vilhena e Maria Norma de Souza Ferreira, respectivamente. - Despacho: - Diga o Autor sobre a contestação.

Proc. nº 1.458/82 de Despejo. - Autor: - Orlando de Oliveira; Réu: - Genário Andrade Silva. Advogados: - Drs. José Lusquinhos e Vera Calandrin. - Despacho: - À conta, após diga o interessado.

Proc. nº 1.500/82 de Procedimento Sumaríssimo. Autora: - Iraci da Silva Ruffeil; ré: - Inês Consuelo Bastos Cordeiro da Silva. - Advogado: - Dr. Ildefonso Guimarães Júnior. - Despacho: - Designo o dia 04 de novembro, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu p/ comparecer e apresentar contestação, querendo, e as provas que desejar produzir, tudo na conformidade com os artigos 275 e seguintes do C.P.C. Intime-se o autor.

Proc. nº 1.505/82 de Execução definitiva. Autor: - Adélio Valente Pinto; ré: - A herança de Mimosa Bedran Bechara. - Advogados: - Drs. José Reis Ferreira, Rosa Cristina G. Santos e Miguel Brasil Cunha, respectivamente. - Despacho: - Julgo-me impedida para funcionar nos autos principais de execução e os dois embargos anexos, por motivo de foro íntimo.

Proc. nº 1.484/82 de despejo. Autora: - Bertha Margot Nylander Brito; ré: - Clecy Gemaque Ramos. - Advogada: - Dra. Maria Avelino Imbiriba Hesketh. - Despacho: - Cumpra-se o despacho de fls. 18.

Proc. nº 1.258/81 de Inventário de Aderson Patriarca; inventariante: - Luzia Aparecida Maria Patriarca. - Advogado: - Dr. Sérgio do Carmo. - Despacho: - Defiro o pedido de fls. 144, observadas as cautelas e formalidades legais. Sobre o pedido de fls. 145, digam os interessados.

Proc. nº 1.411/82 de Inventário de Maria Pereira de Magalhães; inventariante: Albino Ferreira Jorge. - Advogado: - Dr. Marcos José Nahon. - Despacho: - À conta, após digam os interessados.

Proc. nº 430/77 de Inventário de Osvaldo Esse Rodrigues e Paulo José de Arruda Rodrigues; inventariante: - Lindinalva Galvante de Arruda. - Advogados: - Drs. Antonio Lindoso e Fernando Wanzeler. - Despacho: - Digam os interessados sobre o cálculo de fls. 53.

Proc. nº 1.433/82 de arrolamento de Manoel Joaquim de Araújo Filho; inventariante: - Maria Augusta Moreira de Araújo. - Advogada: - Dra. Jacyra Moraes Rabelo. Despacho: - Ao cálculo, após digam os interessados.

Proc. nº 1.472/82 de arrolamento de Luzia da Costa e Silva; inventariante: - Raimunda Nonata da Silva Monteiro. - Advogada: - Dra. Carmen Graciete Castelo Branco. - Despacho: - I - Juntem-se às Certidões de casamento ou de nascimento, dos herdeiros; II - Com fundamento no artº 231, item I, do C.P.C., determine a citação, por edital, dos herdeiros Daltro da Costa e Silva e sua mulher Maria do Carmo Silva, que, segundo consta, estão em lugar incerto e não sabido; III - Publique-se edital, com observância dos mandamentos previstos no artº 232 do Estatuto Processual, com prazo de sessenta dias.

Proc. nº 259/76 de Inventário de Nicolau Bragio Panzuti; inventariante: - Ana Batis Panzuti. - Advogado: - Dr. Rosomiro Arrais. - Despacho: - Julgo por sentença o cálculo.

Proc. nº 79/82 de Interdição de Adamastor Campos de Oliveira; requerente: - O dr. 2º Curador de Interditos. - Despacho: - Designo o dia 27 do corrente, às 10 hs., p/ a audiência do interdito, ciente o Dr. Curador.

Proc. nº 840/80 de Inventário de José Soares Pereira e Emília Ferreira Pereira; inventariante: Ester Pereira de Souza - Advogados: - Drs. Ediléa Pereira Costa, Benedito Ferreira de Carvalho e Maria Norma de Souza Ferreira. - Despacho: - Tome-se por termo.

Proc. nº 1.402/81 de Inventário de Raimundo Guedes e Lucival Raimundo de Montalvão Guedes; inventariante: - Odaléa de Montalvão Guedes. - Advogados: - Drs. Augusto César de Oliveira e César Zacarias Martires. - Despacho: - Diga o Dr. Curador sobre o pedido de fls. 75. Belém, 20 de outubro de 1982. (a) Rutêa Fortes, Belém, Pa., 20 de outubro de 1982.

M. SANTIAGO
Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL
Resenha do Cartório "Rossard", 2º Ofício do Cível e Comércio,
privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Humberto de Castro,
Juiz de Direito da 12ª Vara, acumulativamente no cargo de Juiz de

Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes.

2ª Vara - Órfãos - INVENTÁRIO - Floriano Peixoto de Morais - Sentença: "Homologo por sentença a partilha de folhas, para que produza seus efeitos legais. Advogados Drs. Antonio Erlindo Braga, João Diogo de Sales Moreira, Aurelio Correa do Carmo, Nathanael Farias Leitão.

2ª Vara - Órfãos - INVENTÁRIO - Manoel da Silva Braga. Despacho: "Nomeio a requerente inventariante e mando que preste as declarações preliminares". Advogado Dr. Edilson Moura Barroso.

2ª Cível - Órfãos - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Requerente: 1º Curador Geral de Órfãos. Requerido: Manoel Sardo de Souza Leão. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Ophir José Novaes Coutinho.

2ª Vara - Cível - Órfãos - TUTELA: Menores: Paulo Benedito, Sandra Helena, Alexandre e Marcio Roberto da Silva Correa. Requerente: Mário Wilson de Santa Helena Corrêa. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Aurélio Corrêa do Carmo.

2ª Vara Cível - Órfãos - INVENTÁRIO - Lucy Furtado Henriques. Despacho: "Defiro o pedido, expeça-se o Alvará requerido". Advogada Dra. Vera Lúcia Calandrine de Azevedo.

2ª Vara - Cível e Comércio - ARROLAMENTO - Aristides Lima Brasil e outros. Despacho: Nomeio a requerente inventariante e mando que preste as declarações preliminares. Advogado Dr. Miguel Brasil Cunha.

2ª Vara Cível - Órfãos - ARROLAMENTO - José Maria Silva. Sentença: "Julgo por sentença o cálculo de folhas para que produza seus efeitos legais. Advogado Dr. Alirio Gama Barbosa.

2ª Vara Cível - Órfãos - ARROLAMENTO - Diomicílio Marques de Almeida - Sentença: "Julgo por sentença o cálculo de fls para que produza seus efeitos legais". Advogada Dra. Ivete Pinto Nunes.

2ª Vara - Órfãos - ARROLAMENTO - Francisco Gemaque Alvaro - Sentença: "Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus efeitos legais". Advogado Dr. Luiz Paulo Santos Alvares.

2ª Vara - Cível - Órfãos - ARROLAMENTO - Paulo Sérgio Quinderé Tavares da Silva. Despacho: "Digam os interessados". Advogado Dr. Ademar Kato.

2ª Vara - Cível - Órfãos - ARROLAMENTO - Alberto Mendes da Silva - Despacho: "Defiro o pedido, expeça-se o competente Alvará, mandando a seguir ao cálculo". Advogado Dr. Edson Couto - Assistente Judiciário.

2ª Vara - Cível - TUTELA - Menor: Sandra Belarmina Alves Fortunato. Requerente: Maria Lucimar Fortunato. Despacho: "A. Diga o Ministério Público". Advogada Dra. Margui Lima Gaspar.

2ª Vara - Cível - Órfãos - INVENTÁRIO - Jayme Barcessart e sua mulher Helena Júlia Aben Athar Barcessart. Despacho: Nomeio a requerente inventariante e mando que preste as declarações preliminares. Advogado Dr. Camilo Montenegro Duarte.

2ª Vara - Cível - Órfãos - INVENTÁRIO - João Oliveira Mendes. Despacho: "Digam os interessados". Advogado Dr. Elomar Pereira Fontenele.

2ª Vara - Cível - Órfãos - ARROLAMENTO - Manoel Simplício da Paz. Despacho: Nomeio a requerente inventariante e mando que preste as declarações preliminares. Advogado Dr. Enivaldo da Gama Ferreira.

2ª Vara Cível e Comércio - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Antonio Aurélio Bandeira Monteiro e sua mulher. Despacho: "Expeça-se o mandado, como requer. Advogado Dr. Laudomício Ferreira.

2ª Vara Cível e Comércio - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Carlos Alberto Lemos de Morais e sua mulher. Despacho: "Expeça-se e publique-se edital". Advogada Dra. Antonete Fontenele Machado.

2ª Vara - Cível e Comércio. EXECUTIVO HIPOTECÁRIO - Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedora: Maria Madalena Oprissu. Despacho: "Defiro o pedo, expeça-se o mandado". Advogado Dr. Laudomício Ferreira.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedora: Maria José Lobato Ferreira. Despacho: "Publique-se edital". Advogada Dra. Antonete F. Machado.

Belém, 20 de outubro de 1982

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
TERCEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 20/10/82

Juízo da 3ª Vara
Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da Sexta Vara da Família da Justiça do Rio de Janeiro.

Adv: Antonio Franco de Oliveira

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Belém, Estado do Pará.

Despacho: À conta.

Ação de Execução

Autor: Banco do Estado do Amazonas (BEA)

Adva: Maria Madalena Garcia Quites

Ré: Map - Forte Limitada.

Despacho: Os documentos que acompanham a inicial, não estão autenticados, e nos títulos ajulizados não há qualquer referência à transferência por endosso feito ao exequente, daí porque, determino que o autor no prazo de dez (10) dias, conserte a inicial, ou proponha a medida acertada.

Juízo da 6ª Vara

Ação de Indenização

Requerente: Adamor Rodrigues Fernandes

Adv: Luiz Carlos de Assis

Requerida: Empresa de Transporte Nova Marambaia

Adv: Nessima Simão Tuma

Despacho: Encaminhe-se a superior instância.

Juízo da 7ª Vara

Ação de Execução

Autora: Olivia Rodrigues de Lacerda Ferrelra

Adv: João Berckmans de Lacerda Ferrelra.

Ré: Gilda dos Santos.

Despacho: Diga a exequente.

Ação de Execução

Autor: Banco Nacional S/A

Adv. Adherbal Meira Mattos

Ré: José Valente Moreira & Cia. Ltda.

Adva: Maria das Graças Gonçalves Ribeiro

Despacho: Diga o exequente.

Ação de Separação Judicial

Requerente: Terezinha de Jesus Pinheiro Monteiro

Adva: Ana Maria França Barros

Requerido: Egidio Neri Monteiro

Adv: Eduardo Tavares Cardoso.

Despacho: Apresente-se os autos a Dra. Maria Helena Coucel-ro Simões, que se vinculou ao feito.

Juízo da 7ª Vara

Inventário dos bens ficados por falecimento de Raimundo Nô-nato do Nascimento, em que é Inventariante: Herundina Augusta Santos do Nascimento:

Adv: Jamil Moreno Sales

Despacho: Digam os Interessados.

Separação Judicial em que são partes: Paulo Sucasas da Costa Junior e Regilla Cutrim Sucasas da Costa.

Adv. Leonam Gondim da Cruz.

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença, o pedido de conversão de separação judicial em divórcio, requerido às fls. 18, e reduzido a termo às fls. 21, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez que foram observados os ditames da Lei 6515 de 26.12.77, e as formalidades dos arts. 1120 e segs. do C. de Processo Civil o divórcio do casal Paulo Sucasas da Costa Junior e Rejane Câmara Cutrim. Transitada em julgado esta, averbe-se à sentença no Registro Civil. Custas de lei. P.R.I.

Juízo da 11ª Vara

Ação de Execução

Credor: Francisco Maria Oliveira Silva

Adv: Rosomiro Arrais

Devedor: Herculano Enes Gomes (T. Gomes)

Adv: Eliel Gomes da Silva.

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal, sobre a contestação de fls. 23/24 e demais documentação que acompanha a mesma.

RESENHA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1982
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

4ª Vara

Processo nº 211-06-82 - Ação de Execução Forçada

Exequente: Táxi Aéreo Dourado Ltda (Adv. João Bosco de Carvalho)

Executada: Exportadora Aranal Madeira Ltda (Adv. Elias Alexandre Aby-Merhy)

Despacho: "R. hoje. I - Defiro o pedido de fls. 20. II - À conta, arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa".

5ª Vara

Processo nº 468-05-82 - Autos Cíveis de Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Cidade de Manaus-AM.

Deprecado: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém-PA.

Ação de Execução movido p/ Banco de Investimento Lar Brasileiro S/A, contra JOB - Comércio e Indústria S/A, Orange Soares Ituaçu da Silva e Piergiorgio Mattiello.

Despacho: "Cumpra-se integralmente, o despacho de fls. 13".

6ª Vara

Processo nº 159-01-82 - Autos Cíveis de Arrolamento

Inventariante: Leonilla Gomes Mendes (Adv. José Cabral)

Inventariado: Antenor Andrade Mendes

Despacho: "Expeça-se o alvará ficando o requerente responsável pelo pagamento dos impostos no prazo da lei".

7ª Vara

Processo nº 254-08-81 - Ação de Execução

Exequente: D.P.N. - Distribuidora de Papel do Norte Ltda (Adv. Carlos Ferro)

Executada: Gráfica Marajó Limitada (Adva. Antonia Izabel Ozório)

Despacho: "Rec. hoje. Diga a exequente.

7ª Vara

Processo nº 330-01-82 - Autos Cíveis de Apreensão e Depósito

Requerente: Olivetti do Brasil S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Requerida: Blocon - Ind. Art. Conc. e Eng. Ltda.

Despacho: Rec. hoje. Contados, preparados, conclusos.

7ª Vara

Processo nº 620-02-81 - Ação de Consignação em Pagamento

Autor: Sleiman Saleh El Sayegh (Adv. Fernando Ricardo C. Wanzeller)

Ré: Hipermercados Parabom Indústria e Comércio Ltda (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

Despacho: Abate-se da conta, os honorários de advogado, o que feito digam os interessados.

11ª Vara

Processo nº 275-01-82 - Ação de Despejo

Requerente: Carlos Alberto Alves Scaff (Adva. Maria Olinda S. Aguiar)

Requerido: Domingos da Costa Galvão (Adva. Joana Darc de Almeida Barbosa)

Despacho: Manuseando estes autos para proferir decisão final, constatei que o A. descumpriu os preceitos capitulados no art. 37 do C.P. Civil, deixando de juntar a procuração devidamente outorgada à sua patrona. Entretanto, a omissão de Procuração neste processo, constitui mera irregularidade podendo, esse defeito de representação processual ser perfeitamente sanado, nos termos do art. 13 do C. P. Civil. "A inicial não pode ser indeferida desde logo, por ilegitimidade de representação (V. tb, art. 301-VIII c/c art. 327): o processo deve ser suspenso, para regularização (ITA 49.103). Assim sendo, com fundamento no disposto no art. 13 do C.P. Civil, suspendo o presente processo, marcando o prazo de quinze (15) dias, fruindo o mesmo a partir da devida intimação, para ser sanada a irregularidade de representação com a apresentação da devida procuração outorgada pelo A. à advogada que subscreveu a inicial de fls. 2. Intime-se.

12ª Vara

Processo nº 1982 - Autos de Agravo de Instrumento

Agravante: London Multiplic S/A (Adv. Paulo de T. Dias Klau-tau)

Agravada: Citreq S/A - Importação, Exportação e Administração (Adv. Luis Roberto Coelho de Souza Meira)

Despacho: Subam os presentes autos à Superior Instância. Belém, 18.10.82. a) Humberto de Castro.

12ª Vara

Processo nº 1982 - Autos de Agravo de Instrumento

Agravante: London Multiple S/A Banco de Investimentos
(Adv. Paulo T. Dias Klautau)

Agravada: CITREQ S/A - Importação e Exportação e Administração (Adv. Luiz Roberto Coelho de Souza Meira)

Despacho: Subam os presentes autos a Superior Instância.
Belém, 18.10.82. a) Humberto de Castro".

CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1982

Juízo da 1ª Vara

Requerimento de Empresa de Navegação Aquidaban Ltda, através de seu advogado, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, que lhe move Yorkshire - Corcovado Companhia de Seguros, apresentando resposta - Adv. Douglas Domingues

OBS: Recebido em cartório em 19.10.82.

Juízo da 4ª Vara - ORDINÁRIA

Requerente: Metalbasa Metalúrgica - Adv. Felipe de Melo Filho

Requerida: R. Assunção - Adv. Wilson Araújo Souza
Litiscorrente: Banco Real S/A - Adv. Paulo Rubens X. de Sá
Despacho: Recebo a apelação em seus dois efeitos, dê-se vista ao apelado, para contraminutar querendo.

Juízo da 5ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Banco Econômico S/A - Adv. Osvaldo Trindade

Requerida: Zemoréira Agropecuária Ltda.

Despacho: Como requer, expeça-se a Carta Precatória.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Antonio Carlos Gonçalves dos Santos, nos autos da Ação de Reparação de Danos, que move contra João Vergolino Leal, solicitando a citação do Sr. Pedro Bezerra da Silva, em face do advogado do requerido ter apresentado o recibo de compra e venda de veículo - Adv. José Alfredo da Silva Santana.

OBS: Recebido em cartório em 19/10/82.

Requerimento de Derval Gomes Leão, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo que move contra Ederlindo Fabeni, requerendo a juntada de recibos. - Adv. Alcides Alcântara.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Arnaldo Castro Pimenta, por seu advogado nos autos da Ação de Despejo que lhe move Hamilton Mesquita das Neves, requerendo purgação da mora - Adv. Airton Ribeiro

OBS: Recebido em cartório em 19.10.82.

Requerimento de Maria Thereza Machado da Silva Lima, por seu advogado, nos autos da Ação de Reparação de Danos que move contra Cimorel - Comercial, requerendo perícia para arbitramento dos lucros cessantes - Adv. João Francisco Lima Filho

Despacho: N. A. Conclusos.

SUMARÍSSIMA

Requerente: Herança de Maria Pereira de Magalhães - Adv. Marco Nahon

Requerido: Jorge Miranda - Adv. Raphael Lucas Filho

Despacho: A contraminuta

DIVÓRCIO

Requerente: Carlos Bastos Menici Malheiro - Adv. Artemis L. da Silva

Requerida: Ana Estácio Malheiro - Adv. Oswaldo Trindade

Despacho: A contraminuta.

Juízo da 6ª Vara - SEPARAÇÃO

Requerente: Jorge Alves Bouth - Adv. Jorge Borba

Requerida: Raimunda Dantas Bouth - Adv. Donato C. de Souza

Despacho: A contraminuta.

EXECUÇÃO

Requerente: Washington Barbosa Leitão - Adv. José Paulo Queiroz

Requerido: Ernesto Souza Lima - Adv. Fernando de A. Viana

Despacho: À conta.

EXECUÇÃO

Requerente: Paramaq - Equipamentos de Esc. - Adv. Loris Vellas Boas

Requerido: José Lopes Maciel - Adv. Edmar de Souza Perelra
Despacho: Em vista da não aceitação do bem oferecido, transfiro ao exequente o direito de indicação.

EXECUÇÃO

Requerente: Banerj - Banco do E. do Rio de Janeiro - Adv. Carlos Ferro

Requerido: Mario Tocantins Lobato - Adv. Ruy Villar Sampaio

Despacho: Em vista da não aceitação do bem oferecido, transfiro ao exequente o direito de indicação.

EXECUÇÃO

Requerente: Hermengildo A. Crispino - Adv. o mesmo

Requerido: Carlos Alberto Fraes Dias

Despacho: Designo os dias 08 e 18 de novembro para a realização de praça. Publiquem-se os devidos editais.

EXECUÇÃO

Requerente: Carlos Renato M. Almolda - Adv. o mesmo

Requerido: Lourenço Rayol da Conceição

Despacho: Considero válida a penhora. Honorários na base de 10% do valor devidamente corrigido.

SEPARAÇÃO

Requerente: Diva Reis Direito - Adv. Félix Oliveira

Requerido: Osvaldo Nunes Direito - Adv. Glairson Figueiredo

Despacho: Faça-se o termo, após o que encaminhe-se ou melhor inventarie-se os bens. Oficie-se aos bancos.

DESPEJO

Requerente: Nelson Machado da Silva Lima - Adv. João F. L. Filho

Requerida: R. Mendonça Comércio S/A - Adv. Armando Pinheiro

Despacho: Intime-se para pagamento em 24 horas.

DESPEJO

Requerente: Lia Nazareth Mello Aleixo - Adv. Eduardo Bastos

Requerido: Ely José Pereira de Lima

Despacho: Como requer. Expeça-se o devido mandado.

Juízo da 7ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Magdalena Godinho Calderaro - Adv. Djalma Farias

Requerida: Terezinha de Jesus O. Quadros

Despacho: A conta.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DE 20 DE OUTUBRO DE 1982

Dra. ITALZIRA BITENCOURT RODRIGUES - 7ª VARA

Proc. nº 6723 - Separação Consensual

Requerente: Euler Santos Arruda

Requerida: Ziza Gusmão de Andrade Arruda

Desp: Proceda-se a redistribuição para outro cartório.

Proc. nº 6757 - Revisional

Requerente: Julieta Gomes - Adv. Dr. Manoel T. Lobato

Requerida: Panificadora Formosa - Adv. Dr. Carlos Ferro

Desp: Diga a autora.

Proc. nº 6768 - Consignação em Pagamento

Requerente: Carlos Pereira dos Santos - Adv. Dr. Sebastião H. S. Haber

Requerida: Ester dos Santos Gonçalves.

Desp: Cite-se a interessada, para vir ou mandar receber em cartório, no dia 05 de novembro, às 11 horas, a quantia mencionada na inicial, sob as penas da lei.

Proc. nº 6767 - Execução

Exequente: Katsunosuke Sato - Adv. Dr. Humberto de Vasconcelos

Executada: Maria da Costa Menezes

Desp: Supra-se as falhas do documento de fl. 02.

Proc. nº - Conversão de Desquite em Divórcio

Requerentes: Celina Maria Ferreira Mendes

e José Maria Trindade Chagas

Desp: Diga o M. Público.

Proc. nº 6769 - Alimentos

Requerente: Maria José dos Santos Oliveira - Adv. Dr. Pedro V. Silva.

Requerido: Raimundo Nonato de Oliveira
 Desp.: I - Arbitro, provisoriamente a pensão alimentícia em 25% dos vencimentos do suplicado e demais vantagens. II - Oficie-se na forma da lei. III - Para audiência de conciliação e julgamento designo o dia 1º de dezembro, às 10.30 horas; IV - Cite-se o réu e intime-se o M. Público.

Proc. nº 6773 - Falência

Requerente: Vinimarkot Com. e Ind. de Plásticos Ltda - Adv. Dr. Stelio M. de Souza Barros

Requerida: Horondinas Modas Ltda.

Desp: Cumpra-se a requerente as exigências do art. 11 da Lei de Falência, e também preste as informações de que cogita o art. 14, § único, item I da mesma lei.

Proc. nº 6766 - Medida Cautelar

Requerente: Artelino Noras Souza - Adv. Dr. Reinaldo Andrade da Silveira

Requerido: Artelino Noras de Santana

Desp: Designo o dia 04 de novembro, às 11:00 horas, para que se realize a pericia requerida. Nomeio perito de Juízo o Sr. Mario Rodrigues de Melo, funcionário da Distal, com sede à Rua 28 de Setembro, nº 595, nesta cidade. Intime-se o requerido para os fins do § 1º do art. 421 do C. de Processos Civil. Entreguem-se os laudos em cartório até 15 dias após a efetivação da pericia.

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - 8ª VARA

Proc. nº 6800 - Executiva Hipotecária

Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dr. Antônio Machado.

Requerido: Raimundo Silva Moura e o/outra

Desp: Corridos, conclusos.

Dra. ELAURI VIANA DE MACIEIRAS LEÃO - 10ª VARA

Proc. nº 6941 - Anulação

Requerente: Joséphine e Raul Chamma - Adv. Dra. Zolfa Maria Maia

Anulada: Juiz José Chama

Desp: Juiz por sentença para que produza os efeitos legais a pericia realizada no fls. 20 e 25. Intime-se.

Proc. nº - Agravo de Instrumento.

Agravante: Chamma, Ind. e Com. Ltda e Irmãos Chamma - Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda.

Agravado: Inventário de José Chamma - Adv. Dr. Pedro Cunha.

Desp: Defiro a formação do agravo, Intime-se o agravado para no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos, que serão transladas e juntar documentos novos.

Proc. nº 6198 - Execução.

Requerente: Formagraf - Forn. de Máquinas e Materiais Gráficos Ltda. - Adv. Dr. Carlos Ferro.

Executado: Eimar Nery de Oliveira - Adv. Dr. Luiz Paulo Santos Alvares.

Desp: A conta.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1982 - Quarta Feia

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

ESCRIVÃ ANA LOBATO

6ª Vara

Processo nº 1229/81 - INDENIZAÇÃO

Req: Joel Martins da Graça

Adv. Paes Lourinho

Req: Centrais Elétricas do Pará S/A

Adv. Osvaldo Trindade

Desp: Ao preparo, após o que intime-se para o devido pagamento.

6ª Vara

Processo nº 931/78 - SUMARISSIMA

Req: Raimundo Romualdo da Silva

Adv. Raimundo Costa

Req: Severino de Andrade Lyra e Alice Ribeiro Lyra

Desp: N. A. Como requer. Intime-se para pagamento no prazo da lei.

6ª Vara

Processo nº 1342/82 - EXECUÇÃO

Req: Francisco-Damsky

Adv: Moura Palha

Req: José Maria Mattos

Desp: Considero válida a penhora do fls. 13 e determino que o bem seja avaliado.

8ª Vara

Processo nº 2337/82 - EMBARGOS DE DEVEDOR

Req: Olimpio Ribeiro A. Filho

Adv: José Nascimento

Req: Ubiratan Lessa Novellino

Adv: Rubem Conde.

Desp: Fale a embargada.

0ª Vara

Processo nº 2377/82 - EXECUÇÃO

Req: Maria Matos Buonano

Adv. Loris Vilas Boas

Req: Maria Celeste dos Santos Oliveira

Desp: Certifique a ara. escrevã se esta ação foi embargada.

11ª Vara

Processo nº 1240/81 - BUSCA E APREENSÃO

Req: Agrodante Ltda.

Adv: Miguel Brasil

Req: I. M. Crespini, Máquinas e Motores Ltda.

Adv: Paulo Carneiro

Desp: Por tais motivos que me convocaram plenamento, considerando que o pedido em prolimento do extinção do processo, formulado na contestação do fls. 13, não se devidamente provado nos autos, sendo o motivo nele invocado expressamente previsto no item IV do art. 267 do C. P. Civil, julgo extinto o justo processo, condenando o A. nas custas e em honorários advocatícios, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.J. Registre-se, dando-se baixa na distribuição.

11ª Vara

Processo nº 1224/81 - INDENIZAÇÃO

Req: Julieta Taketomi

Adv: Izabel Ozório

Req: Maria Odete Dias Santiago Pereira e outro.

Adv: Frederico Coelho de Souza

Desp: Por motivo de foro íntimo dou-me por suspeito para funcionar neste feito.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20.10.82

SEGUNDA VARA

PROTESTO

Requerente: Cia Real Brasileira de Seguros (Adv. Ulisses Coelho de Souza)

Requerida: Transfrima Transporte e Comércio Frigoríficos Ltda.

Despacho: "Ao cálculo, após entregue-se ao autor independente de traslado. Belém, 20.10.82. a) Humberto de Castro.

SUMARISSIMA

Requerente: Hella Vasco de Souza Coelho. (Adv. Izabel Ozório)

Requerida: Hilda Maria Alves de Lima (Adv. Luiz Cerqueira)

Despacho na apelação: A aud. do titular. Belém, 19.10.82. a) Clímenie Bernadete de Araújo Pontes.

SEXTA VARA

Requerente: Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ (Adv. Antonio Klautau Gomes)

Requerida: Rosilda da Costa Oliveira

Despacho: A redistribuição da vara competente. Belém, 20.10.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ (Adv. Antonio Klautau Gomes)

Requerido: Gerson Alves Guimarães

Despacho: A redistribuição da Vara competente. Belém, 20.10.82. a) Carlos Fernando Gonçalves.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Balbino Potiguar)

Requeridos: Madeleineira Peixoto & Cia Ltda, Aury Paixão de Souza e José Alonço Peixoto.

Despacho: A redistribuição da Vara competente. Belém, 20.10.82. a) Carlos Fernando Gonçalves.

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Malharia Master Ltda (Adv. Claudio Ferrelira de Souza)

Requerida: Confecções e Modas Belém Ltda (Adv. Jaime Pontes)

Despacho: Deposite a ré no prazo de 24 horas a importância oferecida e referida na petição de fls. 91 de Cr\$ 1.397.000,00. I. Belém, 15.10.82. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Rubens Seixas Lourenço (Adv. Moura Barroso)

Requerida: Lindaura Arouck Ferreira Lourenço (Adv. Waldemar Vianna)

Despacho: Tendo sido convocada para funcionar na Justiça Eleitoral, remetam-se os presentes autos ao Juízo substituto. Belém, 18.10.82. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

DESPEJO

Requerente: Nizia Analssi Sarmento

Requerido: Sebastião Carlos de Lima (Adv. José da Gama Azevedo)

Despacho na petição do réu requerendo a purgação da mora: Conclusos. Em, 20.10.82.

DÉCIMA SEGUNDA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria José Gomes Batista (Adv. Laurenio Rocha)

Requerido: Raul Americo Reis Ferreira (Adv. Vasco Borborema)

Despacho na petição da autora requerendo a averbação do acórdão. Como requer, expeça-se o mandado. Belém, 19.10.82. a) Humberto de Castro.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMHO

RESENHA DO DIA 20.10.82

1ª Vara - Proc. nº 381/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Milton Nobre

Réu: José Humberto Coutinho Guedes.

Desp: Como requer, com as necessárias cautelas, e respeito dos móveis e utensílios. Belém, 20.10.82. a) Rutéa Fortes.

10ª Vara - Proc. nº 438/82 - INVENTÁRIO

Inventariante: Raimunda Sonia Berenger de Carvalho Lobo

Adv. Didio Cruz Neto

Inventariada: Belemita Beranger Monteiro de Barros.

Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 02. Belém, 19.10.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 454/82 - SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANO.

Aut: Estacon - Engenharia S/A

Adv: Laércio Dias Franco

Ré: Empresa Belém Lisboa

Desp: Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, para comparecer à audiência do dia 11 de novembro, às 11.30 horas, podendo oferecer defesa escrita o oral e apresentar provas. Determino o representante legal da autora. Belém, 19.10.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

11ª Vara - Proc. nº 247/82 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut: Maria Ruth Jorge e Silva e outros

Adv: José Coriolano da Silveira

Réu: Luciano Maia Filho

Adv: Luciano da Silva Maia

Desp: Tendo em vista que o requerente às fls. 22 e 30, embora figurando, segundo a inicial de fls. 02, como nunciado nestes autos, mas que a relação jurídica processual A e R., ainda não foi estabelecida, uma vez que, o mesmo ainda não foi citado, não sendo ainda admitido para contestar a ação devidamente ajuizada e sim, apenas chamado a Juízo para a audiência preliminar de justificação prévia, a qual nem sequer foi realizada, logo, não tem direito neste momento, de pleitear nestes autos. Dessa forma, chamo o feito à ordem, determinando sejam as peças de fls. 22/26 e 30/32, por serem estranhas ao processo, desentranhadas aos presentes autos. Após voltem conclusos, para os devidos fins. Belém, 18.10.82. (a) Osmarina Onadlr Sampaio Nery.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 21.10.82.

(Ext. Reg. nº 6822)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 189/82

EXPEDIENTE DO DIA 13/10/82

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 74/82 - da Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém.

Assunto: Informação presta (Ref. Proc. em que é acusado Raimundo Miranda Pinto).

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 13.10.82. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Raimundo Paulo Moura Damasceno (Adv. Dr. Teodomiro Cantuário Filho).

Assunto: Vem desistir da defesa prévia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Instituto Brasileiro do Café (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales).

Assunto: Requer avaliação e o praxeamento dos bens penhorados nos autos do Proc. 16.201.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Maria Cibeli Corrêa Ribeiro.

Assunto: Vem reiterar o pedido de Licença Especial

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A.

Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Cristina Araújo Teixeira (Adv. Dr. Alberico Pimentel)

Assunto: Requer expedição do Alvará - Ref. Proc. 19.279.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 2525/82 - do Pres. do Tribunal Regional Eleitoral.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Acusar e arquivar. Belém, Pa., em 13.10.82. a)

A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 489/82-DPF/PA. do Bel. Lacerda Carlos Júnior

Assunto: Inquérito Policial nº 023/82

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 591/82-A do Juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal.

ral.

Assunto: Requer intimação da Firma Prodel - Proj. Construções e Decorações e Empreendimentos Ltda.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. João José da Silva Maroja e Francisco Rohan de Lima, impetrando ordem de Habeas Corpus em favor de Rubens de Mello Oliveira Gasparian.

Despacho: A. Solicite-se informações. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial que a Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda) move contra Ruy Guilherme de Melo Dias).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1521/82-CART/SR/DOF/PA. do Bel. Moisés Lima da Silva.

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Rep. do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira);

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Gilson Ramalho Alves.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Lenilson Né de Souza.

Despacho: Idêntico ao acima.

Autos de Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de Goiás

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 496/82 - DPF/PA. - Bel. Lacerda Carlos Júnior.

Assunto: Inquérito Policial nº 022/82 - Remete

Despacho: N.A. Ao Sr. Dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 498/82 - DPF/PA. - Bel. Lacerda Carlos Júnior

Assunto: Inquérito Policial nº 014/82 - Remete

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.547/82 - CART/DPFPA. - Bel. Messias Marques

Assunto: Inquérito Policial nº 061/82 - Encaminha.

Despacho: N.A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos de Inquérito Policial nº 016/82

Indiciado: Joel Gato Marinho

Despacho: Atendendo à solicitação contida às fls., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos de Inquérito Policial nº 202/81 -

Assunto: Prazo para complementação das diligências (solicita).

Despacho: 1. Acolho, como maneira de decidir o pedido de fls. 193/199, o parecer de fls. 216 verso do duto representante do Órgão do Ministério Público Federal. 2. Atendendo à solicitação contida às fls. 192, concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 482 - Autos de Pedido de Providências - Ref. Proc. 476

Requerente: Dr. Diretor de Secretaria

Requerida: Procuradoria da República.

Despacho: Faça-se a cobrança dos autos. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 5412 - Execução Fiscal

Exequente: SUDAM (Adv. Dr. Lúcio V. Amaral)

Executada: Bragança - Comércio e Industrial S/A. - BRASA

Despacho: Sobre o alegado no expediente de fls. 99, digam a exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.864 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará

Despacho: Colha-se a manifestação do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.852 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ilhéus

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.758 - Carta Precatória

Deprecante: Exmã. Sra. Dra. Juíza da 2ª Vara da Seção do Distrito Federal.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.677 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.932 - Naturalização

Naturalizando: Kunio Yamaga

Despacho: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a entrega do Certificado de Naturalização, devendo a parte interessada ser regularmente intimada para o respectivo ato. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.711 - Procedimento Ordinário

Autora: EMPASA - Empreendimentos Agro Industrial do Pará S/A. - Adv. Dr. Francisco Rohan de Lima).

Ré: A União Federal.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.936 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida

Requerente: Francisco Nonato da Silva (Adv. Dr. Milton F. Chagas).

Despacho: Pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa., em 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 11.420 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. dr. Almerindo Trindade).

Réu: Mário de Carvalho Antunes (Adv. Dr. Heiomar Matos).

Despacho: I. Defiro a parte final do requerimento de fls. 162. 2. Admito a apelação. Observe-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., 13.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.738 - Homologação de Opção

Requerente: José dos Santos Rocha (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerida: SUDAM

Sentença: Homologo, por sentença, a opção manifestada por José dos Santos Rocha para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 13.11.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 07.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.765 - Homologação de Opção

Requerente: Haroldo Ubirajara de Almeida

Requerida: Universidade Federal do Pará

Sentença: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Haroldo Ubirajara de Almeida para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.03.76. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 07.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.755 - Homologação de Opção

Requerente: Maria do Monte Serrat Carvalho Quaresma (Adva. Dra. Maria Lúcia de Melo Carramano).

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social - (INPS)

Sentença: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria do Monte Serrat Carvalho Quaresma para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.12.79. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 07.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.753 - Homologação de Opção

Requerente: Maria das Graças Barbosa Marinho (Adva. Dra. Maria Lúcia Carramano).

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Sentença: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria das Graças Barbosa Marinho para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 12.12.73. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa., em 07.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.672 - Homologação de Opção

Requerente: Leopoldino dos Santos Ferreira

Requerido: Universidade Federal do Pará

Sentença: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Leopoldino dos Santos Ferreira para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.76. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 07.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 597-IP: - Inquérito Policial nº 131/82

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 16.11.82, para complementação das diligências. II - Retornem os

autos à esfera policial. Belém, 13.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 599-IP: - Inquérito Policial nº 021/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20160 - Mandado de Segurança

Impetes.: Maria da Conceição Barata da Silva e outros. (Adv. Dr. Walmick Duarte de Mélo).

Impdo.: Agente do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), em Benevides.

Despacho: Arquite-se. Belém, 13.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21863 - Carta Precatória

Depde.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Faça-se a conta das custas, da mesma cientificando-se o MM. Juízo Deprecante. Belém, Pa., 13.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5593 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Adriano Gonçalves Menezes (revel) e outros. (Adv. drs. José da Rocha Moreira, Miraci César da Cruz, Raphael Cel-da Lucas Filho e César Zacharias Mártires).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 13.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21871 - Carta Precatória

Depde.: Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 13.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6784)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 190/82

EXPEDIENTE DO DIA 14/10/82

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição de Hildemar Silva de Oliveira Melo (Adv. Dr. João Carlos Braga)

Assunto: Juntada do instrumento de procuração (requer).

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 14.10.82.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Aureliho de Jesus Sirotheau Melo

Assunto: Salário-Família (requer)

Despacho: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 14.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Maria Cabral da Fonseca (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues).

Assunto: Ref. Proc. nº 4490-116 - Ação de Desapropriação requerido pelo Incra contra Antonio Borges da Fonseca (já falecido).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 14.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Paulo Amorim da Costa (Adv. Dr. Joaquim E. Mac-Culloch)

Assunto: Requer liberação da importância depositada nos autos de Desapropriação - Proc. nº 21.542.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: Antonio Oliveira da Silva (Adv. Dr. Joaquim E. Mac-Culloch).

Assunto: Requer juntada da Certidão e quitação de impostos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Assunto: Extinção do Proc. nº 21.161 - requer

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1559/82 - Del. Pol. Fed. Oswaldo A. Mello

Assunto: Inquérito Policial nº 054/82 - Encaminha.

Despacho: N.A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 14.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 244 - Pedido de Concessão de Licença Especial

Requerente: Maria Cibeli Corrêa Ribeiro

Despacho: Aguarde-se a Supte. o início do próximo ano, quando, então, poderá renovar o pedido, a ser atendido conforme se apresentem as necessidades do serviço. Intime-se. Belém, Pa., em 14.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Proc. nº 21.154 - Execução Fiscal

Exequente: IAPAS (Adva. Dra. Maria Regina Martins)

Executada: Empesca Norte S/A - Adv. Dr. João Carlos Braga)

Despacho: Intime-se o postulante de fls. 31 para satisfazer às exigências do exequente no pronunciamento de fls. 34 verso. Belém, Pa., em 14.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.923 - Execução Fiscal

Exequente: INCRA (Adva. Dra. Odete Maria Fernandes)

Executado: Antonio Marques de Andrade

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa., em 14.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 18.904 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Rocha)

Executado: Miguel Batista Melo de Carvalho Filho

Despacho: Sobre o pedido de desistência. (fls. 25) diga o executado. Belém, Pa., em 14.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.937 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Rocha)

Executados: Raimundo Ferreira de Souza e Manoel Alcântara da Fonseca).

Despacho: Pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa., em 14.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.575 - Execução Fiscal

Exequente: A Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Rui Agostinho Otoni Vieira

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 12. Em consequência, suspendo o processamento da presente execução pelo prazo indicado no pré-falado requerimento. Arquite-se, com a anotação de andamento "sobrestado". Belém, Pa., em 14.10.82. A) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.408 - Execução Fiscal e Embargos à Execução

Embargante: Haroldo Souza Silva (Adva. Dra. Lidia Braga Rassy).

Embargado: O Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai Dantas).

Despacho: Sobre os documentos produzidos com a impugnação de fls., diga o embargante. Belém, Pa., em 14.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.249 - Execução Fiscal

Exequente: IAPAS (Adva. Dra. Maria Regina Martins)

Executado: Ofício Privativo de Notas e Registros de Contratos Marítimos).

Despacho: Sobre a avaliação, diga o exequente e, em seguida, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 14.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.194 - Execução Fiscal

Exequente: A Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Indústria de Madeiras Visão Limitada.

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 10 verso. Expeça-se pois, novo mandado de citação. Belém, Pa., em 14.10.82.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.323 - Mandado de Segurança

Impete.: Josué Maestri (Adv. Dr. Bernardo Nunes Moraes Jr.)

Impdo.: Pte. do Conselho Regional de Corretores de Imóveis).

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 14.10.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Procs. nºs 21.880 e 21.881 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança.

Requerente: Paulo Sérgio de Oliveira Silva (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rolla).

Despacho: Admito o recurso interposto pelo representante do Ministério Público, através da petição de fls. 19. Observe-se o disposto no art. 588 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 14.10.82. a) Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.849 - Habeas Corpus Preventivo impetrado pelo

Bel. Odilson Ferreira Novo em favor de Francisco Bezerra da Silva

Sentença: Isto posto: O paciente se acha sub judice, acusado da prática do crime tipificado no art. 334, § 1º, letra d, do Cód. Penal, só não tendo sido identificado criminalmente, à época de sua prisão em flagrante, pelos motivos apontados pela autoridade policial. Todavia, a medida foi ordenada por este Juízo, con-

soante certidão de fls. 17, daí porque, nas circunstâncias, não resta outra alternativa senão Negar, como realmente nego, a presente ordem de Habeas Corpus, requerida em favor de Francisco Bezerra da Silva. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA., em 13.10.82.

a) A. Santiago - Juiz Federal.
(Ext. Reg. nº 6785)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. AUGUSTO EDMILSON COSTA o qual residia na Cidade Nova V, Trav. WE-62, nº 1.251, bairro do Coqueiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (5) dias, indicar bens à Penhora de propriedade de EDIVALDO CARDOSO NUNES, reclamado-executado nos autos do Processo nº 2a. JCJ-577/82.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (18.10.82).

WALDOMIRO PINHEIRO MORAES

Chefe de Secretaria Substituto

(G. Reg. nº 2991)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada Cooperativa Mixta de Pesca Norte Brasileira Ltda., que era estabelecida à Rua Prof. Nelson Ribeiro nº 287, nesta Capital, ora em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 2a. Junta, nos autos do processo 2a. JCJ nº 1349/82, ajuizado por RAIMUNDO NONATO MIRANDA DOS SANTOS contra a referida reclamada, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE a MM. 2a. JCJ de Belém, por maioria de votos, vencido o senhor vogal empregado, julgar o reclamante Raimundo Nonato Miranda dos Santos Carecedor do Direito de ação nesta justiça contra Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda. Custas pelo reclamante de Cr\$-2.572,41 calculadas sobre Cr\$-40.000,00 que se arbitra para o total da reclamação, das quais fica isento por ser pobre no sentido da lei.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Francisco Gomes Machado, Técnico Judiciário, lavrei o presente termo o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria da Junta.

WALDOMIRO PINHEIRO MORAES

Chefe de Secretaria em substituição

(G. Reg. nº 2992)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica Citado o Sr. IVONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, que residia à Rua Decoville e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a Execução, sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$-3.794,41 (três mil setecentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e um centavos), referente as custas de Sentença e de Execução, devidas a Fazenda Nacional, a que foi condenado nos autos do Processo nº 2a. JCJ-469/82 ajuizado contra J.M.M. Picanço Grama e Arbonização.

Caso não pague e nem garanta a Execução no prazo supra, fica desde logo ciente que será efetuada a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (18.10.1982). Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.B, lavrei o presente. E eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho - Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2993)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de novembro de 1982, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por RICARDO F. DE OLIVEIRA, contra NEO - Administração e Participação Ltda., bens esses encontrados à Trav. Campos, Sales, 63 e que são os seguintes: Uma (01) máquina impressora OFF SET, marca "AB DICK", modelo 360 CD, adquirida pela reclamada conforme nota fiscal número 013099 avaliada em Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de outubro de 1982. Eu, Rosa Ester da Silva, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2995)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de novembro de 1982, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. Dr. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por ANTONIO ASSUNÇÃO A. CORDEIRO conta ANTONIO COSTA DOS SANTOS, bens esses encontrados à Rua João de Deus, nº 39 e que são os seguintes. Um (01) aparelho de som, marca TATERK, Stereo Disc. Master-STP-400, com uma caixa de som, no valor de Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Uma (01) máquina de costura, marca SINGER ZIG-ZAG, Elétrica e Manual, com Motor, avaliada em Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de outubro de 1982. Eu, Rosa Ester da Silva, auxiliar Judiciária datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2996)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1032/82

RECLAMANTE: GRACIANO BEZERRA

RECLAMADO: VERTICE ENGENHARIA LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa VERTICE ENGENHARIA LTDA, com endereço e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-58.333,37 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e sete centavos), correspondentes ao principal e custas devidos nos autos do Processo nº 3a. JCJ-1032/82 em que Graciano Bezerra é reclamante-exequente.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Rosa Ester da

Silva, AJ-023, B, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2994)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Oito Dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o sr. PAULO DUARTE MESCOUTO, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo 6a. JCJ-1431/82, em que é reclamada Enart Construções Ltda., para ciência da Sentença que foi publicada no dia 18.10.82, tendo o reclamante supra mencionado, o prazo de oito (08) dias, para da mesma recorrer. Resolve a MM. 6a. JCJ de Belém, a unanimidade, julgar totalmente improcedente a reclamação de Paulo Duarte Mescouto contra Enart Construções Ltda., por falta de amparo legal. O FGTS do reclamante é liberado no Código 18, devendo a reclamada depositar as guias de movimentação. Custas, pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 1.264,00 sobre o valor que se arbitra em Cr\$ 15.000,00 de que fica isento nos termos da lei.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 18 de outubro de 1982.

GLÓRIA MARIA T. DINIZ
P/Chefe do Setor de Proc. em Geral

(G. Reg. nº 2997)

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de cinco (05) dias)

Pelo presente Edital, fica citada a empresa CHAMELAR LTDA., na pessoa de seu responsável, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, Reclamada no Processo nº JCJ-1177/82, em que é reclamante COSME ULYSSES DA SILVA, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 72.969,87 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos), correspondente ao Principal e Custas Judiciais devidos no referido Processo. Caso não Pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, João Brito, Chefe do Setor de Execução subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 6a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2998)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citado o Senhor PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, Reclamante no Processo nº 6a. JCJ-1058/82, promovido contra Companhia Florestal Monte Dourado, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 2.972,41 (dois mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e quarenta e um centavos), correspondente às Custas Judiciais que lhe foram cominadas no referido Processo. Caso Não Pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antonio M. Lopes, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, João Sousa de Brito, Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2999)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

EDITAL Nº 044/82

Pelo presente Edital, fica notificado JOSÉ MARIA PINTO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o dia 25.10.82, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT AF 053/82, em que é parte contra EDITORA "O ESTADO DO PARÁ" LTDA.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos dezoito dias do mês de outubro de 1982.

MARIADA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual Substituta

(G. Reg. nº 3001)

ATO Nº 129 DE 19 DE OUTUBRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 18.10.82 e o que consta do Processo TRT P-8470/79 (C-126);

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei número 1.711, de 28.10.52, ANTONIO PEDRO TORRES SANTOS, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, TRT-8a.-AJ-025, A, Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Edmundo Augusto Cabral Ramos.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidente

(Ext. Reg. nº 6828 - Dia: 25.10.82)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-989/82

RECLAMANTE: LOURENÇO GONÇALVES CARNEIRO

RECLAMADA: CHAMELAR LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado a empresa Chamelar Ltda, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-989/82 em que Lourenço Gonçalves Carneiro é reclamante, para manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias sobre o cálculo elaborado por esta Junta nos autos do processo supramencionado que importa em Cr\$ 184.447,10 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e dez centavos), dos quais Cr\$ 5.761,65 (cinco mil setecentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos), corresponde a custas Processuais.

Belém, 15 de outubro de 1982

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2981)

PROCESSO TRT RO 744/82

RECORRENTE: Elza Leal de Souza

Advogado: Dr. Ronaldo Barata

RECORRIDO: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER/PA.

Advogado: Dr. Humberto Mendonça

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - A revista volta a questionar sobre a competência da Justiça do Trabalho para apreciar reclamação de funcionária de autarquia estadual, no caso o Departamento de Estradas de Rodagem. Ambos os graus de jurisdição acolheram exceção de incompetência *ratione materiae*, suscitada pelo reclamado-recorrido. A recorrente impugna o Acórdão de fls. 113 e 114, apontando violação de lei e *trito* jurisprudencial.

III - A recorrente considera vulnerado o art. 186 da Constituição Federal de 1946, vigente à época de sua admissão, que condicionava a primeira investidura em cargo de carreira a concurso. Entende que a Constituição Federal de 1967, cujas normas foram seguidas pela Constituição do Estado do Pará desse mesmo ano, visou apenas a garantir a sua estabilidade no serviço público, posto que já contava mais de cinco anos de exercício, ao teor do art. 177, § 2º, não tendo o condão de mudar o seu regime consolidado pelo estatutário.

A tese recursal não deve prosperar. A matéria já é conhecida pelo Oitavo Regional que, reiteradamente, em casos prece-

dentes, tem decidido pela competência da Justiça do Trabalho. Não há, porém, qualquer incongruência em ter decidido de modo diverso, na hipótese sob exame. Ocorre que, no caso da recorrente, os dois graus de jurisdição, no exame minucioso dos fatos, acertadamente consideraram que na época do enquadramento não existem as exigências posteriores estabelecidas na Constituição vigente, pelo que a recorrente pode ingressar no Quadro do Pessoal permanente e nessa condição "veio encontrá-la a Carta Magna Federal de 24 de janeiro de 1967, bem como a Constituição do Estado do Pará, de 15 de maio do mesmo ano". Em suma, os fatos revelaram que a recorrente podia ser admitida sem concurso, como o foi, desde então vem recebendo direitos estatutários, com férias de trinta dias e licença especial.

IV - Igualmente não restou caracterizada a divergência jurisprudencial. Os arestos trazidos à colação não se ajustam à hipótese sob exame, pois se relacionam a hipótese de competência desta Justiça.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 15 de outubro de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 3000)

PROCESSO TRT RO 813/82

RECORRENTE: Pedro Barbosa de Oliveira

Advogado: Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante

RECORRIDA: Renorte Representações e Comércio, de Edilberto Pereira da Silva.

Advogado: Dra. Dinalba Araruna Gonçalves.

DESPACHO

I - Tempestiva, a revista fundamenta-se apenas na alínea A do art. 896 consolidado.

II - O recorrente impugna o acórdão de fls. que manteve decisão de primeira instância, a qual reconheceu configurada justa causa na despedida. Aponta conflito com a jurisprudência.

III - Volta a afirmar o recorrente que a justa causa para a dispensa não foi ventilada na contestação, ultrapassando assim o decisorio em exame, os limites da lide.

Com efeito, em sua contestação de fls. 13/17, a empresa faz simples alusão a fatos praticados pelo empregado e "que não seriam condizentes com a forma de trabalho que adota". Afinal, reconhece expressamente o direito do mesmo às parcelas de aviso prévio, férias proporcionais e outras, devidas somente na dispensa imotivada (item 13, fls. 15).

Decidindo que a rescisão ocorreu por justa causa, a decisão recorrida afastou-se dos limites da lide.

IV - Com a juntada dos arestos de fls. 115, o recorrente consegue demonstrar o alegado conflito jurisprudencial. Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo, Intime-se.

Belém, 15 de outubro de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 3000)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/10/1982.

Processo TRT RO 1000/82

Recorrentes: Osvaldo Ouro Teixeira e Eldal do Brasil Madeiras

S/A

Advogados: Drs. Walter Puget e Tsuguo Koyama e João Gadelha

Recorridos: Os mesmos

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisora: Dra. Lygia Oliveira

Processo RO 1010/82

Recorrentes: Manoel Paulo de Souza e João Farias Moreira

Advogada: Dra. Maria Aragón

Recorrida: EMPASA - Empreendimentos Agroindustriais do Pará S/A.

Advogado: Dr. Francisco Rohan de Lima

Origem: JCJ de Breves

Relator: Sr. Altair Vieira

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo R EX OFF 1033/82

Reclamante: Mário Osório Filho

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/-

PA.

Advogado: Dr. Manoel Calandrine

Origem: JCJ de Castanhal

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Sr. Altair Vieira.

Processo RO 989/82

Recorrente: José Luiz Tavares da Silva

Advogado: Dr. Miguel Serra

Recorrido: Depto. de Trânsito do E. do Pará - DETRAN

Advogado: Dr. Wilson Figueiredo

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo TRT RO 987/82

Recorrente: ENEL - Engenharia S/A

Advogado: Dr. Gladaniel Carvalho

Recorrido: Sind. dos Trab. na Ind. da Construção Civil de Belém-Pa.

Advogada: Dra. Paula Frassinetti

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relatora: Dra. Lygia Dias Oliveira

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo RO 992/82

Recorrente: Companhia Amazônia Textil de Anlagem - CATA

Advogado: Dr. Leogênio Gomes

Recorrido: Antônio Carlos Dias

Advogado: Dr. Jaci Colares

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo AP 995/82

Agravante: Unibanco - União dos Bancos Brasileiros S/A.

Advogado: Dr. Luiz Loureiro

Agravado: Manoel Rodrigues da Silva

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Pedro Mello

(G. Reg. nº 2982)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 12.538

(Processo nº 53.245)

Requerente: Sr. Giovanni Correa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Giovanni Correa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do Convênio celebrado com a SEPLAN na importância de Cr\$

400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), recebida no exercício de 1981, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação à Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Convênio com a SEPLAN, exercício de 1981, na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), de responsabilidade do sr. Giovanni Correa Queiroz, Prefeito Municipal;

II — Encaminhar os autos à Procuradoria do Ministério Público junto a este Tribunal, para os ulteriores de direito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

Subprocuradora

(G. Reg. nº 2983)

ACÓRDÃO Nº 12.539

(Processo nº 54.079)

Requerente: Prof. Helio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 883/82 de 31.08.82 remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 614 de 26 de agosto de 1982 que aposenta Maria de Nazareth da Cruz Gomes, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 259.084,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral (Dec. Federal nº 139/82)	Cr\$ 16.608,00
Adic. p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 4.982,40

Provento mensal	Cr\$ 21.590,40
Provento anual	Cr\$ 259.084,80

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração promover a atualização dos proventos, aos novos valores vigentes, a partir de setembro corrente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1982.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

Subprocuradora

(G. Reg. nº 2983)

ACÓRDÃO Nº 12.540

(Processo nº 55.209)

Requerente: Prof. Helio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 683/82 de 31.08.82 remeteu a Portaria nº 643 de 31 de agosto de 1982 que aposenta Maria de Nazaré Costa da Silva, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os pro-

ventos anuais de Cr\$ 345.446,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral (Dec. Federal nº 87.139/82)	Cr\$ 16.608,00
Compl. Salarial-1/3	Cr\$ 5.536,00
Adic. por tempo de serviço-30%	Cr\$ 5.643,20

Provento mensal

Cr\$ 28.787,20

Provento anual

Cr\$ 345.446,40

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos, aos novos valores, vigentes a partir de 01.09.82.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1982.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

Subprocurador

(G. Reg. nº 2983)

ACÓRDÃO Nº 12.541

(Processo nº 54.737)

Requerente: Sr. Hildebrando Sabá Guimarães, Prefeito Municipal de Mocajuba

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mocajuba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do estado através Convênio celebrado com a SEPLAN no exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Hildebrando Sabá Guimarães, Prefeito Municipal de Mocajuba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio celebrado com a SEPLAN, destinado a "Construção de uma Escola" no referido Município, exercício financeiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

Subprocurador

(G. Reg. nº 2983)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

Suplemento cultural



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO 1 — NÚMERO 9 — BELÉM-PARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 1982



Pelas transversais da vida

Pelas transversais da vida
todos juntos caminhamos
apressadamente
desabaladamente
em passo reto
em passos paralelos.
Pelas esquinas do mundo
há um apelo acintoso:
- Proibido parar!
E assim vamos indo nós
todos juntos
caminhando
pelas transversais da vida
nessa corrida
desabalada
sem ter tempo para nada!
Sem ter tempo pra sonhar
e apreciar
as vitrinas do Tempo
abarrotaadas de sol e mar!
Não há tempo para ver
Que há um sorriso estrondoso
rebetando em dor
há uma angústia larga
no peito atravessada
há uma tristeza envelhecida
disfarçada
em gestos ociosos
vazios...
Não já tempo para ver
a nossa imagem
fotografada
nas retinas do vizinho.
Não há tempo para ver
que o pão nosso
revestido de angústia
repartimos todo dia
agora e sempre...

DO LIVRO LIS,
DE MARIA CÉLIA MARQUES

Nosso Suplemento se une aos sentimentos religiosos do povo paraense, apresentando este poema em louvor à Virgem de Nazaré, neste mês glorioso do Círio

A MULTIDÃO E A FÉ

Círio de Nazaré!
Um elo que ainda perdura
vencendo a distância do tempo
entre Deus e a criatura
entre o povo e a Mãe de Deus.
Uma confirmação de fé
onde o povo implora graça,
em cada Círio que passa
à Excelsa Rainha dos Céus.
Círio de Nazaré!
Um renascer todo ano
o povo garganteando
hinos sacros e orações;
de pés descalços, contrito
naquele fervor infinito,
no seu rgo, no seu grito
que aquece os corações.
E quando passa a Berlinda
ano após ano mais linda

deslumbrando a multidão,
é nessa hora sublime
que o pecador se redime
e seja qual for o seu crime
para ela estende a mão.
Faz o sinal-da-cruz
pede perdão à Jesus
por tudo que fez de errado,
nesse vale de amarguras,
de tropeços, desventuras,
de cegueira e de pecado.
Na harmonia dessa hora
em que todo o povo implora
e reza num só clamor,
parecer descer sobre a terra
um manto que de descerra
de paz, de luz e de amor.
E vozes cantam no espaço,
Nossa Senhora num abraço
envolve toda Belém,
enquanto o sino festeja
no alto da torre da igreja,
na voz aguda de aço
repetindo sem cansaço
um eterno dlem-dlem-dlem.
Na aleluia dessa hora
em que a Virgem Nossa Senhora
desfila no seu andor,
o povo reconfortado
redimido do pecado,
de todo purificado
rende graças ao Senhor.



**Suplemento
cultural**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Diário Oficial

Este Suplemento foi elaborado pela

Imprensa Oficial do Estado,
sob a coordenação da equipe composta por
FERNANDO PINTO,
GENILDO MOTA,
EUNICE ARAÚJO,
MARIA DA CONCEIÇÃO MALATO
e IVANILO SOARES

colaboram neste Suplemento:

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
e Maria de Belém Menezes

É parte integrante do D.O.E.
de 25 de outubro de 1982

Governo: **ALACID NUNES**

MARILENA ANSALDI EM APRESENTAÇÃO UNICA NO TEATRO DA PAZ

O espetáculo "Jogo de Cintura" com a bailarina Marilena Ansaldi, foi apresentado em sessão única no Teatro da Paz, às 21:00 horas, dia 21/10.

"Jogo de Cintura", reuniu momentos de seus outros espetáculos "Isso ou Aquilo", "Escuta, Zé!" e "Picasso e Eu", onde Marilena reúne teatro, dança e música, de uma maneira que só ela sabe fazer. Sob o prisma interpretativo, Marilena mostrou seu apuro do virtuosismo na dança, obtendo dos movimentos clássicos efeitos inesperados; até a total liberdade de expressão corporal, em passos e posturas que negam as formas convencionais.

Depois de dançar no Balé Bolshoi, em Moscou e nas mais importantes Companhias do Brasil, Marilena Ansaldi decidiu em 1975, ao completar 40 anos, deixar o repertório clássico e partir para espetáculos fortemente marcados pelo tom autobiográfico.

A apresentação de Marilena Ansaldi em Belém, fez parte da programação do IX Encontro de Arte UFPa/SAM/SECDT.



Gotas Culturais

Genildo Mota

Cedidas pela pinacoteca de Palácio Antônio Lemos, verdadeiras relíquias da Prefeitura Municipal de Belém, estão à disposição do público desde o dia 22 na Galeria Angelus do Teatro da Paz e se prolongará até o dia oito de novembro. Essa mostra que tem o patrocínio da SECDET, é composta de telas de artistas brasileiros famosos do século XIX, como Antônio Pereira, Theodoro Braga, Rescala, Oswaldo Teixeira, Benedito Calixto e Muitos outros. ///// Euclides Bandeira, dando os últimos retoques para o lançamento do seu livro "Memórias de um Anti-Herói", a capa levará a assinatura de Bira-tan Porto, e o lance deverá acontecer após as eleições de 15 de novembro. ///// E por falar nisso, não se esqueça do seu compromisso como brasileiro. Vote. Votar faz bem. ///// A Semana de Arte da UFPa, que por sinal foi muito bem sucedida, teve seu encerramento no domingo último, no Teatro da Paz com a participação da Associação dos Santarenos Ausentes e Amigos de Santarém, do amigo Wilson Fonseca (Isoca) e Wilde Fonseca (Dororó), que coordenaram o espetáculo, ao final foi feito o lançamento do quarto volume de "Obra Musical de Wilson Fonseca". ///// Orlando Carneiro, depois do sucesso de "Paraguanes", já tem praticamente pronto seu novo livro, que deverá ser lançado quando novembro chegar. O título será "Novelário". Ainda não li os originais, mas, segundo quem já os leu, afiançou que promete o mesmo êxito do anterior. ///// Quem estará lançando também seu livro nesta sexta próxima, às onze da manhã no Salão Nobre da Reitoria, será Eldorfre Moreira, ele estará entregando devidamente autografado, seu livro "Influências Amazônicas no Nordeste", que é uma reflexão da fase áurea da borracha. ///// Emmanuel Nassar, estará a partir de 5 de novembro na Galeria Angelus do Teatro da Paz. A abertura da nova expô de Nassar está marcada para as 20 horas, estaremos lá. ///// Ronaldo Moraes Rego inaugurou ontem no Rio de Janeiro, mais precisamente na Galeria Macunaíma da Funarte, sua mostra de desenhos, Ronaldo que a dias atrás estava na Galeria Elf, agora já parte para outra. E isso aí bicho! ///// O Pará já tem o seu representante no "Mambembão". A peça escolhida foi uma das montagens mais recentes do Grupo Experiência, de título "Foi Boto Sinhá!", de autoria de Edyr Augusto Proença, com músicas de Waldemar Henrique. ///// Está em São Paulo a negócio o amigo Ararê e por falar nele, dentro de pouco tempo o nosso suplemento está brindando os seus leitores com seus artigos sobre lendas amazônicas, quem assegura é o próprio Ararê. E só aguardar para conferir. ///// Finalmente nesta sexta que vem, será a inauguração do Arte Pará 82, promovido pela Fundação Rômulo Maiorana. ///// Durante esse período que antecedeu a abertura do Salão "O Liberal" está publicando várias entrevistas com os artistas classificados. ///// Divergindo bastante as opiniões dos artistas quando inquiridos sobre o movimento do mercado das artes em nosso Estado. A maioria acha que ainda não se pode pensar em viver de arte, pois o público ainda não vê o artista como profissional, cuja opinião eu respeito, mas colocaria uma observação, dizendo que isso é muito relativo, porque se pensar realmente só em fazer seus trabalhos, e expor, ainda que estas exposições sejam regulares, o artista não conseguirá o que ele almeja, a menos que esteja apoiado em um bom sobre-nome. O que eu acho, é que nós devemos ser mais realistas e se acerrar da arte sobre todos os aspectos até descobrir onde é que está o verdadeiro campo de atuação, porque muitas das vezes pode ocorrer da gente se deparar com aquele "tham" que é o verdadeiro sucesso do artista. ///// Está quase chegando ao fim a gestão do Secretário da Secretaria de Estado, Desportos e Turismo do Pará, Olavo de Lira Maia. Ai, vem aquelas perguntas. Quem será o próximo? Será que continuará o trabalho de Lira Maia?... ///// Muita gente boa de fora do Arte Pará, isso gerou um descontentamento no meio artístico, pois nesse meio tem artistas de renome, até com exposições fora do País, e que não tiveram seus trabalhos classificados. Agora estão querendo fazer uma coletiva com os trabalhos não classificados, o que será muito bom. Daqui a minha solidariedade e apoio. ///// Pessoalmente e pelo "fio" continuo a receber elogios pelo êxito do nosso Suplemento. "Muito merci!" em nome da equipe. ///// Para terminar aí vai o horário de funcionamento das galerias do T.P.: a Theodoro Braga, de 9:00 às 12:00 e de 16:00 às 22:00h - Galeria Angelus, das 16:00 às 22:00h.

JORNAIS PARAENSES E O IMPERADOR D. PEDRO II - 1840 a 1976

ERNESTO CRUZ

1 - INTRODUÇÃO

A cidade de Nossa Senhora de Belém do Grão Pará recebeu em duas felizes oportunidades comemorando-as ambas com grandes festas, as notícias da maioridade de D. Pedro II, em 1840, e da chegada à capital paraense do Imperador e da Imperatriz do Brasil, o que aconteceu no ano de 1876.

O jornal mais antigo que possui a Biblioteca e Arquivo Público na sua importante coleção de periódicos é o "Treze de Maio".

Pois foi dessa folha que começou a circular na quarta-feira 13 de maio de 1840, que recolhi a notícia que deu aos paraenses a sensacional decisão política concedendo a maioridade do jovem D. Pedro II, elevando-o ao trono do Império Brasileiro.

Era então presidente da Província do Pará o dr. João de Miranda, nomeado em 19 de dezembro de 1839 e empossado a 20 de janeiro do ano seguinte, sendo substituído pelo Vice-Almirante Tristão Pio dos Santos em 4 de novembro de 1940.

Coube ao presidente João Antônio de Miranda a tarefa de preparar a cidade para as festas da maioridade.

Está nas páginas daquele jornal, de propriedade de Honório José dos Santos a programação das solenidades realizadas em Belém pela ascensão ao trono do Império, do então jovem Imperador o Senhor Dom Pedro II.

Veio publicado naquele órgão o relato minucioso de tudo o que foi feito na capital paraense, pelo auspicioso feito político.

Destaquei, igualmente dos jornais da época, que igualmente reproduz, a presença do Imperador e da Imperatriz e sua ilustre comitiva, nos idos de 1876.

Acompanhei através dos periódicos do tempo não só a chegada, como as visitas feitas à Igreja Catedral, Teatro da Paz, Palácio do

Governo, chamado também da Residência, e demais pontos pitorescos da Cidade, pelo Imperador, a Imperatriz e demais pessoas gradas da época.

Este é o tema desta monografia enviada ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para a homenagem que presta ao segundo reinado e ao grande Imperador, o Senhor Dom Pedro II.

ERNESTO CRUZ

2 - DOM PEDRO II E A PROCLAMAÇÃO DA SUA MAIORIDADE - REPERCUSSÃO NO PARÁ

O historiador Pedro Calmon informa no seu livro "História do Brasil - O Império - 1800-1889" que a antecipação da maioridade do imperador foi um golpe de mestre vibrado na Regência conservadora pela oposição liberal".

Sem dúvida os presidentes das Províncias indicados pela Regência para o governo do Pará, não corresponderam, na sua maioria, às necessidades da região, à liberdade do pensamento dos homens mais notáveis da época, aos políticos, aos grandes senhores das Fazendas e dos Engenhos, a paz de que tanto necessitava a terra para pacificar os espíritos desavindos em contendas anteriores.

Desde o primeiro Presidente coronel José de Araújo Roso, nomeado em 25 de novembro de 1822 até Bernardo Lobo de Sousa nomeado em 5 de setembro de 1833 e assassinado pelos cabanos nas escadarias do próprio Palácio do Governo, a 7 de janeiro de 1835, todos deixaram marcas da sua incompreensão dos problemas da Província, e levaram-na a situação de retaliações políticas que culminaram com o drama da cabanagem.

Depois da vitória e do domínio rebelde da capital paraense a par-

tir de 7 de janeiro de 1835, até a tomada de Belém aos cabanos, a 13 de maio do ano seguinte, não houve a pacificação desejada.

Os cabanos retiraram-se para o interior da Província perseguidos pelos soldados do Império.

Foi isto até o ano de 1840.

O Presidente Dr. João Antônio de Miranda, em cuja administração foi possível tornar afetiva a paz na Província do Pará, com a apresentação voluntária de todos os rebeldes que ainda se encontravam de armas na mão, acalentando estes com os prenúncios de uma anistia ampla e generosa, que lhes concederia o Imperador, apresentou no seu Relatório à Assembléia Legislativa provincial reunida extraordinariamente a 15 de agosto de 1840, interessante estatística sobre a vida comercial de Belém, nos anos posteriores e seguintes da Cabanagem. A exportação figura com as seguintes cifras na mostra atual:

Para portos estrangeiros - Cr\$ 717.620,42; para portos nacionais - Cr\$ 104.002,53. Num total de Cr\$ 821.622,95. De 1838 a 1839: Para os portos estrangeiros - Cr\$ 724.142,02; para os portos nacionais - Cr\$ 124.235,86. Somando Cr\$ 848.377,88. De 1839 a 1849 (ano da maioridade): Para os portos estrangeiros - Cr\$ 1.092.949,58; para os portos nacionais - Cr\$ 143.907,46. Totalizando: Cr\$ 1.236.857,04.

É notável o acréscimo de ano para ano, do comércio exportador da Província, o mesmo verificando-se nos gêneros levados para outras Províncias.

Estampando essa estatística no seu já referido relatório o dr. João Antônio de Miranda encerrava-a com os seguintes comentários:

"Está pois demonstrado que o comércio, ora vacilante, ora estacionário ou morto até 1835, tem adquirido atividade e forças, e que se não houver causas que o façam perder a perspectiva brilhante que ostentou no último ano, o mês último dele, um futuro bem próspero

engrandecerá com rapidez esta Província desde muito digna da sorte que a espera!"

Quanto às obras públicas, a revolta não deu a que prosseguissem as iniciadas, e por muito tempo não foi possível realizar nenhuma. O Presidente Miranda em 1840, dizia que a Província, a respeito de trabalhos públicos — "tem estado em verdadeiros atrasos", e mencionava as causas remotas da revolução como fator da anormalidade.

E finalmente as suas observações, com este trecho:

"Neste capital acham-se paralisadas as obras públicas e particulares; mas é de supor, que doravante, visto que a indústria e o comércio se vão desenvolvendo, e um sossego, que promete longa duração, convida a esse emprego de capital, começam a aparecer edifícios".

Vem exatamente dessa época a restauração da paz, do comércio e da indústria, proporcionando a todos os habitantes dos municípios da capital e do interior, perspectivas mais risonhas.

Tão notável foi essa reforma que d. Romualdo de Sousa Coelho, dirigindo-se ao Imperador em carta datada de 27 de agosto de 1840 exclamava:

"Obrigado por ofício e consciência a sustentar e promover a magnificência e esplendor do Culto, como atrativo mais poderoso, que reúne os povos à obediência dos Reis; não duvido Augusto Senhor prostrar-me ante o Trono de V.M. implorando com humildade, acatamento e reverência em nome desta Igreja a conservação do Presidente João Antônio de Miranda nesta Província.

A sua prematura remoção será funestíssima aos nobres desígnios de reparo dos estragos passados, reforma e melhoramento em todos os ramos da administração pública, sem vexame algum da Província mudou de face em pouco tempo pelos seus cuidados; aqui hoje tudo está legal, reunido em sossego..."

As palavras de D. Romualdo de Sousa Coelho ao monarca definiam o estado d'alma dos habitantes do Pará, nesse ano de graça de 1840.

E de quando data o término da Cabanagem na Província e, quiçá, na Amazônia?

Mas o que foi a cabanagem, analisada através dos documentos manuscritos da época, existentes nos preciosos arquivos da Biblioteca Pública do Estado do Pará?

Vou responder a pergunta,

com base nessas peças, insuspeitas, mas pouco consultadas, ou apressadamente lidas, por alguns cronistas sem a paciência e a pesquisa honesta e cansativa, como fizeram Domingos Antônio Raiol — Barão de Guajará, Arthur Viana e Arthur César Ferreira Reis, o mais notável e seguro de todos.

A cabanagem revela até que ponto foram os Presidentes das Província do Pará, nomeados pela Regência, e por indulgência ou negligência destas, cometeram os maiores desatinos, levando o Pará à desordem, à anarquia, a cenas horrorosas, quando os soldados da legalidade costumavam pendurar no pescoço espécies de rosários feitos das orelhas dos cabanos.

Mas, a maioria de D. Pedro II, acalmou os ânimos, pacificou os lares e desarmou os combatentes.

Começou a reinar a paz no Pará.

2.1 O SENTIDO SOCIAL E POLÍTICO DA CABANAGEM

Cabanos foram primitivamente chamados os revoltosos de Pernambuco e Alagoas, durante o movimento restaurador de 1832. Cabanos foram a seguir os paraenses que se levantaram em armas no ano de 1835, contra o Presidente Lobo de Souza.

Cabano vinha a ser, apelativo com que se designavam no tempo da regência dos revolucionários de condições humildes, originários das cabanas, palhoças, tejupares ou ranchos de sapé — como diz BASÍLIO DE MAGALHÃES nos seus **Estudos de História do Brasil**.

Há, contudo, uma exceção, a dos cabanos maranhenses. Em São Luís, o partido cabano, conservador, corcunda ou luso, era composto de gente poderosa, da elite social, dos portugueses apatacados, dos adeptos extremados da recolonização.

A denominação depreciativa de — cabanos — segundo ainda BASÍLIO DE MAGALHÃES, deve ter patido "dos soldados da legalidade" que combatiam os modestos revolucionários nordestinos. Para distinguir, todavia, os dois movimentos rebeldes, de origens totalmente diversas, ao primeiro, de Alagoas e Pernambuco, convençionaram os cronistas chamar de **Cabanada**; enquanto, ao segundo, o paraense, passou à história com o nome de **Cabanagem**. Estudando com carinho o assunto, ainda o erudito Sr. BASÍLIO DE MAGA-

LHÃES cita como fonte informativa o **Dicionário de vocábulos brasileiros** do Visconde Beaurepaire Rohan; o **Vocabulário brasileiro** de Braz da Costa Rubim; o **Novo dicionário nacional** do Padre Carlos Teschauter, que aceitaram a denominação de **Cabanada** para ambos os movimentos revolucionários.

Já o Padre Galanti no seu **Compêndio de História do Brasil** preferia o termo **Cabanagem** para designar — "quer o movimento restaurador surto em Pánelas, quer a revolta federalista e nativista do Pará". Cabanagem, porém tem sido na Amazônia a denominação preferida pelos historiadores para designar a revolta popular paraense fundamentados, talvez, na tradição oral que ainda subsiste. Distinguindo-se sobremaneira da sua homônima de Pernambuco e Alagoas, a cabanagem no Pará, na afirmativa justa e correta de Caio Prado Júnior, o talentoso estilista da Evolução **Política** foi "um dos mais, senão, o mais notável movimento popular do Brasil".

Dominando quase que completamente a província, pois poucos municípios resistiram a sua perigosa infiltração, os cabanos se assenhorearam das funções públicas, constituindo um governo à revelia da regência, que acusavam como principal responsável dos males que afligiam a província.

Materializando essas acusações, um dos presidentes cabanos, Félix Clemente Malcher, declarou em documento oficial que se manteria naquelas funções até que fosse proclamada a maioria do Senhor D. Pedro II.

Analisando os sucesos políticos que desde 1833 agitaram o Pará, com as sangrentas disputas dos partidos **Caramuru** e **Filantrópica**, ou seja restaurador ou reinol e o nativista, constituído aquele de portugueses e este de brasileiros, há quem atribua a tais acontecimentos as raízes da cabanagem.

A Abrilada de 1833, não resta dúvida, um cruento ajuste de contas entre os antigos dominadores da metrópole paraense e os nacionalistas destemidos da época da emancipação.

O negociante Jales encarna bem o tipo do reinol intransigente cuja figura máxima vamos achar no velho e inflexível General José Maria de Moura. A **Cabanagem** irrompiu dois anos depois daqueles dramáticos acontecimentos, não tinha ligação alguma com os fatos políticos que culminaram com a morte de Jales e o regresso precipitado do Desembargador Mariani à corte. Foi ela produto dos intransigen-

tes métodos políticos introduzidos na província pelo impulsivo Lobo de Souza. A reação popular qual as águas revoltas das cachoeiras não pode ser contida. Arrastou na sua furiosa arrancada as mais tenazes resistências. Diz com muito acerto o Sr. CAIO PRADO JÚNIOR no seu esplêndido **Ensaio de interpretação materialista da História Brasileira** — que foi no governo de Lobo de Souza que propriamente, se iniciou a revolta dos cabanos.

Também o Barão do Rio Branco nas **Efemérides Brasileiras** registra o dia e de janeiro de 1835 como a data inicial da guerra civil paraense. Contudo, as raízes da Cabanagem tem sido fartamente procuradas nos motins que a precederam. Nada há mais de errôneo.

Domingos Raiol atribui à "anarquia promovida pelos agentes do poder público os fatos subversivos que culminaram com a morte de Lobo de Souza e o domínio da capital pelas hostes de Vinagre... Numa conferência realizada no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por ocasião do centenário da entrada das forças legais em Belém, Basílio de Magalhães atribuiu à inépcia de Lobo de Souza o desencadeamento da guerra civil que havia de matar com a mesma impiedade com que costumava sacrificar os seus adversários políticos. Na mesma época o Desembargador Jorge Hurlley escrevia nas páginas do seu livro **A Cabanagem**, que fora Greenfell com o morticínio do brigue **Palhaço** a causa de "rebenatar a guerra civil da cabanagem".

Nos seus **Pontos da História do Pará**, ARTHUR VIANA, depois de enunciar seis causas prováveis, conclui por uma principal que, na sua afirmativa foi "a terrível anarquia que avassalava a capital e toda a província, nas mais fracas manifestações". DUNSCHÉ DE ABRANTES descrevendo no **O Cativo** alguns dos episódios mais impressionantes da balaiada, diz que os **Bentevis** do Maranhão e os **Cabanos** do Pará — não visavam a queda da monarquia — queriam apenas que se cumprissem as reformas liberais decorrentes do golpe político de 7 de abril".

A controvérsia, verificada na pesquisa das causas primárias da guerra civil dos cabanos, repete-se com a mesma frequência nos compêndios históricos que relatam os aspectos da luta e as consequências funestas da rebelião.

Para a Cabanagem, Lobo de Souza foi uma razão e não um pretexto. Os movimentos subversivos anteriores podiam ter insuflado

ainda mais o espírito da plebe acostumada já às rusgas sangrentas dos partidos políticos; porém, não determinaram a explosão civil de maior repercussão nos fatos revolucionários da Amazônia. A Cabanagem foi o caudal cujas origens são encontradas no governo despótico de Lobo de Souza. Daí dizer o autor festejado de **Expansão Geográfica do Brasil Colonial** ter sido a revolução cabana inaugurada a 7 de janeiro de 1835. Nesse dia foi desfraldada na gleba paraense, a bandeira da liberdade.

Pouco tardou, no entanto, que os vencedores tripudiassem sobre os lauréis conquistados. A embriaguez do triunfo inicial perturbou o espírito dos próprios chefes.

Irrompeu a discórdia nas hostes cabanas. Malcher e Vinagre desavieram-se. Os soldados, ante a imprevidência dos maiores, tomaram partido pelos desafetos.

E o resultado foi a luta armada; o entrelaço mortal entre ambas as facções desavindas, ocasionando o assassinato de Malcher e a escalada do seu adversário ao governo da Província. Este combate decidido com tanto ardor pelas duas correntes cabanas, seria o germe da anarquia e da indisciplina de triste e incalculáveis fins. Aquele propósito redentor onde a Cabanagem fora buscar origem e incentivo estava maculado pela ambição ao poder e ódio partidário desmedido. A vitória fácil deslumbrou os vencedores.

A desavença abriu-lhes o caminho para a derrota. A desorganização determinou o fracasso. Quando apareceu um pulso forte para castigar e conter os excessos da soldadesca desenfreada, já o mal havia cavado raízes profundas. O historiador germânico Handelman consigna os aspectos nativistas da Cabanagem, acabando por concluir que "essa feição primitiva apagou-se quando os chefes da revolta chamaram às armas as populações índias meio selvagem, os **tapuios**, e a sublevação apresentou-se como uma guerra de índios contra os brancos, dos destituídos de bens contra os que possuíam bens". Em uma memória histórica publicada no ano de 1835, pelo oficial da marinha portuguesa Isidoro Francisco Guimarães, sobre os sucessos da Cabanagem, o seu autor testemunha ocular desses fatos acusa os **tapuios** de pretenderem saquear a cidade de Belém, o que não conseguiram devido à reação violenta do **presidente cabano**, que se opôs a estes propósitos criminosos. Essa, natural-

mente, a fome onde se abeberou Handelman.

Tapuio de que falam as crônicas elemento... preponderante no grande exército cabano, era o verdadeiro caboclo da Amazônia "sem a mescla do sangue branco, filho de índio ou de índios amansados". ARAÚJO LIMA na **Amazônia — a terra e o homem** distingue esse, do outro o caboclo na acepção vulgar que é "cruzamento do português com o índio". HANDELMANN não fez essa distinção supondo talvez, que os tapuios, mencionados também por DOMINGOS RAIOL nos Motins políticos, fossem hordas de selvagens aproveitados pelos cabanos nas suas investidas contra Belém e demais municípios paraenses. O exército revolucionário era, não resta dúvida, um aglomerado heterogêneo, composto de brancos, pretos e tapuios, a que não faltava também o elemento estrangeiro como o português Antônio dos Santos Vasques, que chegou a ser ajudante de ordens do governo rebelde; sacerdotes como o Padre Casemiro Pereira de Souza, autor intelectual das proclamações cabanas; oficiais do exército e da marinha entre os quais o Tenente Leal Aranha, gente essa que desfaz em parte o exagerado ódio do cabano ao branco, ao português e aos apatacados da terra. A necessidade de enfrentar com vantagem numérica as forças imperiais, determinou o fragoroso desmoronamento moral e político da cabanagem. O espírito nativista da revolução, de que fala HANDELMANN em seu compêndio histórico, cedeu lugar às circunstâncias imprevistas da luta.

E o resultado foi a série infinda de crimes cometidos à sombra do "**maior movimento popular brasileiro**" na frase oportuna e insuspeita de um erudito sociólogo patricio.

Há na história da Cabanagem episódios que clareiam, por vezes os quadros tenebrosos daquela tremenda guerra fratricida. São como os relâmpagos que iluminam instantaneamente as estradas aos viajores nas noites de tempestades. E isto, porque, se a revolução paraense, foi uma luta cruenta entre homens que se atiravam uns contra os outros com a inconsciência só própria das feras, não se pode negar, contudo, a existência de grande dose de idealismo entre os guerreiros cabanos. As crônicas da época traziam a marca das simpatias mal disfarçadas. Eram escritas ao influxo das paixões partidárias. Há muita coisa escondida nos arquivos, inúmeros segredos a desvendar nos documentos oficiais

do tempo; narrativas e confissões que precisam ser reveladas para que a verdade se esclareça inteira e límpida, como essas manhãs de sol amazônicas.

Essa é a cortina pesada e sombria da Cabanagem.

Há na vida de Benito Juarez, o impassível caudilho mexicano, um episódio bem significativo. Sua esposa Dona Margarita Maza, comprara uns canários que enchiam de alegres trinados os vazios de sua alma boa e sofredora. Benito devido as suas tarefas políticas e a vida agitada que levava, em constantes lutas e peregrinações pelo país, pouco permanecia no seu lar. Dona Margarita dividia com os filhos o grande amor que transbordava do seu coração de mãe e esposa resignada. Chegou porém, a época dos meninos irem à escola. E a mulher de Brito, sentiu-se só naquela imensa casa, onde somente por minutos tinha a ventura de ver e abraçar o esposo e filhos queridos. Procurando distrair-se do tédio que lhe amargurava a alma, comprou os canários que passaram a encher de alegres gorjeios a solidão da sua vida. Um dia o caudilho preparava-se para sair. Beijara a esposa e os filhos e dispunha-se a atravessar o corredor quando lhe chegou aos ouvidos o canto mavioso das avezinhas. Olhou significativamente para Dona Margarita que exclamou meio aturdida:

— Oh, os meus canários!

E relatou ao marido o motivo por que comprara os passarinhos:

— A casa fica tão vazia quando você e os meninos se vão!

Estes canários a alegram tanto! Estes cantos me lembram a nossa casa de Oaxaca... Lembras os pássaros que ouvíamos lá?

Juarez ouve e retira-se. Conversa com os seus ministros. Soluciona assuntos importantes. De regresso a casa vai certeiro à gaiola dos passarinhos. E Hétor Pérez Martinos que escreveu este episódio na vida do grande presidente mexicano, concluiu assim a sua narrativa primorosa:

“Juarez, em frente às gaiolas, escuta. Mete as mãos nas pequenas jaulas, pega os canários e, depois, na janela abre os dedos, lançando à aventura da atmosfera os cantadores cujas asas amarelas se perdem no sol.

O Sr. Presidente volta-se ao ruído de uns passos. Margarita tem nos olhos uma reprovação:

— Meus pássaros!

E ele, dramático:

— Sabes, filha, o que é a liberdade?”

Nomeado para governar uma Província onde os homens — no conceito de Abreu e Lima — só se deixavam domar pelas paixões partidárias, Lobo de Souza que ignorava a solução dos complexos problemas do vale, fossem estes políticos, sociais ou econômicos, deixou-se de início empolgar pelo panorama partidário da terra. Poderia ter conciliado as divergências se, ao contrário de Benito Juarez, os seus nervos não estivessem em constante conflito com a sua vontade.

No último trimestre de 1834, quando rebentou o motim do Aca-

rá, as ordens escritas aos comandantes das expedições militares eram terminantes e severas. Não sabia contemporizar. Não castigava para corrigir, por dever. Mas, para aniquilar, por índole.

Dentro da solidão de amizade, de afeto, em que debatia, a sua distração era essa. Como Dona Margarita que para espiaçar a ausência dos filhos e a saudade do esposo, distraía-se encarcerando os pobres canários, pensando no tempo que era feliz em Oaxaca...

A lição democrática de Benito teve o efeito de um exemplo na alma da mulher. Porém, a Bernardo Lobo de Souza, quem se atreveria a indagar:

— Sabes o que é a liberdade?...

ERNESTO CRUZ

Sócio efetivo e perpétuo do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, e da Academia Paraense de Letras; sócio correspondente ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, Instituto Histórico e Geográfico da Bahia, Instituto de Cultura Hispânica, Grupo Bolivariano de Cuba, Academia Paulista de Letras. Historiador da Cidade de Belém.

DO LIVRO LIS, DE MÁRIA CÉLIA MARQUES

Fantasia

O pensamento
como uma gaivota branca
sobrevoa o azul infinito
e logo se perde pelos confins
da imaginação:
Uma esperança alada
alça vôo
em busca das longínquas regiões
onde só florescem as primaveras...
Desponta ao longe
qualquer coisa indefinida ainda...
É a Felicidade
que passa, graciosa,
ofertando sorrisos e bonanças
tingindo de azul os sonhos
desbotados...
Trago teu rosto
nas minhas retinas
nas entrelinhas do meu sonho
o teu corpo.
Sigo
por entre as curvas
do Amanhecer...

Desencanto

Como uma árvore frondosa
estive há pouco
abarrota de Ternuras
há tanto guardadas nas adegas
do coração...
Estive há pouco
abarrota de Ternuras
e tão silenciosa caminhava
que nem viram quando passei
carregada
de flores e frutos reverdecidos.
Tão ocupados estavam
em adubar egoísmos
que nem viram quando passei
trazendo
nos braços ramos
verdes de esperanças
renascidas.
Estão todos sempre
muito ocupados!...

Canção

Há nos teus olhos
madrugadas mansas,
há segredos,
há ternuras fartas
em bonanças...
Há nesses teus olhos
entranhados de ânsia
a presença austera do passado,
das antigas lembranças...
E nesses teus olhos
abundantes de carícias
que vão-se perder
os meus cuidados, abandonados
à doce languidez
dos olhos teus...
E então me vem o desejo...
Desejo de amar
de te amar, simplesmente.
De te amar tão somente
docemente...
Desejo de ficar contigo
neste instante
para todo-o-sempre, eternamente...

Do livro: Calendário Histórico de Belém

Orlando de Moraes Rego

1 DE OUTUBRO

1685 - Faleceu em Belém D. Maria de Mendonça, viúva do Capitão-Mor Feliciano Corrêa, que legou a fazenda Val-de-Cans de sua propriedade, aos religiosos mercedários.

1828 - Promulgada em Belém a lei dando forma para eleição das Câmaras e Juizes de Paz, e regulando as funções municipais.

1866 - Chegam a Belém no vapor ESTRE-MADURA, Felipe Pinto Marques, o Visconde de Penedo Ministro Plenipotenciário do Brasil na Inglaterra e o Barão de Muaná.

1889 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "A Gazeta de Notícias".

1892 - Fundada em Belém a Fábrica Palmeira, pertencente à firma Jorge Silva, Cunha & Cia., constituída dos Srs. Manoel Francisco Jorge, Ignácio Marques da Cunha e João Marques da Cunha.

1902 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Notícias".

1929 - Chega a Belém em viagem de cruzeiro pela América do Sul, comandado pelo Capitão H. R. Moore, o Cruzador inglês CARADOC, de 4.000 toneladas de deslocamento.

2 DE OUTUBRO

1754 - Segue de Belém para o Rio Negro, chefiando uma expedição de 200 homens embarcados em 37 canoas, a fim de proceder a demarcação dos limites portugueses na Amazônia, o Governador e Capitão-General Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

1866 - Chegam a Belém procedente do sul, remetidos para a Província do Pará, no vapor CRUZEIRO DO SUL, 60 prisioneiros paraguais que foram destinados para trabalhar na fazenda Pinheiro e na oficina do Arsenal de Guerra, percebendo uma gratificação diária de 400 réis.

1938 - Inaugurado em Belém na Avenida Marechal Hermes, o Monumento do Escoteiro.

3 DE OUTUBRO

1857 - Chega a Belém no vapor SÃO SALVADOR, acompanhado do Presidente da Província do Rio Negro, o Dr. João da Silva Carrão, novo Presidente da Província do Pará.

1886 - Faleceu em Belém vítima de cruel enfermidade, o norte-americano Thomaz William Frederick. Formado em Engenharia pela Universidade de Leigh, era empregado da Empresa de Navegação do Marajó. Foi sepultado no cemitério de Santa Izabel.

1893 - Chega a Belém procedente de New York, sob o comando do Capitão-de-Fragata Sartório, trazendo a bordo o Contra-Almirante G. B. Magnaghi, o Cruzador italiano ETNA de 3.750 toneladas de deslocamento.

1915 - Inaugurada em Belém, no cemitério da Ordem Terceira de São Francisco, a nova Capela de Santa Clara. Projetada pelo arquiteto José Sidrim tinha no fundo 77 carreiros para depósitos de ossos.

4 DE OUTUBRO

1728 - Chega a Belém vindo de São Luis do Maranhão, o Capitão-General Alexandre de Souza Freire.

1871 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "A Boa Nova".

1930 - Inaugurado em Belém no cine "Glória", situado no Largo de Nazareth (atual Praça Justo Chemont), o primeiro cinema falado do Pará.

1931 - Inaugurado em Belém no Utin-

ga, o marco comemorativo da inauguração do Canal do Yuna.

5 DE OUTUBRO

1861 - Em Belém o Dr. Antônio Andres Copper, realizou num dos escravos de D. Natalia, u'a melindrosa operação de catarata, usando o método de abaixamento. A operação teve êxito e o paciente voltou a enxergar.

1882 - Chega a Belém no vapor CYPHRE-NES da "U.S.B. Mail Steam Ca.", em trânsito para a ilha de San Thomaz nas Antilhas, para observar a passagem do planeta Vênus pelo disco solar, u'a comissão brasileira chefiada por Antônio Luiz Von Hoonholtz (Barão de Teffé).

1885 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, o Desembargador Tristão de Alencar Araripe.

1907 - Chega a Belém procedente de Hampton Roads, nos Estados Unidos da América do Norte, comandado pelo Capitão-de-Fragata Alberto del Bono, o Cruzador italiano ETTORRE FIERAMOS-CA de 4.000 toneladas de deslocamento, 7.800 HP de força e 18 nós de marcha.

1918 - Chega a Belém procedente do Rio de Janeiro, sob o comando do Capitão Robert Ripper, o vapor CEARÁ do Lloyd Brasileiro, trazendo a bordo passageiros e tripulantes atacados de influenza ou da chamada gripe espanhola.

1930 - Levante militar em Belém, chefiado pelo Tenente Ismaelino Sarmento de Castro, sendo abatido por engano com um tiro de fuzil, em frente ao quartel do 26º Batalhão de Caçadores, o Capitão-Tenente Eurico de Castilho França, líder do movimento. Assediado pela Polícia Militar do Estado, o 26º B.C. evadiu-se para a cidade de Bragança e dali para o Estado do Maranhão.

1943 - Faleceu em Belém em sua residência na Avenida Ceará nº 185, Eustachio de Azevedo. Jornalista, poeta e romancista, foi sepultado no cemitério de Santa Izabel.

6 DE OUTUBRO

1626 - Assume em Belém o Governo da Capitania de Grão-Pará, o Capitão-Mor Manoel de Souza d'Eça.

— Chega a Belém o Capitão-General Francisco Coelho de Carvalho.

1797 - Criada em Belém a Mesa da Intendência da Marinha.

1866 - Fundado em Belém pela "Sociedade Philomática Paraense", o Museu Paraense, que foi instalado oficialmente em 1871.

1886 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, o Desembargador Joaquim da Costa Barradas.

1945 - Toma posse em Belém da Interventoria do Estado do Pará, o Desembargador Manuel Maroja Neto.

7 DE OUTUBRO

1725 - Aberta ao culto em Belém, a segunda Igreja de Nossa Senhora do Rosário. 1802 - Concluída em Belém, a Capela de Nossa Senhora de Nazareth do Desterro. De arquitetura campestre, foi edificada no mesmo local onde existia a primitiva Ermida.

1870 - Chega a Belém no navio-transporte WASSIMON de regresso do Paraguai, o 3º Batalhão de Artilharia a Pé, composto de 21 oficiais e 353 soldados, comandados pelo Major Adriano Xavier de Oliveira Pimentel.

1903 - Chegam a Belém procedentes de Gênova no vapor COLOMBO, as Irmãs dos Pobres, para fundarem o Colégio Santa Catharina.

1931 - Criada em Belém a Estação Serici-

cola, departamento agrícola subordinado à Diretoria Geral da Agricultura, Indústria e Comércio.

8 DE OUTUBRO

1808 - Parte de Belém a fim de conquistar Cayenna, uma expedição de guerra comandada pelo Tenente-Coronel Manoel Bermudes Marques, composta da Escuna GENERAL MAGALHÃES dos Cuters VINGANÇA e LEÃO, da Sumaca NYMPHA, do late SANTO ANTONIO, do Transporte NARCISO, e de três barcas canhoneiras.

1829 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Sagitário", órgão semanal dos liberais moderados.

1896 - Segue de Belém para o Rio de Janeiro no vapor ITAIPU, o cadáver embalsamado no Maestro Antônio Carlos Gomes.

1907 - Chega a Belém procedente de Glasgow sob o comando do Capitão G. Nelson, onde foi construída para a "Port of Pará", a Draga DAVID CAMPISTA de 317 toneladas de deslocamento 500 HP de força e 10 nós de marcha. Tinha 35 baldes para uma capacidade de 800 metros cúbicos de lama, numa profundidade de 46 pés.

9 DE OUTUBRO

1900 - Em pleno bairro comercial de Belém, o Coronel José Sotero de Menezes, comandante do Regimento Militar do Estado, por questões políticas agride o Dr. José Paes de Carvalho Governador do Estado do Pará.

1917 - Faleceu em Belém aos 53 anos de idade Clemente Ferreira Júnior. Estudou no Conservatório de Leizig, na Alemanha, e foi Professor de Piano no Instituto Carlos Gomes, tendo composto várias peças entre as quais "Bolero", "Gravette Republicaine", "Dis-Moi Pourquoi", e a valsa "Remember".

1918 - Chega a Belém o vapor BAHIA, trazendo alguns passageiros atacados de influenza, também conhecida como gripe espanhola, tendo um deles Manoel Monteiro de Amoroso Lima, falecido no dia 13 do mesmo mês no "Hotel America".

1920 - Em Belém D. Santino Maria da Silva Coutinho, 2º Arcebispo do Pará, realiza a bênção da Basílica de Nossa Senhora de Nazareth do Desterro.

10 DE OUTUBRO

1711 - Faleceu em Belém no Colégio de Santo Alexandre, o jesuíta italiano João Maria Gorzoni, que gostava muito de tocar gaita.

1817 - Chega a Belém o Governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Capitão-General Antônio José de Souza Manoel de Menezes Sevarin de Noronha (Conde de Vila-Flor), assumindo o Governo a 19 do mesmo mês e ano.

1868 - Criada na vila do Mosqueiro, nas proximidades de Belém, a freguesia de Nossa Senhora do Ó.

1879 - Inaugurada pelo navio VIEIRA DA CUNHA, pertencente à firma F. A. Vieira da Cunha & Cia., a linha regular de navegação entre Belém e Soure.

1941 - Inaugurado em Belém na Avenida 15 de Agosto (atual Presidente Vargas), o Monumento ao caudilho e ditador Getúlio Dornelles Vargas.

11 DE OUTUBRO

1861 - Criada em Belém a freguesia de Nossa Senhora de Nazareth do Desterro. 1911 - Constituída em Belém a "The Amazon River Steam Navigation Company Limited", que adquiriu em 1913 todos os navios e materiais da extinta "Amazon Steam Navigation Company Limited".

1930 - Chega a Belém no vapor ITAPE-CURÚ da Companhia de Navegação Costeira, o Dr. José Pires, Sexto Governador do Estado do Maranhão.

12 DE OUTUBRO

1727 - Proibido em Belém o uso da língua geral ou tupi, falada no Grão-Pará desde as mais altas camadas até os escravos.

1823 - Celebrada em Belém a aclamação de D. Pedro I, Imperador do Brasil.

1893 - Instalada em Belém, a "Sociedade de Estudos Paraenses", destinada a desenvolver estudos de História, Geografia, Etnografia, Arqueologia e História Natural da Amazônia e, em especial do Pará.

1907 - Instalado em Belém no Ginásio Paes de Carvalho, o Primeiro Congresso dos Fazendeiros Paraenses.

1909 - Inaugurado em Belém pela companhia "Port of Pará", o primeiro trecho do cais do porto (onde está atualmente o Armazém nº 4), medindo 1.520 metros de extensão. O primeiro navio que atracou foi o vapor CUTHBERT da Booth Line, estando presentes as seguintes autoridades: o Dr. Augusto Olympio, representando o Governador do Estado, o Intendente Antônio José de Lemos, o Dr. Octaviano Pinto como representante do Ministro da Viação, e o Delegado Fiscal Sr. Archimedes de Moraes Rego representando o Ministro da Fazenda, que fez a entrega da chave dos armazéns ao Inspetor da Alfândega. A referida chave que era toda de prata tinha na parte superior: de um lado a inscrição ARMAZEM Nº 1 - PORT OF PARÁ, e do outro 12-10-1909 - PORT OF PARÁ. No espaço existente no aro que servia de pegador sobressaíam as armas da República.

1916 - Faleceu em Belém aos 75 anos de idade, Manoel de Mello Cardoso Barata. Advogado, jornalista e historiador, foi Intendente Municipal, Senador Federal e membro do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, sendo sepultado no cemitério de Santa Izabel.

1942 - Faleceu em Belém em sua residência na Avenida Gentil Bittencourt, nº 477, aos 42 anos de idade, o Desembargador Eládio de Amorim Lima. Formado pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, era membro do Instituto Histórico e Geográfico do Pará e da Academia Paraense de Letras. Foi sepultado no cemitério de Santa Izabel.

13 DE OUTUBRO

1709 - Parte de Belém para o Rio Solimões, uma expedição de guerra com 130 soldados e 600 índios flecheiros embarcados em 21 canoas, sob o comando do Sargento-Mor José Antunes da Fonseca, a fim de tomar satisfações aos castelhanos e retomar as aldeias portuguesas. Ao regressarem vitoriosos os expedicionários, trouxeram um pequeno sino que tinha pertencido aos religiosos da Companhia de Jesus residentes em Quito, e que foi colocado na torre do então Colégio de Santo Alexandre. Em 1860 foi o referido sino vendido pela Santa Casa de Misericórdia à Irmandade do Rosário da Campina, e colocado numa das torres da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

1815 - Concedida em Belém à Santa Casa de Misericórdia do Pará, cinco loterias anuais de 40.000 cruzados cada uma, para o estabelecimento do Lazareto da Olaria do Tocunduba.

1886 - Inaugurado oficialmente em Belém na Rua da Imperatriz (atual 15 de Novembro), nº 49, esquina da Travessa do Passinho (hoje Campos Salles), o Telegrafo Terrestre Nacional, ligando a capital do Pará ao sul do Império.

1892 - Criada em Belém no Arsenal de Marinha, a Escola de Maquinistas e Pilotos do Pará. Posteriormente foi denominada Escola de Marinha Mercante do Pará.

1898 - Em Belém o navio CIDADE DE GURUPÁ da firma Marques Braga &

Cia., então atracado, no Trapiche Central, com a enchente da maré ficou preso nos esteios de boreste do referido trapiche e, com a vazante o navio foi adernando até submergir.

1901 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Norte".

14 DE OUTUBRO

1887 - Faleceu em Belém vítima de beribéri, aos 44 anos de idade, Julio Cesar Ribeiro de Souza. Jornalista, poeta e aeronauta, foi Diretor da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará. Era também membro da "Société Française de Navigation Aérienne", tendo com seu balão VICTÓRIA feito uma demonstração em Mendon na França, avançando contra o vento sem auxílio de propulsor algum.

1896 - Iniciado pelo navio GAIVOTA da "Amazon Steam Navigation Company Limited", a navegação diária entre Belém, Pinheiro (hoje Icoaraci) e Mosqueiro.

1897 - Chega a Belém vindo de Manaus pelo navio RIO AFUÁ, o Sr. Fileto Pires Ferreira, Governador do Estado do Amazonas.

15 DE OUTUBRO

1818 - Recebidas em Belém pelo Governador, 892 oitavas de ouro e uma pepita de 37 oitavas, garimpadas em Piracáua e remetidas por Miguel Joaquim de Cerqueira.

1823 - Sublevação militar e popular em Belém, com os 1º e 2º Regimentos, o Esquadrão de Cavalaria e muitos populares.

1899 - Fundada em Belém, a sociedade "Casino Español".

1910 - Fundado em Belém o "Centro Católico Paraense", com a finalidade de propagar a doutrina católica e a defesa da igreja.

1920 - Chega a Belém vindo de New York pelo vapor LAKE FUGARD da Ward Line, um tanque de guerra de 11 toneladas de fabricação norte-americana, adaptado em instrumento agrícola e adquirido pela firma Cunha, Mendes & Cia. Foi o primeiro deste tipo de veículo que chegou ao Pará.

1934 - Chega a Belém vindo do Rio de Janeiro no vapor ITAPAGÉ, o general Armando Duval Sérgio Ferreira, novo comandante da 8ª Região Militar.

16 DE OUTUBRO

1686 - Construído em Belém, num pedral da Baía de Guajará, o Forte de Nossa Senhora das Mercês da Barra.

1856 - Assume novamente em Belém o Governo da Província do Pará, o Tenente-Coronel Sebastião do Rêgo Barros.

17 DE OUTUBRO

1654 - Segue de Belém em jornada pelo Rio Tocantins, o Padre Antônio Vieira.

1660 - Concluída em Belém a construção da Igreja de São Francisco Xavier, situada no local onde se encontra atualmente a Igreja de Santo Alexandre.

1823 - Em Belém John Pascoe Grenfell manda fuzilar no Largo do Palácio (atual Praça D. Pedro II), os Sargentos Manoel Raymundo e Felipe; os Soldados Maximiano e Antônio, e o civil Custódio; todos eles revoltosos.

1878 - O Patacho alemão MARIA SOPHIA naufragou nos baixos de Salinas, nas proximidades de Belém, salvando-se porém toda sua tripulação.

1886 - Chega a Belém vindo de Porto Rico no vapor ALLIANCE, da "The United States and Brazil Mail Steamship Company", a fim de trabalhar no Teatro da Paz, a Companhia Espanhola de Zarzuelas.

18 DE OUTUBRO

1629 - Assume em Belém o Governo da Capitania do Grão-Pará, o Capitão-Mor Luiz Aranha de Vasconcellos.

1828 - Começa a funcionar em Belém a Mesa de Estiva da Alfândega do Pará.

1868 - Assume em Belém o Governo da

Província do Pará, José Bento da Cunha Figueiredo.

1900 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Baluarte".

1901 - Chegam a Belém procedentes de Manaus em trânsito para o Rio de Janeiro, no vapor ALAGOAS do Lloyd Brasileiro, o Dr. Luis Cruis Diretor do Observatório Nacional, acompanhado do Capitão Eduardo Chartier, e do Major Alfredo José Abrantes, integrantes da comissão brasileira que procedeu à determinação e o relevo das nascentes do Javary.

1910 - O navio WALLIN de propriedade da firma Moraes & Cia., comandado pelo Capitão Antônio Pinto Marques, adernando repentinamente para boreste naufragou em menos de três minutos, quando navegava em plena Baía de Marajó, nas proximidades de Belém, perecendo 20 pessoas entre tripulantes e passageiros.

1913 - Pavoroso incêndio em Belém na Rua João Alfredo, sendo destruídos os prédios de números 92, 94 e 96, onde estavam a Casa Pekin, Casa Brasileira, Sapataria Moderna e o Bazar Liquidador.

19 DE OUTUBRO

1817 - Assume em Belém o Governo do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, o Capitão-General Antônio José de Souza Manoel de Menezes Sevarin de Noronha (Conde de Vila-Flor).

1852 - Faleceu em Belém aos 64 anos de idade João Baptista Balbi. Italiano, nascido em Ragusa, tomou parte na revolta de 14 de abril de 1823. Foi sepultado no cemitério de Nossa Senhora da Soledade.

1895 - Faleceu em Belém em sua residência na Avenida Nazareth nº 82, aos 67 anos de idade, o Desembargador José de Araújo Rozo Danin. Formado pela Academia de Direito de Olinda, foi Juiz da Capital e Deputado, sendo sepultado no cemitério de Santa Izabel.

20 DE OUTUBRO

1682 - Chega a Belém vindo de São Luís, o Capitão-General Francisco de Sá de Menezes, Governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará.

1783 - Chegam a Belém vindos de Lisboa na Charrua ÁGUIA CORAÇÃO DE JESUS, o Governador do Grão-Pará Martinho de Souza e Albuquerque, D. Frei Caetano Brandão, 6º Bispo do Pará, e o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira.

1823 - Em Belém são recolhidos nos porões do Brigue DELIGENTE, depois denominado de PALHAÇO, 256 presos políticos da revolta de 15 de outubro, dos quais 253 pereceram asfixiados em terrível agonia.

1882 - Faleceu em Belém em consequência de pertinaz enfermidade, aos 34 anos de idade, Carlos Hypolito de Santa Helena Magno. Formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Academia de Direito de Recife, era poeta e Professor de Geografia do Lyceu Paraense.

1904 - Naufragou na barra do porto de Belém, o navio SALINAS da Empresa Grão-Pará, de 1.185 toneladas de deslocamento e 157 HP de força.

21 DE OUTUBRO

1636 - Chega a Belém o Capitão-Mor Francisco de Azevedo, tomando posse do Governo da Capitania, no dia 24 de dezembro do mesmo ano.

1783 - Toma posse do bispado em Belém, D. Frei Caetano Brandão, 6º Bispo do Pará. Tinha chegado no dia 20 do mesmo mês e ano.

1890 - Inaugurado em Belém na Praça Pedro da Cunha (atual praça Santos Dumont), o quartel do Esquadrão de Cavalaria, da Polícia Militar do Estado.

1928 - Faleceu em Belém em sua residência na avenida Generalíssimo Deodoro nº 106 de hemorragia cerebral, aos 60 anos de idade, José Cyriaco Gurjão (filho do Maestro Henrique Eulálio Gurjão). Diplomado pela Academia de Medicina do

Rio de Janeiro, foi Deputado Estadual e Senador. Seu corpo foi sepultado no cemitério da Ordem Terceira de São Francisco.

22 DE OUTUBRO

1823 - Sepultados numa imensa vala no sítio "Pé-na-Cova", nos arredores, de Belém, 253 cadáveres dos revoltosos mortos asfixiados nos porões do Brigue PALHAÇO.

1831 - Criado em Belém o Corpo de Municipais Permanentes.

1847 - Assume novamente em Belém o Governo da Província do Pará, Herculan Ferreira Penna.

1870 - Chega a Belém no transporte de guerra WERNECK, de regresso do Paraguai, o 11º Batalhão de Infantaria do Exército, constituído de 374 praças e 26 oficiais, comandados pelo Tenente Coronel Manoel José de Menezes.

1915 - Faleceu em Belém no hospital da Beneficente Portuguesa, aos 48 anos de idade, Antônio Marques de Carvalho. Era jornalista, Professor da Escola Normal, Diretor da Escola Prática do Comércio, e foi Cônsul brasileiro em Cayenna.

1930 - Chega a Belém vindo de Manaus no vapor BAEPENDY do Lloyd Brasileiro, o 27º Batalhão de Caçadores. Comandado pelo Coronel Randolpho Guasque, ficou aquartelado no Grupo Escolar Barão do Rio Branco.

1940 - Chega a Belém comandada pelo Capitão-de-Mar-e-Guerra Gustavo Goulart, a flotilha de navios mineiros da Marinha de Guerra Brasileira, constituída pelo CARIOCA, CANANÉIA, CAMOCIM, CABEDELLO, CARAVELLAS E CAMAQUÁ; cada um deslocando 600 toneladas, 300 HP de força e 15 nós de marcha.

23 DE OUTUBRO

1660 - Em Belém é dado o regimento ao Ouvidor do Capital, Antônio Coelho Gasco, o primeiro jesuíta despachado para o Grão-Pará.

1859 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, Antônio Coelho de Sá e Albuquerque.

1911 - Chega a Belém procedente de Port of Spain sob o comando do Capitão-de-Fragata J. F. Pronhet, o Cruzador francês D'ESTREES, deslocando 2.600 toneladas, 8.500 HP de força e 21 milhas de marcha.

24 DE OUTUBRO

1757 - Em Belém, as casas situadas no lado ocidental da Sé, passam a servir de Palácio de Residência dos Governadores.

1834 - Parte de Belém, com destino ao rio Acará, a fim de prender os rebeldes ali escondidos, uma expedição de guerra constituída do Brigue CACIQUE, da Escuna BELLA MARIA e três lanchões artilhados, equipados com 300 homens comandados respectivamente pelo Coronel Manoel Sebastião de Mello Marinho Falcão, e pelo Capitão-de-Fragata James Inglis.

1843 - Em Belém, com a expulsão dos frades da Piedade de todo o Pará, o Convento de São José é transformado em cadeia pública.

1897 - Chega a Belém no vapor OLINDA, em trânsito para Manaus, a fim de comandar a guarnição federal do Amazonas, o Major Febrônio de Britto, que chefiou a segunda expedição enviada contra Canudos.

1917 - Chega a Belém vindo do sul pelo vapor MANAUS, em viagem de estudos, acompanhado do pintor Guttmann Bicho, o historiador J. F. Rocha Pombo.

1934 - Inaugurada no Tapanã, nas proximidades de Belém, a xarqueada da "Sociedade Cooperativa de Indústria Pecuaría do Pará Limitada".

25 DE OUTUBRO

1783 - Assume em Belém o Governo do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, o

Capitão-General Martinho de Souza e Albuquerque.

1845 - Assume novamente em Belém o Governo da Província do Pará, o Desembargador Manoel Paranhos da Silva Velloso.

1884 - Chega a Belém vindo do Rio de Janeiro, no vapor ESPÍRITO SANTO, o naturalista-viajante do Museu Nacional G. Rumbelsperger, a fim de realizar uma exploração científica na ilha de Marajó.

1896 - Fundada em Belém a "Sociedade de Socorros Ilimitados".

1928 - Segue de Belém para o Rio de Janeiro no vapor ITAPAGÉ, um contingente de 25 homens da Polícia Militar do Estado, comandado pelo Tenente Eugênio Tavares Ferreira, a fim de tomar parte na parada militar de 15 de novembro.

1933 - Inaugurada pela Panair do Brasil a linha semanal de passageiros entre Belém e Manaus, utilizando aviões Sikorky, para sete passageiros.

1937 - Chega a Belém vindo do sul pilotado pelo Capitão Ruy Presser Bello, um avião de bombardeiro Styarman, para ser incorporado ao 7º Regimento de Avião, então estacionado no campo do Instituto Lauro Sodré.

26 DE OUTUBRO

1618 - Chega a Belém o padre Manoel Figueira de Mendonça, 1º Vigário da Freguesia da Graça.

1869 - Chega a Belém procedente do Rio de Janeiro, sob o comando do Tenente A. Raoul Coligny, a Canhoneira francesa BRUIX.

1912 - Depois de encalhar naufragou devido um rombo e mala-nau, na baía Japerica, nas proximidades de Belém, o vapor inglês METIS comandado pelo Capitão W. D. Henry. Felizmente não houve vítimas a lamentar.

1925 - Segue de Belém para Marabá no navio TOCANTINS, um contingente de 74 homens da Polícia Militar do Estado, comandado pelo Major Luiz Guedes de Oliveira, a fim de garantir a fronteira paraense, contra a invasão das forças revolucionárias que operavam nos sertões de Goyaz e Matto Grosso.

1930 - Chega a Belém comandada pelo Coronel Landry-Salles Gonçalves, a Brigada em Operações no Norte, constituída pelo 23º B.C., 24º B.C., e 25º Batalhão de Caçadores, que ficaram aquartelados respectivamente: no antigo prédio da Escola Normal, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco e no Grupo José Veríssimo.

27 DE OUTUBRO

1702 - Determinado em Belém a todos os moradores do Grão-Pará, que transfiram de suas roças para a ilha de Joannes (atual Marajó), todo o gado vacum e cavalos trazidos de Cabo Verde.

1808 - Parte de Belém uma esquadra comandada pelo Capitão inglês James Lucas Yeo, constituída da Corveta CONFIANCE, e dos Brigues INFANTE D. PEDRO e VOADOR, a fim de reforçar e auxiliar na captura de Cayenna.

1857 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, João da Silva Carrão.

1866 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, Pedro Leão Velloso.

1867 - Faleceu em Belém Herculan Ferreira Penna, que fora mais de uma vez Presidente da Província do Pará.

1876 - Em Belém é ateado fogo por mãos criminosas o Arquivo Municipal.

1884 - Chegam a Belém as primeiras Filhas de Sant'Anna.

1895 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Zig-Zag", órgão semanal caricato.

1912 - Faleceu em Belém em seu solar na Praça da Independência (atual Praça D. Pedro II), aos 82 anos de idade, Domingos Antônio Raiol (Barão de Guajará). Formado pela Faculdade de Direito de Recife, foi Deputado Provincial e histo-

riador, escrevendo vários trabalhos entre os quais "Motins Políticos" e "História Colonial do Pará" que não chegou a terminar. Seu corpo foi sepultado no cemitério de Santa Izabel.

1917 - Recebida em Belém a notícia da declaração de guerra do Brasil, a Alemanha e a Austria-Hungria.

1928 - Fundado em Belém na Travessa Campos Salles nº 6, o Yatch Club do Pará, com a finalidade de promover e intensificar o esportes de lanchas automíveis. 1935 - Naufragou na Baía de Marajó, nas proximidades de Belém, o navio ALEGRIA e 114 toneladas comandado pelo Capitão José Penna. A embarcação virou em consequência de um temporal, perecendo o comandante, o maquinista, o foguista, dois carvoeiros, o taifeiro, dois marinheiros, o escrivão e dois passageiros.

28 DE OUTUBRO

1797 - Remetidos de Belém para o Museu de Lisboa, 68 produtos da natureza e 6 preparações de arte.

1891 - A cidade e o Município de Belém, passaram a ser governados por um Intendente e um Conselho Municipal.

1913 - O navio COLOMY comandado pelo Capitão Euclydes Jennings, naufragou na baía de Marajó, nas proximidades de Belém, perecendo neste terrível desastre cerca de 31 pessoas.

1920 - Em Belém, a Polícia Militar do Estado dispersa a espaldeiradas, uma passeata pela vitória de José Carneiro da Gama Malcher, tendo em consequência falecido o estudante Sebastião Barbosa de Medeiros.

29 DE OUTUBRO

1761 - Parte de Belém para o Rio Negro, uma expedição constituída de nove canoas, sob o comando do Tenente-Coronel Valério Corrêa Botelho.

1870 - Chega a Belém vindo do sul no vapor ARINOS o Brigadeiro Herculan Sancho da Silva Pedra, novo Comandante das Armas da Província do Pará.

1877 - Chega a Belém procedente do Rio de Janeiro, sob o comando do Capitão-de-Fragata Pedro Thomé de Castro Araújo, a Corveta brasileira PARAENSE de 220 HP de força, a fim de ser incorporada ao 3º Distrito Naval.

1905 - Naufragou nos baixios de Japerica, nas proximidades de Belém, a Barca russa DRAMMEN deslocando 1.257 toneladas e comandada pelo capitão Lorguist.

1911 - Inaugurada em Belém no "foyer" do Teatro da Paz, a exposição de pintura do reputado pintor espanhol Francisco Estrada. Foram expostos 42 quadros entre os quais "Bahia do Sol", "Perspectiva da Matta", e um representando Nossa Senhora dos Navegantes; esta magnífica tela medindo 2,50 m x 1,40 m, era obra do pintor português Pedro Alexandrino de Carvalho e datava de 1770. A tela em questão pertencia a Igreja de Nossa Senhora das Mercês, tendo o Arcebispo D. Santino Coutinho presenteado ao pintor Estrada que a retocou.

1917 - Seguem de Belém para o Rio de Janeiro no vapor BAHIA, 37 homens pertencentes às tripulações dos navios alemães RIO GRANDE e ASSUNCIÓN, apresados no porto da capital do Pará, de acordo com a lei votada pelo Congresso Nacional.

1931 - Fundado em Belém o "Sindicato Médico-Paraense".

30 DE OUTUBRO

1688 - Chega novamente a Belém, de volta de São Luís do Maranhão, o Capitão-General Arthur de Sá de Menezes, Governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará.

1823 - Segue de Belém com destino a Cametá, para sufocar ali uma rebelião, uma expedição de guerra constituída da Escuna ANDORINHA, e de u'a barca artilhada, equipadas com 30 soldados e 40

marinheiros sob o comando do Capitão Joaquim José Jordão.

1835 - A embarcação inglesa CLIO é assaltada e saqueada pelos cabanos em Salinas, nas proximidades de Belém, escapando com vida apenas um tripulante.

1926 - Fundada em Belém a "União Beneficente dos Auxiliares do Comércio do Pará".

1938 - Fundada em Belém a "Ação Católica".

1945 - Toma posse em Belém da Interventoria do Estado do Pará, o General Alexandre Zacarias de Assunção.

31 DE OUTUBRO

1879 - Naufragou nos baixios de Bragança, nas proximidades da barra de Belém, o Brigue inglês OTAWA, salvando-se porém toda a tripulação.

1913 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Imparcial", órgão vespertino.

1932 - Chega a Belém vindo do Rio de Janeiro no vapor ITANAGÉ, onde fora operar contra os revolucionários paulistas, o 1º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Pará, e 48 soldados do 26º Batalhão de Caçadores.

CORAL EXPRESSIONISTA DE MACEIÓ

Dentro das atividades do IX Encontro de Arte da UFPa./.... SECDET, o Coral Expressionista de Maceió, se apresentou dia 11 de outubro, às 21:00 horas, no Teatro da Paz, regido pelo Maestro Benedito Fonseca.

O Coral Expressionista de Maceió, fundado em 1976, passou a pertencer a Secretaria de Educação e Cultura do Estado em 1979, já tendo se apresentado em quase todo o Estado de Alagoas, e nos outros da região, participando de festivais e encontros, como o I Festival de Danças Folclóricas do Nordeste, Festivais de Inverno de Campina Grande, Encontro de Coros em João Pessoa e outros.

Benedito Fonseca, formado pelo Conservatório de Música do Rio de Janeiro, e com cursos de especialização em Regência e Harmonia, iniciou seus trabalhos como regente com o coral J. S. Bach, em 1964. Organizou e regeu por seis anos o Coral da Universidade Federal de Alagoas e desde 1976 é Diretor e Regente do Coral Expressionista de Maceió, além de coordenar o Núcleo de Música do Departamento de Assuntos Culturais, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas.

O programa do concerto incluiu obras de Robson Mello, Cavalcante Barros, Waldemar Henrique, Luiz Gonzaga, Guimarães Correia e arranjos de músicas do Folclore Alagoano, e Populares do Nordeste.

A data de 04 de outubro de 1982, quando S. Francisco de Assis completou oitocentos anos de nascimento, escapa aos limites religiosos, para ser uma data da humanidade, por ser ele o PADROEIRO DA ECOLOGIA, a louvar incessantemente as criaturas de todos os reinos da natureza, chamando-as de "irmão" e de "irmã".

Para exaltar Francisco de Assis, fomos buscar a produção predileta do escritor paraense Júlio Colares que, sob o pseudônimo de PAN, nos oferece, há mais de meio século, esta página que é um hino às vozes das avezinhas que enchem de alegria o arvoredo de nossa terra:

PÁSSAROS CANOROS

Júlio Colares

Como sois eternos para o meu deslumbramento, meus boêmios e alados cantadores!

Tenho vivido toda uma existência a vos contemplar e a vos ouvir, eternamente enamorado do vosso canto e da vossa vida.

Quando criança perdia-me pelos prados e pelos vergéis da gleba nativa, às vezes, na farrândola dos outros companheiros, afrontava a solidão e o perigo da selva misteriosa, e ia, lá, dentro, no recesso mais escondido, descobrir os vossos ninhos, surpreender o encanto da vossa vida silvestre, observar os vossos minúsculos ovinhos, que eram os casulos onde germinava a vida de vossos filhos. Muitas vezes os apanhava pipilantes e implumes no delírio de tanto vos querer bem, os trazia para casa, para o sacrifício que ainda não sabia avaliar, numa espécie de egoísmo pagão.

Mais tarde, deixando em

paz os vossos ninhos, mas sempre na ânsia de mesclar com a vossa vida boêmia a inquietude da minha vida, saía a vossa caça, não para o extermínio malvado, e sim para a conquista enternecida, e assim a casa de meus pais vivia cheia da grazinada álacne dos vossos garganteios. E como um carcereiro solícito e amigo, nunca me esquecia dos grânulos para a vossa fome e da água para a vossa sede e refrigério das vossas plumas. Com que alegria embevecida eu vos escutava e contemplava, vendo-vós ruflar as asas aljofradas das pérolas do vosso banho.

Homem, quando os imperativos do Destino me segregaram de vós numa grande cidade, onde não havia selvas e nem havia pássaros canoros e onde eu nunca mais os pude ver nem ouvir o vosso canto, eu sonhava convosco, e, na miragem do meu sonho, ainda me deleitava a vos escutar.

As vezes — e quantas vezes despertava sobressaltado e aflito, sonhando que vos deixara com fome e com sede, sem alpista no "cocho" e sem água no bebedouro, e vos via, então já emudecidos a cabecear no poleiro, entre a vida e a morte.

Se algum dia, meus boêmios e alados cantadores, tiver de prestar contas aos Céus por haver roubado os vossos ninhos, pilhado os vossos filhos e encarcerado as vossas asas, que Deus perdoe o meu delírio panteísta, porque nunca o fiz pelo instinto de vos sacrificar, senão pelo anseio de vos prender ao culto desta idolatria.

A maneira de um Pan exilado, sempre busquei esquecer na sinfonia dos vossos gorjeios e no encantamento da vossa vida, a nostalgia desse índio ancestral, que parece viver dentro de nós, com eterna saudade do sussurro das selvas e do murmúrio das águas.

MARIA HELENA ANDRADE NO TEATRO DA PAZ

A pianista Maria Helena Andrade, exibiu-se quarta-feira passada, às 21:00 hs., no Teatro da Paz, dentro da programação do IX Encontro de Arte UFPa./SAM/SECDET.

Maria Helena fez seus estudos de piano no Conservatório Carlos Gomes, onde diplomouse sob a orientação de Amélia Dóris Azevedo, fazendo jus ao Título de Honra Carlos Gomes. É

professora de Música da Universidade Federal do Pará. Atualmente cursa o mestrado em piano na Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde é aluna do pianista Jacques Klein.

O concerto de Maria Helena Andrade constou de obras de Bach, Schubert, Mozart e Villa-Lobos.

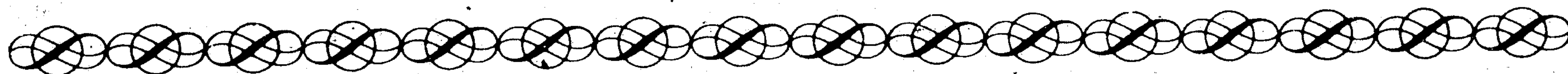
Nosso Suplemento brinda seus leitores com duas produções de MARIA CECÍLIA BORGES FIGUEIRAL COELHO. Paraense, filha do grande escritor Ricardo Borges, Maria Cecília, com o casamento, passou a residir no Rio de Janeiro onde, entre os múltiplos afazeres do lar, encontra tempo para transmitir ao papel seus sentimentos, podendo, assim oferecer-nos belas crônicas cheias de amor pela terra natal, como as que apresentamos

Como é bom acordar aqui vendo o copado das mangueiras, o sol fazendo mágica nas paredes do quarto amplo. Então a gente não consegue ficar mais tempo na cama. O apelo que vem de fora é por demais intenso. O céu regula a vida. Ser paraense é algo muito especial. Nós pertencemos à

floresta, aos rios caudalosos, aos igarapés. Um pouco duendes, um pouco raiz, um pouco guelras. Um pouco boto, um pouco uirapurú, um pouco Matinta-Pereira. Vivemos em intimidade com a natureza, afundando o pé na lama, mergulhando o corpo no rio, levando o rosto na chuva. Ah! o cheiro da terra depois da chuva! É todo uma louvação. A terra abre-se em cores e armas. Brota o verde no chão e no coração do homem.

Senhora de algumas vezes andei de Nazaré: venho pedir-vos joelhos desde a porta desculpas por todas as faltas e pela que mais principal até o Vosso altar para passar nos fundo dói em mim, que é exames. E um dia a Vossa de não estar aí no sos pés, debaixo do vosso dia. Sou aquela Vosso olhar, eu disse sim vossa afilhada - eu sei ao Amor. Eu sou aquela que são tantas - que está Vossa afilhada, que, longe, mas sempre tão irada, perdoe-me o pecado. Sabe, Senhora, do, foi reclamar ao vigário, a mudança de Vossa sou aquela que se batizou - na Vossa Igreja, berlinda. Aquela que foi Inezinha, foi anjo de pode ver o Cirio de qualquer procissão, com as quer lugar, mas tem que lindas de papel crepom. ir correndo esperar a Carregou a almofada Vossa passagem, na es- onde ia a Palma e a quina da rua onde mora, Coroa, pois para deses- porque senão fica faltando alguma coisa. E pero de suas tias, não hoje, Senhora, distante conseguia entoar a música da Coroação. A que da terra, mas perto de mudava as toalhas do altar e ia à novena no mês Vós, é com infinita emoção que eu Vos peço a de Maio. Na Vossa igreja bênção. fiz primeira comunhão e

OUTUBRO



SÚPLICA AO HOMEM COMUM

Do livro: Respingo de Maresia, de Sylvia Helena

Homem! Andas pelo mundo e não vês tantas coisas bonitas que Deus fez! Porque tudo em ti é materialidade, egoísmo, ambição, injustiça, vaidade!

A cegueira maior é a insensibilidade: sem o espírito do Amor, não há felicidade!

Porque nunca te sobra tempo para olhar as misérias do mundo, um mendigo a esmolar

Bastava que houvesse em ti fraternidade e no teu coração amor e piedade!

O homem, escravizado ao vil metal, não passa de um infeliz que maculou o seu ideal!

E na moeda que ao seu olhar reluz, há traição de Judas que vendeu Jesus!

O ouro é um mal necessário, mas deve vir sempre em plano secundário!

Homem! Andas pelo mundo e não vês tantas maravilhas que Deus fez!

Em vez de ódio, vinganças, sofrimento, vê que enlutarado está o firmamento!

E pede a Deus a paz da consciência, que é o maior tesouro de toda uma existência!

Acorde, enquanto é tempo, da apatia e vê que a vida toda é poesia!

Tantas coisas lindas que Deus fez só que és indiferente e não vês!

Esquece todo o mal que te agrava e dirige ao inimigo a primeira palavra!

Nada mais belo que o gesto do perdão, quando se sabe arrancar o mal do coração!

Os dons do espírito têm maior valia que os tesouros reais da monarquia!

E pede a Deus contrito o bem da Humanidade, a saúde, a justiça, a franqueza, a amizade!

O amor, afinal, verdadeiro, profundo, pois só ele redime toda a culpa do mundo!

Quando um dia voltares para o leito da terra, não levasas contigo os bens que ela encerra, mas as belezas do espírito e da inteligência, essas irão contigo, além, noutra existência!

Porque os bens materiais são castelos de areia, a simples ilusão de um canto de Sereia!

Com o poema intitulado **CRIANÇA** do Cº Apio Campos, ilustre membro da Academia Paraense de Letras, em seu livro "Pastoral das Sombras", o Suplemento faz carinhosa adesão ao **DIA DA CRIANÇA**, comemorado a 12 do corrente:



Criança

Criança, teu riso é sagrado,
guarda-o dentro de uma arca,
jamais deve ser violado.

Criança, teu medo é inocente,
não sabes, neste momento,
o que um homem depois sente.

Criança, é música o pranto
que vertes da mãe no regaço.
Mais tarde será desencanto.

Criança, teu sono tem paz,
mas quando ficares grande
sono assim não encontrarás.

Criança em teu frágil abraço
sustentas um homem e seu peso
e não vacilas em teu passo.

Criança, teus olhos são luzes
que ilumina minha vida
e sobredouram minhas cruzes.

Criança, se eu visse uma estrela
pedires, e se eu fosse um anjo,
descia do céu a trazê-la.

Criança, dá-me o fecundo
consolo de teu afago.
Tu és o entro do mundo!

O HOMEM QUE VEIO DO MAR...

(A um certo amor que a maré trouxe e levou)

Vei de lá, de bem distante,
de um horizonte perdido,
de um mundo desconhecido,
esse homem assim errante,
que tem no andar o balanço
da ninaré quando em remanso.

veio de lá, do infinito,
de um mundo liquefeito
e trouxe dentro do peito,
doces murmúrios do mar....

Por isso sabe cantar
no ritmo da maresia,
tem na voz a nostalgia
do que ficou para lá,
no fundo do mar imenso
do seu viver tão extenso.

Veio de lá,
do encontro do céu com a terra,
enfrentou os vendavais,
por isso sabe demais
das dores que a vida encerra

Como pérola cultivada,
dentro do dor lapidada,
mostra hoje o seu valor,
o seu saber tão profundo,
das incertezas do mundo
do mundo por onde andou.

Veio de lá, das riquezas,
das arrojadas proezas,
dos imprevistos do mar...
e já farto de belezas,
de toda essa natureza,
quis finalmente ancorar.

Tem esse homem a magia,
das lendas misteriosas
desse mundo submerso,
sua voz tem rima de verso,
algo que acaricia,
compasso de maresia
de quem atravessou o Universo.

E veio de lá revestido
de uma capa de espuma,
de muita névoa, de bruma,
que os outros homens não têm....

Canta como ninguém!

Desperta emoções enterradas
dentro da gente afogadas,
que de repente renascem....
e na sua **voz compassada**,
há reticências veladas
mais do que se falassem....

Veio de lá, do **encanto**
de um oceano de pranto
que conseguiu atravessar,
como todo Marinheiro
tem alma de aventureiro,

O HOMEM QUE VEIO DO MAR!

Advertência

És uma paisagem tão triste,
tão morta!
sem flores
sem cores
nem amores.
És uma rua deserta
sem cantigas
de roda
sem ciranda
e meia-volta
nem barquinhos de papel...
És um cais-noturno tão triste,
tão solitário!
sem luzes
sem navios voltando
sem lenços te acenando
nem braços que correm
abertos
para ti.
Deixa que o passado
te acene
um adeus demorado
e que o Presente
te venha alegre
e sorridente
nas asas do Amanhecer!

PO LIVRO LÍIS,
DE SYLVIA HELENA

RESOLUÇÃO

Despojei-me das amarras que tolham os meus
passos
e dei prosseguimento a minha grande viagem pelo
mundo,
em busca das promessas do Infinito
que me acenavam dos horizontes longínquos como
holofotes
de prata, num vai e vem refletido nas profundezas do
mar...
E parti, fazendo do meu coração o hélice
nesse navegar constante
e tendo como roteiro a tua presença, esteja onde
estiver,
mesmo que seja preciso atravessar oceanos de lágrima-
mas.
O desejo sem dimensão da tua conquista
é que me dá a força necessária
para movimentar o meu barco, nessa travessia
arrojada
contra os vendavais da vida,
e, na vitória final, descer a âncora da minha esperan-
ça dentro
de ti e te acorrentar para sempre.

CONCERTO DO DIA DO PROFESSOR

Para comemorar o Dia do Professor, os professores do Instituto Carlos Gomes e da UFPa., executaram um concerto, às 18:30 horas, no Foyer do Teatro da Paz.

O concerto foi incluído na Programação do IX Encontro de Arte - UFPa.-SAM/SECDET.

As Professoras Stella Regina Vianna, Maria Lenora Brito, Luiza Vaz de Camargo, Eliana Kotschoubey e Ana Maria Santos, estiveram executando peças de César Frank, Chopin, Villa-Lobos e Bizet.

EXPOSIÇÃO E CURSO DE ARTES PLÁSTICAS DENTRO DO IX ENCONTRO DE ARTE - UFPa./SECDET

Esteve aberta ao público, no período de 11 a 24 do corrente, no hall do Teatro da Paz, uma exposição de Artes Plásticas, realizada pelos alunos do Curso de Educação Artística da UFPa. No mesmo período, também aconteceu nas dependências do Teatro da Paz, um Curso de Artes Plásticas, ministrado pelos Professores Henrique Pena Souza, Dina Maria César de Oliveira, Roberto La Rocque e Neder Charone.

A FLOR MULHER QUE SE TORNOU MINHA MUSA

MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

*Do ventre de uma mulher,
brotou uma flor,
que se tornou minha musa,
que se tornou adulta,
que se tornou mulher,
que de seu ventre brotou um cravo
que por certo se casará com uma
Margarida,
que certamente fará reproduzir uma Rosa.
Mas como do ventre de uma mulher
brotou uma flor, e não uma mulher?
O que dirão as Begônias,
as hortências, as angélicas,
e outras flores-mulher,
que não são mulheres-flor,
que não são minhas musas?
Ela veio,
chegou,
inspirou,
ficou,
foi embora,
não voltou,
mas inspirou,
compus,
declamei,
chorei,
a flor mulher minha musa,
que virou pólen,
que virou gene,
que não mais germinou,
que se tornou adulta,
que se tornou mulher,
e não mais inspirou
e nada mais germinou,
e nada mais brotou
e o pólen secou
e o gene marchou
e a flor mulher, minha musa
morreu,
deixou uma saudade inspiradora,
e eu,
compus,
declamei,
chorei,
e renasci,
para viver a saudade
da flor mulher, minha musa,
que esculpi na música-verso
do meu EU.*

MÚSICA FOLCLÓRICA NA FEIRA DE ARTESANATO DA PARATUR

Durante toda a semana do Círio de Nazaré, a Feira de Artesanato da PARATUR esteve aberta ao público, inclusive nos feriados, a fim de atender aos turistas que visitaram nossa cidade.

Para criar um ambiente mais agradável e festivo, a PARATUR instalou em seus jardins, um sistema de som que apresentou, aos visitantes, músicas do nosso folclore, como ca-
rimbó, sirriá e outras manifestações.

VI COLETIVA DE MÚSICA

No dia 11 de outubro, a partir das 20:00 horas, Marbo Giannaccini esteve coordenando a VI Coletiva de Música, no Teatro Experimental "Waldemar Henrique".

A noite contou com a participação especial de Edgar Augusto Proença e De Campos Ribeiro, além de convidados da imprensa e de músicos e compositores paraenses, como José Luiz Maneschy, Rafael Lima, Armando Hesketh e outros, que se apresentaram na Série Coletivas.

CEM ANOS DA MORTE DE UM POETA

Santa Helena Magno

CARLOS HYPOLITO DE SANTA HELENA MAGNO, no dizer de Eustáquio de Azevedo em sua "Literatura Paraense", foi das maiores cerebrações poéticas de seu tempo, motivo por que merece ser registrado seu centenário de morte neste Suplemento, tornando esse poeta conhecido das atuais gerações.

Escreveu dois livros de formosos poemas: "Harpejos poéticos" e "Ondas Sonoras", publicando também suas poesias em jornais e revistas da época.

Morreu com 34 anos de idade a 20 de outubro de 1882, mas pôde legar à sua terra versos de grande beleza, dos quais apresentamos estes (excerptos de poemas citados por Raymundo Cyriaco Alves da Cunha, em seu livro "Paraense ilustres"):

O OURO E O CARVÃO

O luzente metal, ó rei do mundo,
ao carvão disse um dia:
"Como lastimo, ó mineral imundo
O teu destino e baixa serventia!
Mais liberal comigo foi a sorte,
me adora o grande, almeja-me o pequeno.
Do santuário as galas abrilhanto,
Converto em riso o pranto

E em virtude a torpeza!
Rivalizo do sol com os fulvos raios
Do joalheiro nas nítidas vidraças!
Sou das damas o enlevo e a ternura
Forjo do amor a mais aguda seta,
Sem mim a formosura
Não se julga completa!

"Basta, diz-lhe o carvão, ouro vaidoso:
Assim te fez a gente
O metal te chamando precioso
Como se fora mérito o acidente!
És o senhor do mundo, na verdade,
Serves ao luxo, serves à vaidade,
Negro como me vês, sou necessário
E mais serviço presto à humanidade
Do que tu, deus inútil do usurário!

Anjo caído

Caíste, arcanjo caíste
No abismo da perdição.
No teu céu escuro e triste
Não brilha mais um clarão.

Nas faces alvas, formosas,
Onde Deus abria as rosas
Da virgindade e do amor,
Gravou-te o impuro vício
Como pungente cílio
Selo do opróbrio e da dor!

Eu fui teu escravo um dia
Em solene adoração...
Hoje não: desse passado
não há vestígios sequer...
Ah! não penses mais agora
No culto que te votei...
És bela assim, quem o nega?...
Porém, como anjo caído,
Falta o diadema cingido
De Deus, pela própria mão!

A ROSA DESFOLHADA

Rosa tão linda, para que morreste?
Onde esse encanto que mostravas, rosa?...
Foste rainha do vergel um dia
Ah! inda há pouco com vigor te via
Quando do dia despontava a cor,
E agora murcha, desfolhada e triste
Nem cor existe no teu rosto, flor!...

Tu me recordas que falas ventura
Nem sempre dura neste mundo vão;
Que esses momentos de aprazíveis sonhos
Dias medonhos - me roubar virão!

E embora o vento com furor demente
Curve esse fronte que viçosa vi,
Uma lembrança guardarei saudosa
Da meiga rosa que morreu aqui!

TEATRO EXPERIMENTAL ABRE PAUTA EM NOVEMBRO

O Conselho Administrativo do Teatro Experimental do Pará decidiu abrir uma pauta suplementar para a cessão de teatro, com a desistência do EPA - Estúdio de Pesquisas Artísticas, de 31 de outubro a 14 de novembro.

Os grupos de teatro, dança e música interessados deverão requerer a cessão daquele período, em requerimento simples, indicando o espetáculo que será apresentado e outros detalhes que julgar conveniente para esclarecimento do Conselho. Aprovado em princípio, o grupo requerente deverá apresentar toda a documentação exigida pelo regimento do Teatro Experimental do Pará.

Os requerimentos deverão dar entrada na administração do Teatro Experimental, de 04 a 08/10/82, no horário normal de expediente.

DUO DE VIOLINO E PIANO NO TEATRO DA PAZ

Nesta segunda-feira, às 18:30 horas, estarão se apresentando os músicos Afonso Barros e Nazaré Pinheiro, executando um duo de violino e piano, dentro da programação do XI Encontro de Arte UFPa./SAM/SECDET.

Afonso Barros, destacado aluno do Serviço de Atividades Musicais da UFPa., é estreante em recital solístico, embora tenha participado das Terças Musicais e de ser integrante da Orquestra Juvenil da UFPa.

Nazaré Pinheiro, é professora do SAM, formada pelo Instituto Carlos Gomes e cursos de especialização, vem se apresentando constantemente em concertos como solista e, desenvolve no momento, um excelente trabalho de música de câmara.

No concerto de Afonso e Nazaré, serão apresentadas peças de Seitz, Rieding, Wieniawski, Carlos Almeida e Schubert.

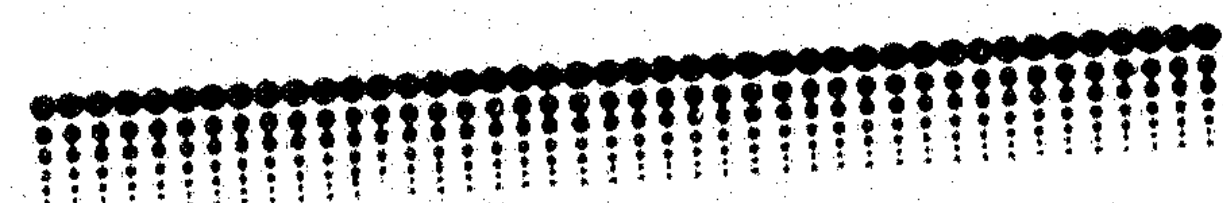
ESBOÇO PARA UM POSSÍVEL RETRATO DE CLARICE LISPECTOR

"Esboço Para Um Possível Retrato de Clarice Lispector" é o título do livro e da conferência que foi proferida por Olga Borelli, dia 21, às 16:00 horas, no Teatro Experimental do Pará.

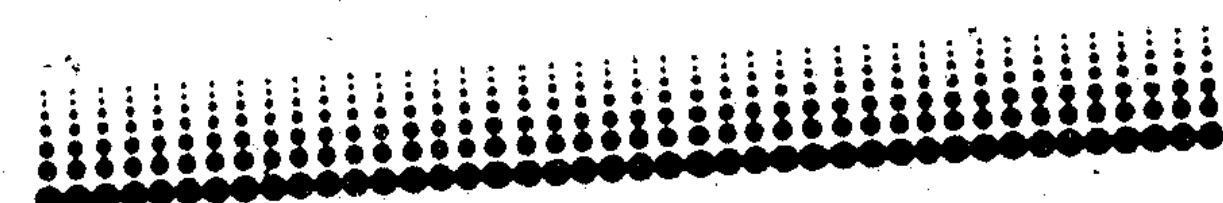
Na ocasião, também foi exibido o filme "Clarice Lispector" de Olga Borelli e Reynaldo Júlio, a qual é uma introdução ao universo de Clarice, abordando aspectos de seu cotidiano e frente ao seu ato de escrever.

O livro, não é uma biografia, nem tampouco um ensaio sobre a vida e obra de uma grande ficcionista. É o depoimento de alguém que a conheceu bem e reuniu em fragmentos inéditos, textos de Clarice e de Olga Borelli.

Olga esteve dialogando com o público e dando depoimento vivo da vida de Clarice.



No calendário cívico do mês corrente, a data de 15 é consagrada ao PROFESSOR. Unindo-nos aos festejos em honra a esse dia de tão grande significação para a nacionalidade, este Suplemento publica uma poesia de IRMÃ MARILIA MENEZES, religiosa da Congregação das Adoradoras de Sangue de Cristo, filha do poeta Bruno de Menezes. Irmã Marília trabalha em Manaus, onde ensina Português e Literatura Brasileira no Centro de Estudos do Comportamento Humano, mantido pela Arquidiocese, sendo também jornalista e responsável pela Pastoral de Comunicação do Amazonas.



DUAS FIGURAS DA HISTÓRIA DO PARÁ

A 19 de outubro corrente fez 130 anos do falecimento de JOÃO BAPTISTA BALBY, "um dos batalhadores mais ardorosos pela causa da Independência brasileira, um dos devotados conspiradores que lutaram sem desfalecimento pela adesão à causa nacional de libertação". Assim se refere a João Balby, italiano de nascimento, o historiador Ernesto Cruz em seu livro "Ruas de Belém", de vez que, pelos relevantes serviços nossa Pátria, mereceu ter seu nome em uma das principais ruas de nossa cidade.

Este registro é feito como preito de reconhecimento ao importante papel que esse estrangeiro desempenhou na revolta de 14 de abril de 1823, cedendo, corajosamente, a sua residência, que ficava na Rua do Laranjal, hoje Travessa Frutuoso Guimarães, em um prédio hoje desaparecido, para sede das reuniões dos patriotas que desejavam fazer a adesão do Pará à Independência.

A traição de dois soldados do regimento impediu o êxito da ardorosa missão e, entre outros conspiradores, João Balby foi preso e pronunciado, sofrendo humilhações e penúria por haver sonhado, mesmo sem ser filho da terra, com a derrubada do domínio do colonizador.

Quando percorrermos a Rua João Balby, lembremo-nos desse italiano de nascimento mas brasileiro e paraense de coração, cujo nome integra o populoso bairro do Umarizal, onde estão também homenageados seus heróicos companheiros de ideal pela libertação de nossa terra.

DOMINGOS RAYOL

Ainda neste mês de outubro, a 27, serão os 70 anos de falecimento do grande patriota paraense, ilustre filho da Vigia, Domingos Antonio Rayol, barão de Guajará. Para homenageá-lo, vamos buscar alguns dados nos livros "Literatura Paraense" de J. Eustachio de Azevedo e "Vultos notáveis do Pará", de Ricardo Borges.

Notabilizou-se Domingos Rayol como historiador, deixando monumental trabalho "Os motins políticos", em cinco alentados volumes, que enfeixam a história do Pará de 1821 a 1835, e onde os historiadores da Amazônia estão permanentemente pesquisando. Publicou ainda "O Brasil político", "A Abertura do Amazonas", "Juízo crítico sobre as obras de Felipe Patroni", e vários outros livros de capital importância até hoje.

Não pode deixar de ser citado um prefácio que escreveu em um livro de Vilhena Alves, "Monodias", onde seu patriotismo e amor às letras indígenas é esplendidamente manifesto.

Por seu casamento com a sobrinha do Visconde do Arari, herdou o magnífico solar que atualmente é a sede do Instituto Histórico Geográfico do Pará.

UM MESTRE A SEUS ALUNOS

Eu aprendo de ti
que é difícil ensinar,
que é bem difícil transmitir com alma,
com calma e a paixão, a matéria do dia,
é por essa lição inocular-te
um amor que ultrapasse do simples dia,
se incorpore às outras disciplinas,
e siga pela vida.

Eu aprendo de ti
que continuo aluna,
continuo aprendendo, suando, pelejando,
e que,
se acaso eu parar de estudar,
parar de ler, cansar de pesquisar,
nunca mais deverei arrogar-me
o direito de te ensinar.

Eu aprendo de ti
mil lições para a vida,
no esforço que fazes de aprender,
na luta pelo espírito de equipe,
na dosagem do ouvir e do falar.

Eu preciso de ti,
de teus olhos atentos, amigos, curiosos,
que me dão confiança
e me ajudam a ser eu.

Sem ti, aluno, eu não seria Mestra.
Por isso, meu aluno, neste Dia do Mestre,
eu te quero dizer: MUITO OBRIGADA!
Obrigada por tudo. Eu devo muito a ti,
Tu és meu professor!

Homenagem aos meus pais

WALTER SANTOS

No passado dia 06 de outubro, meus pais, Pedro e Ângela Santos, completaram 60 anos de casados e 59 anos, dedicados a nós, os seus filhos, eu, como o mais velho, vi com orgulho o progresso de meu pai, ajudado pela minha mãe, até os dias de hoje. Foi uma luta insana, meu Pai, quando se casou era aluno do Instituto Lauro Sodré com 18 anos de idade, e seu primeiro emprego foi de Ecônomo do Lauro Sodré e conforme ele ia progredindo nos estudos ele ia evoluindo de emprego, até chegar ao grande Jornalista que ele é hoje.

Quando comecei a me entender, nós morávamos numa modesta casinha de enchimento e coberta de palha, na Bernal do Couto, mas que eu trago gratas recordações. Conforme ia aumentando a família e as posses de meu Pai, nós nos mudávamos para casas mais confortáveis, até que ele comprou uma casa modesta, mas foi ampliando e hoje se transformou numa bela casa. Durante a sua trajetória jornalística, o velho ajudou muita gente. Um dia eu ouvi o Desembargador Stéleo Menezes, dizer a um amigo, que se não fosse meu pai, ele não teria aprendido tanta coisa no jornal e que ele não teria sido magistrado com tanta segurança. De outra feita quando meu pai escrevia a Crônica da Cidade em A Província do Pará, um amigo meu pediu, para que ele fizesse uma Crônica sobre um assunto que não me vem a memória. Passados dois dias de publicada a Crônica, meu amigo se encontrou comigo e disse euforicamente, puxa Walter teu pai é formidável, pois a Crônica que eu pedi pra ele fazer, não faltou uma vírgula, se quer. Eu por exemplo tudo que aprendi devo a ele. Antes de eu entrar para a Imprensa Oficial aprendi com ele o serviço de revisão, e até hoje eu continuo a aprender muita coisa com meu pai. Lembro-me de um dia quando após sairmos da redação do jornal O Liberal e fomos para uma boate festejar o aniversário de um companheiro e, lá chegando me segredou, não vai dizer nada para tua mãe. Parecia o Leão com medo do Cordeiro, mas na realidade era o respeito e a consideração que ele tem pela velha.

De minha Mãe tenho tanta coisa para contar, mas o espaço é pequeno para descrever, tanta coisa maravilhosa que ela fez por nós.

Logo que eu e minha irmã Déa nos entendemos, mamãe nos ensinou as primeiras letras e nos matriculou na primeira escolinha, que ficava defronte de casa, mas que para nós parecia que ficava uma légua de distância, foi um preparativo de longas horas para enfrentar a primeira aula, quando chegamos, os dois com o coração nas mãos, pois nunca tínhamos saído do lado de nossa mãe, a professora nos pegou pela mão e levou-nos para a sala de aula, e lá ela abriu a nossa cartilha do A, B, C, para nos ensinar, ficou surpresa em descobrir que já sabíamos ler, e perguntou espantada quem ensinou vocês a ler? e nós respondemos em coro, foi nossa mãe.

Um dia nossa mãe se esqueceu de uma certa importância em dinheiro, numa bolsa velha e como nós (eu e minha irmã) gostávamos de paçoca de gergelim, pegamos o dinheiro e fomos comprar tudo de paçoca, quando minha velha descobriu que nós tínhamos gasto todo o dinheiro, nos deu uma tunda violenta, e explicou que uma pessoa para ser correta e honesta tinha que aprender a não mexer nas coisas de ninguém, e isto eu trago sempre na memória. Quando um de nós adoecia, só faltava perder a cabeça. Lembro-me quando era pequeno, minha irmã Maria de Lourdes adoeceu, minha mãe passava dia e noite com ela no colo pra baixo e pra cima, dando remédio, sem fazer efeito e assim foi, até minha irmã morrer, para mamãe, foi como se arrancassem um pedaço do seu ser.

Assim em resumo algumas coisas que estes dois maravilhosos velhos fizeram por nós.

E eu e meus irmãos pedimos a Deus que conserve por muitos anos os nossos queridos pais.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará